

Proc. Administrativo 16.547/2024

De: Marcela R. - SDU-SSPU

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde

Data: 21/02/2024 às 17:14:25

Setores (CC):

SMS, SDU, SOSP, SMS-SSAB, SOSP-SSOP

Setores envolvidos:

SFP, SMS, SDU, SOSP, SMS-SSVS, SMS-SSPS, SMS-SSAB, SDU-SSPU, SOSP-SSOP, PGM-SUB-ADM, PGM-SUB-FISC, SFP-SSLCC-DCOMP, SFP-SSLCC-DLIC, SMS-SSGAS-DCC-UC, SMS-SSGAS-DCC-USC, SMS-SSVS-DVS, SDU-SSPU-DPDU, SOSP-SSOP-DOEP, PGM-UN-AP, PGM-SUB-FISC-UJT, SMS-SSVS-DVS-ETVC, SMS-SSGAS-DCEO

USF VILA BIAGIONI

A/C: EDIVALDO,

PARA ENCAMINHAMENTO, ANÁLISE E INTERFACE COM A VISA

ATT,

—

Marcela Virgílio Raimundo

Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano

Anexos:

4_Memorial_Descritivo_USF_Vila_Biagioni_Dr_Ricardo_Rezende_Cordeiro.pdf

5_Projeto_Basico_Arquitetonico_USF_Vila_Biagioni_Dr_Ricardo_Rezende_Cordeiro.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARARAQUARA
SECRETARIA DE SAÚDE
Coordenadoria de Avaliação e Controle



MEMORIAL DESCRITIVO

DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CMSC VILA BIAGIONI

“DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO”

RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI

FEVEREIRO / 2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

OBRA: **REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO”**

LOCAL: **RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/SP**

INTRODUÇÃO

O Memorial Descritivo estabelece as normas e condições técnicas a serem obedecidas na execução das obras e serviços de demolição e construção da Unidade de Saúde da Família - USF Vila Biagioni - “Doutor Ricardo Rezende Cordeiro” de Araraquara, conforme especificações técnicas por parte da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Araraquara. Modalidade : **OBRA COMUM.**

JUSTIFICATIVA

A demolição se necessária em toda a unidade de forma global, devido a ruína total da edificação por recalques diferenciais, solo contaminado por cupim em paredes e pisos, deslocamentos causando de forma geral trincas que comprometem a estabilidade da edificação, inviabilizando a sua reforma. Dessa forma foi adotada como solução a construção de uma nova unidade, visando a melhoria e segurança aos usuários, não podendo ser atribuído acréscimos, em caso de dúvidas o responsável técnico da empresa contratada deverá informar à Fiscalização, a fim de esclarecimentos necessários.

A Unidade de Saúde da Família - USF Vila Biagioni - “Doutor Ricardo Rezende Cordeiro”, é composta de:

- Área total do terreno: 1.521,76 m²
- Área de construção nova: 229,40 m²
- Área de demolição da edificação existente: 414,49 m²



Vista da Unidade – (Imagem Google Earth)



Foto Identificação da Unidade

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, atender às normas vigentes e o Manual de Obras das Práticas de Projetos e Contratação de Edifícios Públicos Federais (Práticas da SEAP), estabelecidas pelo Decreto nº 92.100 de 10/12/85, atualizados pela Portaria MARE nº 2.296 de 23/07/97.

Nenhuma obra deverá ser iniciada antes que seja assinado o Contrato e Ordem de Serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA e afixadas as devidas placas da obra.

A Contratada deverá observar rigorosamente o projeto, os detalhes existentes e as normas dos fabricantes dos produtos que não se encontram especificados.

Qualquer dúvida a respeito dos materiais ou procedimentos deverá ser esclarecida junto à Fiscalização, antes do início dos serviços.

Os materiais aplicados deverão ser de primeira qualidade e atender às Normas Técnicas Brasileiras. Serão considerados como equivalentes ou similares, os materiais que apresentarem as mesmas características e propriedades que os materiais especificados nos memoriais específicos.

Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à Fiscalização para análise e aprovação por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma preestabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Contratada.

A Contratada deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados nos trabalhos, bem como verificar e ensaiar os elementos dos serviços a fim de garantir a adequada execução da mesma.

A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro, convenientemente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e auxiliado por um mestre de obras geral cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, a fim de atender à qualquer tempo a Fiscalização e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

De acordo com a Instrução Normativa nº01, de 19 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental nas obras da Administração Pública Federal, tem-se que nesse projeto serão utilizados materiais e tecnologias que reduzam o impacto ambiental, tais como:

a) Será exigido que todos os resíduos removidos sejam acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, ABNT NBR 15112, 15113, 15114, 15115 e 15116, de 2004.

b) Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação da obra.

A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como as informações e instruções complementares constantes do contrato.

Todos os elementos de projetos deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução das obras e serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Nenhum trabalho adicional ou modificação de projeto fornecido pelo Contratante será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as modificações havidas nos projetos durante a execução das obras e serviços serão documentadas pela Contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes dos projetos, incluindo os desenhos “como construído”.

Desde que previsto nos contratos, a Contratada submeterá, previamente, à aprovação da Fiscalização, toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução das obras e serviços objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com as especificações técnicas e procedimentos executivos adotados pelo Contratante.

Ressalta que o contrato é por empreitada global não sendo permitido acréscimos ou aditivos de valores, ficando assim a Contratada, responsável por realizar a devida verificação dos serviços propostos.

DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES

A Contratada será responsável pela observância de Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por subcontratadas e fornecedores.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s – referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei 6.496/77;
- Providenciar Seguro de Risco de Engenharia, de modo a garantir o ressarcimento a pessoas físicas e jurídicas quanto a possíveis danos que possam ser causados por obras ou equipamentos;

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços ou obras objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Antes do início dos serviços, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos trabalhos, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- Fornecer aos seus funcionários e demais contratados todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual;
- Manter no canteiro de obras medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, em conformidade com a NR 18;
- Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- Providenciar para que os materiais, mão-de-obra demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução dos trabalhos, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços objetos do contrato;
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o andamento dos trabalhos;
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;
- Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos e amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços objetos do contrato;
- Responder diretamente, por toda e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos,

fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos e regulamentos oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título;

- Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização;
- Retirar, até 15 dias após a entrega definitiva dos serviços, todo pessoal, máquinas, equipamentos e instalações provisórias dos locais de trabalho, deixando todas as áreas de canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e resíduos de materiais de qualquer natureza;
- Durante 05 (cinco) anos após a entrega definitiva dos serviços, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança, nos termos no artigo 618 do Código Civil, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

O Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de obras a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, os equipamentos de proteção individual e os dispositivos de proteção de máquinas e equipamentos que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como observar as demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atividades, não implicará a solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos executados por suas subcontratadas.

Se a Contratada demorar, negligenciar, recusar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meio próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente de seu montante, em dívida líquida e certa.

A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de documentos oficiais ou registros nos cadernos de ocorrências.

As reuniões realizadas no local das obras e serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaborada pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinaturas dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

A Contratante efetuará o pagamento, sendo o custo de cada item obtido pela multiplicação da quantidade de unidades medidas pelos seus respectivos custos unitários contratados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a execução dos serviços deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e transeuntes.

Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, em bom estado de conservação. Será exigida a conformidade com as normas técnicas, além da utilização de mão de obra qualificada para o manuseio dos mesmos.

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à Contratada manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame e aprovado pela Fiscalização.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

Os serviços deverão ser dirigidos por funcionário encarregado da Contratada, o qual ficará responsável pela execução dos serviços e conduta dos demais funcionários, sob supervisão de um responsável técnico devidamente habilitado.

Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente nas Normas Brasileiras.

A indicação da marca de fábrica dos materiais, produtos e equipamentos, têm a finalidade exclusiva de garantir a qualidade, acabamento e detalhe, podendo ser usados produtos de outras marcas, desde que estes obedeçam, no mínimo, aos padrões das citadas marcas e sejam aprovados pela Fiscalização da Gerencia de Edificações Públicas.

Ficará a critério da 'Fiscalização' impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.

O empreiteiro obriga-se a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela 'Fiscalização', ficando por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

A mão-de-obra a empregar-se será de primeira qualidade e de acabamento esmerado.

Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso de E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a PREFEITURA com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Araraquara fornecerá o projeto básico e de implantação da obra; os projetos relativos a instalações elétricas, instalações de água fria, águas pluviais, esgoto, projeto estrutural, e outros que se fizerem necessários, serão elaborados pela contratada e submetidos à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Todos os projetos complementares deverão ser apresentados em folhas de desenho moduladas contendo o detalhamento de todos os elementos necessários, os quais deverão ser compatíveis com a planilha orçamentária do Edital.

Toda a madeira utilizada na obra deverá ser Certificada e ter origem em planos de manejo florestal sustentável aprovado pelo IBAMA.

Todo o entulho gerado na obra deverá ser transportado para local apropriado existente próximo ao aterro sanitário do município de Araraquara, com o devido recolhimento de taxa ao DAAE.

Fica obrigada a apresentação de boletim diário da obra pela empreiteira. Os boletins de cada período serão apresentados junto com a respectiva medição dos serviços.

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

METODOLOGIA EXECUTIVA

As obras e serviços a serem realizados, basicamente, constarão do seguinte:

Construção de Prédio com:

- Sala de espera e corredores de circulação, recepção, poço de iluminação, sala de inalação, consultório ginecológico com sanitário, consultório odontológico, consultório médico, sala de procedimentos, sala de curativo, sala de vacina, sala de reuniões, sala de utilidades, depósito de material de limpeza e copa, sanitários para funcionários, público masculino e público feminino adaptado para PNE;
- Abrigos para GLP, gás medicinal, lixo comum/ contaminado e resíduos sólidos, compressor, e compressor e bomba de vácuo;
- Calçadas perimetrais e de acesso;
- Sistema de drenagem;
- Alambrado de fechamento com portão;
- Guia de jardim;
- Plantio de grama;
- Estacionamento em pedrisco;
- Rampa de acesso na calçada para deficientes físicos.

Demolição Total do Prédio Existente

- A demolição total será realizada de forma mecanizada, e a sua remoção será destinada ao lugar apropriado definido pela Fiscalização;

Construção

Serviços Preliminares:

- Raspagem e limpeza do terreno com remoção da vegetação;
- Tratamento de descupinização de solo;
- Movimento de terra para corte e/ou aterro com importação de terra e compactação com rolo pé de carneiro em camadas de 20,0 cm.
- Elaboração de projetos complementares com apresentação do estrutural a Gerência de Edificações Públicas antes do início dos serviços de fundação
- Demarcação da obra com execução de gabarito com sarrafos de 15,0x2,5 e pontaletes de 5,0x5,0;
- Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra em conformidade com as especificações que serão fornecidas pela Gerencia de Edificações Públicas da Prefeitura de Araraquara.

Infraestrutura:

- Estacas:

Serão executadas estacas tipo Strauss, moldadas “in-loco”, apiloadas até o ponto de “nega”, com $\phi = 25,0$ cm, concreto fck = 15,0 MPa, carga admissível 20 toneladas.

- Blocos:

Serão executados blocos em concreto fck = 25 MPa armado com aço CA-50 e/ou CA-60, sobre lastro de brita apiloado.

Antes da execução dos blocos será executado o corte de cabeça de estaca, bem como a limpeza necessária.

- Vigas Baldrame:

Após a escavação e apiloamento com lastro de 3,0 cm de brita será aplicado uma camada de 5,0 cm de lastro de concreto.

As vigas baldrame serão executadas com concreto fck = 25 MPa armado com aço CA-50 e CA-60, com a concretagem simultânea com os blocos e devidamente vibrado.

- Alvenaria de embasamento:

A alvenaria de embasamento será executada com tijolos de barro maciços uniformes e bem cozidos, e argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Superestrutura:

- Formas:

Para as vigas e pilares serão executadas com tábuas e sarrafos de madeira, bem esquadrejadas e alinhadas, de acordo com as dimensões de projeto.

Para a marquise a forma será de chapa de madeira plastificada, estruturada com sarrafos e caibros.

- **Armadura:**

Serão executadas com aço CA-50 e CA-60, em conformidade com o projeto estrutural e as normas técnicas da ABNT.

- **Concreto:**

Todo o concreto utilizado será dosado em central consistência para vibração, $f_{ck} = 25$ MPa, vibrado mecanicamente para uma perfeita concretagem com o cuidado necessário para não vibrar a armadura.

A empreiteira deverá colher corpos de prova e rompe-los em laboratório especializado em conformidade com normas específicas da ABNT.

- **Laje:**

Será do tipo pré-moldada para forro, composta de palitos de concreto armado e peças cerâmicas, armada com aço CA-50 e com capeamento de concreto em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

Não será permitido o arremate com peças cerâmicas sobre a viga de cobertura, devendo ser acrescentado outro palito.

A montagem da laje, armadura e concretagem serão executadas conforme as recomendações do fabricante que recolherá ART da mesma.

- **Marquise:**

De concreto $f_{ck} = 25$ MPa aparente, armado com tela de aço CA-50 ou CA-60, em conformidade com o projeto estrutural.

Alvenaria:

Será executada com blocos cerâmicos 11,5x14x24 de seis furos, de primeira qualidade, bem queimados e uniformes, na espessura de 14 cm para paredes internas e externas. A argamassa de assentamento será de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8. A primeira fiada sobre o baldrame deverá ser assentada somente com cimento e areia, a fim de se evitar o contato da cal com o impermeabilizante da fundação.

Serão executadas “vergas” e “contra-vergas” nos vãos de iluminação e/ou passagem utilizando-se concreto armado.

Esquadrias de madeira:

As portas serão de compensado de cedro ou imbuía, com 3,5cm, lisas para posterior pintura, nas dimensões indicas no projeto.

Os batentes serão de peroba e guarnições de cedrinho.

Na porta do consultório odontológico será instalada manta de chumbo para proteção contra irradiação por raios X.

Na porta do sanitário para PNE será instalada puxador em inox, conforme a NBR 9050.

As fechaduras serão de tambor com maçanetas de alavanca, acabamento em metal cromado, com certificado do INMETRO e aprovação da fiscalização.

Cobertura:

Será executada com:

Estrutura de madeira de lei de 1ª, para coberturas de telhas de fibrocimento perfil ondulado ancorada em laje sobre parede. Onde não houver possibilidade de escoramento sobre a laje na direção das paredes será necessária confecção de tesouras travadas com grampos, chapas e parafusos.

Telhas de fibrocimento perfil ondulado de 8 mm;

Calhas e rufos em chapa galvanizada.

Condutores de PVC branco Ø 100 mm.

Impermeabilização:

A fundação será devidamente impermeabilizada com aplicação de barra lisa de argamassa de cimento e areia traço 1:4 de no mínimo 1,0 cm na alvenaria de embasamento e duas demãos de argamassa polimérica aplicada na face superior e nas faces laterais em todo o perímetro do baldrame e embasamento. Para a aplicação da argamassa polimérica serão verificadas as especificações do fabricante.

Todas as paredes do prédio (internas e externas), até a altura de 50,0 cm, receberão duas camadas de impermeabilização sobre barra lisa de argamassa de cimento e areia traço 1:4 de 1,0 cm, para evitar o contato com a cal da argamassa de assentamento. Após a aplicação, deverá ser executado um chapisco de cimento e areia no traço 1:4, com espessura mínima de 5 mm, para evitar o contato da cal existente na argamassa de revestimento com o impermeabilizante.

A marquise será impermeabilizada com manta asfáltica polimérica.

Instalações Hidráulicas e Equipamentos Sanitários:

- Ligação predial:

A ligação predial de água fria será de 1", padrão DAAE.

- Tubulação de água fria:

As tubulações de água fria serão de PVC marrom, classe 15, de 1ª qualidade, de acordo com planilha orçamentária.

- Registros:

Os registros de manobra não aparentes serão de gaveta amarelo, bruto, com volante estampado, de marca DECA ou equivalente.

Os registros de gaveta para manobra aparente e de pressão para chuveiros terão canopla e volante cromados.

- Válvulas de descarga:

Serão automáticas, com corpo metálico, com registro acoplado, de 1ª qualidade, com alavanca de acionamento no sanitário para PNE e canopla de acabamento cromado nos demais.

- Tubulação de esgoto:

As tubulações de esgoto serão de PVC branco, série normal, de 1ª qualidade, na declividade mínima de 2%, de acordo com planilha orçamentária.

- Caixas de inspeção e gordura:

- De inspeção em concreto:

Em concreto pré-moldado DN 100, com tampa de concreto armado assentada com argamassa fraca para fácil remoção, construídas **fora das calçadas perimetrais**.

- De inspeção em PVC:

Caixa de inspeção de PVC cinza com tampa, porta tampa e prolongador, marca Tigre ou equivalente, para interligação de ramais de esgoto ou de águas pluviais no interior do prédio.

- De gordura em polietileno:

Caixa de gordura de polietileno com tampa e porta tampa, marca Tigre ou equivalente, para receber o esgoto da pia da cozinha.

- Caixas sifonadas:

Serão de PVC branco DN 150x150x50 com grelha metálica e disco rotativo em aço inox.

Bacias sanitárias:

Uso comum:

Serão de louça branca, 1ª qualidade, para consumo de 6 litros, sem reentrâncias na base, instaladas com anel de cera e bolsa de borracha, tubo de ligação com canopla cromada e parafusos de fixação cromados, com assento de plástico com tampa.

Uso de PNE:

De louça branca, 1ª qualidade, para consumo de 6 litros, sem reentrâncias na base, com abertura frontal e altura adequada ao uso a que se destina, instaladas com anel de cera e bolsa de borracha, tubo de ligação com canopla cromada e parafusos de fixação cromados, com assento em resina poliéster próprio para PNE e barras de apoio em aço inoxidável, instalado em conformidade com a NBR 9050.

Bacia e acento nos modelos da foto abaixo:



Papeleira:

Serão de louça branca, 1ª qualidade, de embutir. A papeleira do sanitário para PNE será instalada com o posicionamento indicado na NBR 9050.

Saboneteira:

Serão instaladas saboneteiras para sabão líquido tipo dispenser para refil de 800 ml próximas aos lavatórios. A saboneteira do sanitário para PNE será instalada na faixa de alcance indicada na NBR 9050.

Porta toalha:

Dispenser em ABS para toalhas em folhas, instalados próximos dos lavatórios.

No sanitário para PNE será instalado na faixa de alcance indicada na NBR 9050.

Cabide cromado:

Serão instalados próximos aos chuveiros.

Torneiras de uso geral:

As torneiras de lavagem serão de pressão, cromadas, de bitola 1/2", de 1ª qualidade.

Lavatório:

Os lavatórios serão de louça branca sem coluna, sendo:

Uso comum:

Torneira para lavatório com acionamento mecânico tipo pressmática

Uso especial:

As bancadas serão providas de torneira para bancada com acionamento tipo alavanca. No consultório odontológico, o lavatório terá torneira para lavatório com acionamento de pedal.

Uso de PNE:

Será no modelo para instalação em canto de paredes com coluna suspensa, com torneira metálica cromada de acionamento por alavanca para abertura em ¼ de volta e barra de apoio em aço inoxidável, em conformidade com a NBR 9050.

Foto abaixo:



Bancadas:

Serão instaladas bancadas de granito com cubas de aço inoxidável com apoio em alvenaria revestida de azulejo e proteção das quinas com cantoneiras de alumínio em uma das extremidades, nas medidas indicadas em projeto.

Os armários serão sob medida de compensado ou MDF totalmente revestido por laminado melamínico texturizado, composto por gaveteiro e portas, com divisões internas.

Tanque de aço inoxidável:

Tanque de aço inoxidável fixo em parede com fixadores metálicos de acabamento cromado, válvula metálica cromada, sifão flexível tipo inteligente e torneira metálica de acabamento cromado para uso geral.

Ducha manual cromada:

Ducha higiênica metálica de acabamento cromado para banheiro.

Instalações para cadeira odontológica:

Serão instalados pontos de água e esgoto em PVC, de ar comprimido em cobre classe A e elétrico para instalação de cadeira odontológica conforme detalhamento a ser fornecido pela Gerência de Edificações Públicas.

Instalações Elétricas:

Generalidades:

As instalações a serem executadas deverão obedecer rigorosamente às exigências da concessionária local, levando-se em conta as Normas Brasileiras para Instalações Elétricas em Baixa Tensão (NB-3).

Entrada de energia:

A entrada de energia será aérea, com poste particular para potência instalada de 25 a 30 KW, caixa de medição com disjuntor tripolar de 200 A e proteção da caixa com alvenaria de tijolo maciço revestida de argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e com pintura látex acrílico.

Além da tubulação para entrada de energia será instalada bengala para ligação predial de telefone, com caixa 10x10x05 cm embutida a 30 cm da base da proteção de alvenaria.

Caixas de inspeção e passagem:

Serão em alvenaria de tijolos comuns e fundo falso com camada de 5,0 cm de brita, revestidas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com tampa de concreto

assentada com argamassa fraca para fácil remoção e construídas **fora das calçadas perimetrais**.

Quadro de distribuição:

Quadro geral:

Será de 1ª qualidade, sendo os circuitos derivados e protegidos por disjuntores do tipo Quicklag, com barramentos de cobre para fase, terra e neutro e proteção geral por disjuntor tripolar.

Quadros de proteção de equipamentos:

Serão de 1ª qualidade, sendo os circuitos derivados e protegidos por disjuntores do tipo Quicklag, com disjuntores bipolares para proteção independentes de compressores e bomba de vácuo.

Eletrodutos:

Na extensão entre a entrada de energia e o quadro de distribuição interno do prédio o eletroduto será de polietileno de alta densidade DN 40.

Quando embutidos nas lajes ou paredes ou sob o piso de dependências internas serão de polietileno flexível.

Disjuntores:

Disjuntor termomagnético monopolar adequado para proteção de cada circuito.

Os circuitos para tomadas, para iluminação, chuveiro ou para equipamentos serão independentes com proteção por disjuntores individuais e identificados no quadro de distribuição.

Condutores:

Serão dimensionados para queda máxima de tensão igual ou menor que 2% da voltagem nominal da linha.

Serão cabos flexíveis de cobre para 750V com dupla isolação com material termoplástico (PVC) antichama. Nas cores preto e vermelho para fase, azul para neutro e verde para terra.

Caixas para tomadas e interruptores:

Serão de chapa estampada esmaltadas interna e externamente, com dimensões de 4 x 2" e 4 x 4" quando embutidas em alvenaria e de 3 x 3" octogonal com fundo móvel quando embutidas na laje.

Tomadas:

As tomadas de energia serão no padrão brasileiro de dois pólos mais terra, conforme o uso a que forem destinadas, em quantidade indicada na planilha orçamentária e instaladas conforme locação a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Interruptores:

Serão instalados interruptores para iluminação interna e externa conforme projeto elétrico a ser previamente aprovado pela Gerencia de Edificações Públicas e de acordo com a planilha orçamentária.

Iluminação interna:

Todos os ambientes possuirão um nível de iluminação adequado ao trabalho que neles serão realizados. Estão previstas luminárias fluorescentes de alta eficiência, com refletor parabólico de alumínio polido de alto brilho e aletas parabólicas do mesmo material, confeccionada em chapa de aço tratada e pintada com epóxi branco, do tipo de sobrepor, soquetes anti-vibratório e reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescentes de 32 W de alto fator de potencia e filtro de harmônicas, conforme modelo em foto abaixo, que garantirão um alto nível de iluminação.



Iluminação externa:

As luminárias externas serão do tipo tartaruga, corpo e grade em alumínio injetado e pintura eletrostática cor branca e lâmpada econômica.

Serão acionadas por interruptor quando instaladas na fachada principal do prédio e diretamente no quadro de distribuição quando nas demais fachadas.

Pontos para aparelhos elétricos:

Estão previstos pontos lógicos e elétricos para computadores, pontos elétricos para ventiladores, pontos elétricos e de antena para TV e vídeo e pontos para telefone.

Pararraios:

Captor de aço inoxidável com mastro de aço galvanizado de 3,00 m, cordoalha de cobre nu 35,0mm² instalada com isoladores fixos em cobertura e paredes e protegida com eletroduto de PVC rígido nas descidas e aterramento com três hastes distribuídas em triângulo com caixa cônica para inspeção em cada descida.

Revestimento:

Chapisco:

A argamassa para chapisco será constituída de cimento e areia grossa no traço 1:3 espessura 5 mm para as paredes internas e externas e, para a laje será acrescentado adesivo de resina sintética na argamassa.

Levarão chapisco todas às superfícies a serem revestidas, inclusive as de concreto que receberem revestimentos.

Emboço em forro, paredes internas e externas:

Os revestimentos externos comuns serão executados com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia peneirada) - Emboço Paulista. Antes de aplicar o emboço, as superfícies das paredes serão limpas e em seguida molhadas. As superfícies deverão ficar planas, alinhadas e aprumadas e sem riscos ou imperfeições.

Azulejos:

Os banheiros e sanitários, a cozinha e lavanderia, as salas destinadas a: exame, inalação, curativo, aplicação e vacina, a esterilização, a parede onde for instalada a pia no consultório odontológico e os locais onde serão instalados os lavatórios nas demais salas receberão revestimento de azulejo de 1ª qualidade, com juntas a prumo, assentados com argamassa de cimento colante e rejuntados com argamassa pré-fabricada resinada para rejunte.

Cantoneiras:

Para proteção das quinas em paredes revestidas com azulejo serão utilizadas cantoneiras de alumínio perfil arredondado.

Barita:

A argamassa de revestimento das paredes do consultório odontológico, inclusive onde for receber azulejo, até a altura de 2,00 m, terá barita acrescida no traço para proteção radiológica.

Divisórias:

Serão de granito polido dos dois lados, de 3,0 cm.

Piso:

Base (piso em contato com o solo):

Sobre o terreno convenientemente apiloado, será executada uma base constituída por uma camada de pedra britada nº 2, devidamente apiloada. No caso de ser necessário algum aterro, a base em pedra não poderá ser executada a não ser depois de o mesmo ter sido compactado. Alguma depressão que apareça será corrigida com a base.

Contrapiso:

Sobre a base de brita será executado um contrapiso com lastro de concreto com espessura mínima de 5,0cm.

Piso cerâmico retificado:

A cerâmica deverá ser esmaltada, retificada, de primeira qualidade, com medidas mínimas de 31,5x31,5 cm, base branca e assentadas com argamassa de cimento colante, juntas de 1 mm e rejuntadas com argamassa pré-fabricada resinada para rejunte.

Rodapé:

Acompanharão os respectivos pisos e serão executados embutidos no revestimento das paredes para facilitar a limpeza.

Peitoril, soleira e balcão de granito:

As soleiras e peitoris serão de granito natural polido (branco Dallas). Todos os tampos de granito para balcões de atendimento ou boquetas serão de granito natural polido com espessura mínima de 3,0 cm e dimensões do projeto.

Pisos externos:

Os pisos externos serão executados com concreto desempenado mecanicamente sobre lastro de brita apiloado, com juntas de dilatação com corte do piso com disco diamantado formando requadros de 2,00 x 2,00 m, conforme indicação na implantação geral do projeto e nas espessuras indicadas na planilha orçamentária. **Não será admitido a construção de caixas de inspeção ou passagem de esgoto sobre as calçadas perimetrais ou de acesso.**

Vidros:

Vidro temperado:

Portas: Porta de alumínio, fixação com parafuso sobre contramarco e com vidro temperado, inclusive ferragens e nas dimensões especificadas em projeto.

Janelas: Janela de alumínio, fixação com parafuso sobre contramarco e com vidro temperado, inclusive ferragens e nas dimensões especificadas em projeto.

Ferragens:

As ferragens para portas e janelas serão de metal cromado.

Proteção e combate a incêndio:

Extintores:

Extintor de água pressurizada de 10 L;

Extintor de pó químico seco de 8 Kg;

Extintor de gás carbônico (CO₂) de 6 Kg.

Os extintores serão instalados em conformidade com as I.T.'s do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Pintura:

Caberá à fiscalização indicar as cores a serem aplicadas.

Pintura à base de látex acrílica:

As paredes externas e internas serão pintadas como se segue:-

- 1) Preparo com aplicação de selador acrílico e lixamento da superfície;
- 2) Uma demão de massa PVA (interno) e massa acrílica (externo);
- 3) Lixamento total;
- 4) Duas demãos de tinta látex acrílico.

Barrado Impermeável

As paredes internas sem azulejo serão pintadas como se segue:-

- 1) Emassamento com massa acrílica ou base óleo;
- 2) Lixamento da superfície;
- 3) Limpeza do pó resultante;
- 4) Aplicação de fundo nivelador branco;
- 5) Lixamento da superfície;

- 6) Limpeza do pó resultante;
- 7) Duas demãos de tinta esmalte sintético acetinado.

Esquadrias de madeira

As esquadrias de madeira serão pintadas como se segue:

- 1) Emassamento com massa acrílica ou base óleo;
- 2) Lixamento da superfície;
- 3) Limpeza do pó resultante;
- 4) Aplicação de fundo nivelador branco;
- 5) Lixamento da superfície;
- 6) Limpeza do pó resultante;
- 7) Duas demãos de tinta esmalte sintético acetinado.

Sistema de drenagem:

Será construído um sistema de drenagem sendo:

Rede de tubo de PVC branco DN 100 para coleta das calhas e DN 150 para rede de interligação das caixas de inspeção e/ou passagem.

Caixas de alvenaria revestida com argamassa de cimento e areia com dreno de brita de 25,0 cm de diâmetro e 1,50 m de profundidade e grelha de ferro de 30x100.

Caixa de inspeção de 60x60x60 em alvenaria de tijolo maciço revestida com argamassa de cimento e areia para interligação da tubulação de PVC com a gárgula de concreto.

Abrigos:

Abrigo para GLP ou gás medicinal:

Serão construídos dois abrigos nas dimensões internas de 0,90 x 0,65 x 1,50, em alvenaria de tijolo de barro maciço revestida interna e externamente com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 com pintura de látex acrílico, base de concreto simples desempenado e laje de concreto armado, com porta de duas folhas de abrir em tela de arame trançado estruturada com tubos de aço galvanizado seção retangular com pintura em esmalte sintético, inclusive cadeado.

Abrigo para lixo comum, contaminado e resíduos sólidos:

Será construído um abrigo nas dimensões externas de 3,85 x 0,95 x 2,46 dividido em três câmaras, em alvenaria de tijolo de barro maciço revestida internamente com azulejo e externamente com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 com pintura de látex acrílico, base de concreto simples também revestido com azulejo e laje de concreto armado, com porta tipo veneziana de abrir com pintura em esmalte.

Serão instalados pontos de esgoto com caixa sifonada com grelha de aço inoxidável com disco rotativo em duas câmaras e uma torneira de metal com acabamento no lado externo.

Abrigo para compressor:

Será construído um abrigo com dimensões internas de 1,50 x 0,65 x 1,50, base de concreto desempenado e laje de concreto armado, com porta de duas folhas de abrir em tela de arame trançado estruturada com tubos de aço galvanizado seção retangular com pintura em esmalte sintético, inclusive cadeado.

Serão instalados:

ponto de energia com cabos flexíveis de 6 mm interligados com caixa de disjuntores localizada no interior da sala de inalação;

esgoto com caixa sifonada recebendo esgotamento do compressor e ligado à caixa de inspeção mais próxima com tubo de PVC DN 50.

Abrigo para compressor e bomba de vácuo:

Será construído um abrigo com dimensões internas de 1,50 x 0,65 x 1,50, base de concreto desempenado e laje de concreto armado, com porta de duas folhas fixas e duas de abrir em tela de arame trançado estruturada com tubos de aço galvanizado seção retangular com pintura em esmalte sintético, inclusive cadeado.

Serão instalados:

pontos de energia com cabos flexíveis de 6 mm interligados com caixa de disjuntores no interior do consultório odontológico;

água com torneira de esfera de metal, com derivação para a cadeira odontológica;

esgoto com caixa sifonada recebendo ponto de esgoto da cadeira odontológica, da bomba de vácuo e de esgotamento do compressor, ligado à caixa de inspeção mais próxima com tubo de PVC DN 50.

Pontos de inalação:

Cada ponto de inalação terá fluxômetro com gás medicinal/ar comprimido.

A tubulação será de cobre classe A nos diâmetros adequados para cada trecho, com barrilete de tubo de aço galvanizado com registros, válvulas e engates, instalado no abrigo de alvenaria para dois cilindros.

Pontos para GLP:

O ponto de utilização terá registro para fechamento do gás. A tubulação para GLP será de cobre classe A no diâmetro de ½", com barrilete de tubo de aço galvanizado com registros, válvula reguladora de pressão, válvulas individuais e engates, instalado no abrigo de alvenaria para dois cilindros P-45.

Rede de cobre para consultório odontológico:

Serão instalados tubos de espera para a cadeira odontológica interligados com o compressor destinado ao consultório odontológico e a bomba de vácuo. A tubulação será de cobre classe A no diâmetro de ½".

Serviços Complementares:

Alambrado e portões:

Será construído alambrado de tela de arame galvanizado fio 12 malha 2" estruturado com mourões de concreto curvo engastado no solo com concreto, com três fios de arame farpado na parte superior e mureta padrão PMA na parte inferior.

Está previsto portões de acesso com uma folha de abrir de 1,20 m de largura, confeccionado com tela idêntica à do alambrado estruturada por requadros de tubo de aço galvanizado, com trinco de correr com cadeado; e outro de duas folhas de abrir, com 4,00 m para acesso de veículos com as mesmas especificações. Os portões serão pintados a esmalte conforme item **03.14.4** deste memorial.

Limpeza da obra:

Durante a execução a obra deverá permanecer limpa para evitar acidentes e após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser totalmente limpa.

Serão lavados todos os pisos com produtos químicos apropriados e de forma adequada para não ocorrer danos aos mesmos. Serão limpos todos os revestimentos cerâmicos e equipamentos e lavados todas as louças sanitárias, bem como removidos os entulhos e detritos provenientes da execução da obra.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total da obra.

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, como também um Projeto de As Built, a ser entregue à Contratante.

A Contratada responderá pela solidez, segurança e perfeição da obra e serviços por ela executados.

A Contratada deve se ater ao Artigo 78 da Lei 8666/93, que preconiza o bom acabamento e entrega final dos serviços e ao contrato de prestação de Serviços Públicos o qual determina que a Contratada é responsável pela obra durante 5 anos.

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

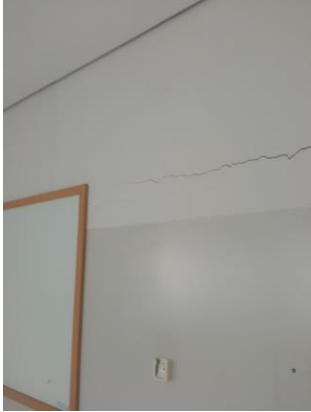
A seguir apresenta-se de forma global fotos da edificação e seus problemas que foram considerados para a total demolição, para a construção da nova unidade.

	
<i>Revestimento de forro no teto danificados</i>	<i>Fissura vertical</i>

	
<i>Fissura horizontal em piso recalque</i>	<i>Fissura horizontal em piso recalque</i>

	
<i>Fissura de cisalhamento</i>	<i>Fissura de cisalhamento</i>

	
<i>Fissura de cisalhamento</i>	<i>Fissura mapeadas</i>

	
<i>Desplacamento de piso e fissuramento das paredes</i>	<i>Desplacamento de piso e fissuramento das paredes</i>
	
<i>Fissura de cisalhamento em fundação por infiltrações e cupim</i>	<i>Fissura de cisalhamento</i>
	
<i>Fissura de cisalhamento</i>	<i>Desplacamento de piso e fissuramento das paredes</i>



Fissura de cisalhamento em fundações e deslocamento



Fissura de cisalhamento em fundações e deslocamento



Fissura de cisalhamento



Fissura de cisalhamento



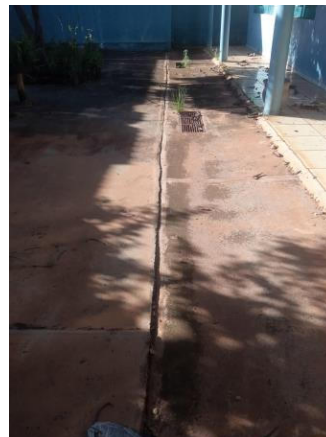
Fissura de cisalhamento



Fissura de cisalhamento



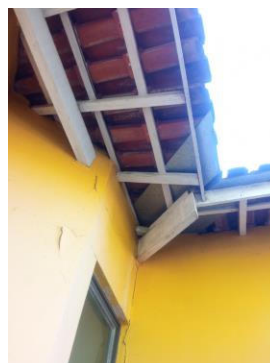
Demolição de piso recalques



Demolição de piso recalques



Fissura mapeadas



Fissura em aberturas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços devem atender as normas vigentes e as boas práticas de execução de obras, e atendimento as normas de segurança do trabalho, com o rigoroso acompanhamento técnico de um profissional tecnicamente habilitado.

Logatti Engenharia
Eng. Francisco Logatti Filho
CREA SP n.º 60051080
Coordenação e Gestão

Eng. Antônio Carlos do Nascimento
CREA SP n.º 0685022492
Responsável Técnico

Proc. Administrativo 1- 16.547/2024

De: Eliana H. - SMS

Para: SMS-SSVS-DVS-ETVC - Equipe Técnica - Vigilância Sanitária

Data: 21/02/2024 às 18:11:59

Á Equipe Técnica de Vigilância Sanitária, para avaliação e parecer.

—

Eliana Aparecida Mori Honain
secretária de saúde

Proc. Administrativo 2- 16.547/2024

De: Mauricio K. - SMS-CVS-GVS-ETVC

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde

Data: 23/02/2024 às 13:39:45

Setores (CC):

SMS, SDU, SMS-CVS

Setores envolvidos:

SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

Efetuada a avaliação dos projetos encaminhados, destacamos que devido ausência de Memorial de atividades com fluxo operacional das Unidades e ausência de mobiliário e equipamentos nos projetos, não foram efetuadas análise do fluxo operacional das Unidades, apenas a verificação dos projetos apresentados a partir do material fornecido e das legislações aplicáveis para as atividades verificadas nas Unidades.

USF VILA BIAGIONI

- (1) **DML:** deverá conter **ralo sifonado com tampa escamoteável** e **Tanque**.
- (1) **Esterilização:** Instalar Lavatórios de mãos.
- (1) Não localizado o ambiente **Expurgo (Sala de Utilidades)**, verificar como este quesito será atendido na Unidade. A **Sala de Expurgo** deverá contar com pia e Lavatório de mãos.
- (1) **No consultório Odontológico:** Deverá contar com **lavatório de mãos** e **Pia para lavagem de instrumentais**. Recomendamos ainda que a passagem do material pré higienizado seja transferido para o ambiente **Esterilização** através de **Guichê de passagem** (pass trough).
- (1) Obs: **referente as especificações de revestimentos com material cerâmico quando utilizados nas áreas críticas** (exemplo: Consultório Odontológico): deverá considerar o **índice de absorção = a 4% inclusive o material de rejunte**.
- (1) Os sanitários localizados nos **consultórios Ginecológicos** deverão atender a **NBR 9050/2020**, adequar **sentido de abertura da porta e vão de abertura**, podendo utilizar porta de correr;
- (1) **Sanitário PCD:** Adequar conforme norma **ABNT NBR 9050/2020**.
- (2) **Acessos e rota acessível:** Atender e adequar conforme, **NBR 9050/2020**.
- (2) **Gerador:** não verificado na unidade **dispositivo utilizado para atendimento em caso de falta de energia**, bem como as características e autonomia do sistema ;
- (2) O ambiente **Cozinha (Copa)**, não pode ser utilizado como circulação e ou área de passagem, **utilizar antecâmara nos sanitários**. O ambiente **Copa**, deverá conter pelo menos: pia, bebedouro, mesa para refeições e local para guarda e conservação dos alimentos e equipamento para aquecimento de refeições dos funcionários (vedado o uso de gás GLP no interior da edificação);
- (2) **Resíduos contaminados e infectantes (deverão atender a RDC 222/2018)** : Este ambiente deverá conter, ralo sifonado com tampa, ponto de água fria com torneira, portas ventiladas e dotadas de dispositivo de proteção contra entrada de vetores, paredes e piso em material impermeável e lavável e resistente a processos de limpeza e desinfecção e possuir ponto de iluminação e ponto de tomada elétrica alta e identificação visível;

NOTAS:

- (1) **item obrigatório** (requisitos mínimos estabelecidos pelas legislações, Resoluções e Normas aplicáveis)

(2) Recomendações (itens que dependem de Memorial de atividades, com avaliação dos procedimentos operacionais da Unidade)

Equipe Técnica Multidisciplinar VISA

Assinado por 2 pessoas: BRUNA BOLSONI ALVES e THIAGO AUGUSTO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8D16-727B-B3E1-5A84> e informe o código 8D16-727B-B3E1-5A84





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D16-727B-B3E1-5A84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA BOLSONI ALVES (CPF 350.XXX.XXX-82) em 26/02/2024 08:27:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THIAGO AUGUSTO DO NASCIMENTO (CPF 304.XXX.XXX-51) em 27/02/2024 13:14:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8D16-727B-B3E1-5A84>

Proc. Administrativo 3- 16.547/2024

De: Eliana H. - SMS

Para: SDU-SSPU - Subsecretaria de Planejamento Urbano - A/C Marcela R.

Data: 23/02/2024 às 16:15:26

Para ciência do parecer técnico.

—

Eliana Aparecida Mori Honain
secretária de saúde

Proc. Administrativo 4- 16.547/2024

De: Eliana H. - SMS

Para: SMS-SSPS - Subsecretaria de Planejamento (Saúde)

Data: 26/02/2024 às 09:08:25

Para ciência e acompanhamento do processo.

—

Eliana Aparecida Mori Honain
secretária de saúde

Proc. Administrativo 5- 16.547/2024

De: Marcela R. - SDU-SSPU

Para: SMS-SSVS-DVS - Divisão de Vigilância Sanitária - A/C Silvia A.

Data: 14/03/2024 às 18:21:25

A/C: SILVIA

EM RESPOSTA AO DESPACHO 2 ENVIO O PROJETO REVISADO COM AS CONSIDERAÇÕES DA VISA.

ATT,

—

Marcela Virgílio Raimundo

Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano

Anexos:

1_Planilha_Orcamentaria_USF_Vila_Biagioni_Dr_Ricardo_Rezende_Cordeiro.pdf

2_Cronograma_Fisico_Financeiro_USF_Vila_Biagioni_Dr_ricardo_Rezende_Cordeiro.pdf

3_Composicao_Analitica_BDI_USF_Vila_Biagioni_Dr_Ricardo_Rezende_Cordeiro.pdf

5_Projeto_Basico_Arquitetonico_USF_Vila_Biagioni_Dr_Ricardo_Rezende_Cordeiro.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARARAQUARA
SECRETARIA DE SAÚDE
Coordenadoria de Avaliação e Controle



**PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA USF - VILA BIAGIONI - "DR RICARDO REZENDE CORDEIRO"**

Rua Sebastião Lemos da Cruz, 670 - Vila Biagioni - Araraquara-SP

Dezembro/2023

Maio/2023

286,50 m²

R\$ 3.659,65

Data Referência SINAPI:

Data Referência CDHU:

Área Total da Reforma (m²):

Custo por m² (R\$/m²):

Responsável Técnico:

Eng.º Antonio Carlos do Nascimento - CRE/SP n.º 0685022492

BDI: 26,45%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
						R\$	R\$	R\$	R\$
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA DO TERRENO E SERVIÇO DE ROÇADA	M2	1.106,98	3,71	4,69	5.193,17	
1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA DE TERRA	M3	387,44	11,73	14,83	5.746,78	
1.3	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE (VEGETAÇÃO E ÁRVORES), INCLUSIVE CARGA MANUAL E TRANSPORTE	M3	221,40	89,31	112,93	25.002,80	
1.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA EM CAMADAS	M3	166,04	1,45	1,83	304,43	
1.5	96386	SINAPI	COMPACTAÇÃO DE ATERRO EM CAMADAS DE 20,0 CM, GG>=95% DO PN.	M3	166,04	8,83	11,17	1.853,89	
1.6	01.17.051	MERCADO	PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVO ESTRUTURAL EM FORMATO A1	UN	1,00	2079,88	2.630,01	2.630,01	
1.7	01.17.071	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	1,00	892,89	1.129,06	1.129,06	
1.8	01.17.111	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	1,00	991,52	1.253,78	1.253,78	
1.9	99059	SINAPI	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	311,28	63,21	79,93	24.880,31	
1.10	02.02.130	CDHU	CONTAINER ESCRITÓRIO COM 1 SANITÁRIO - MÍNIMO 13,80 M²	MÊS	6,00	1303,89	1.648,77	9.892,61	
1.11	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO TOTAL DE ESTRUTURAS	M3	53,60	283,53	358,52	19.216,87	
1.12	10997	SINAPI	GARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CAR. TGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	T	10,45	6042	7.640,11	79.839,14	
1.13	102361	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) E TRATAMENTO DE CUPIM	M3	41,45	36,92	46,69	1.935,11	
						SUBTOTAL ITEM 1		178.877,97	

2.	INFRAESTRUTURA												
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PROFUNDIDADE ATÉ 2,00M	M3	18,00	100,6	127,21	2.289,76					
2.2	101616	SINAPI	APILOAMENTO DE FUNDO DE CAVA	M2	53,60	7,09	8,97	480,54					
2.3	96624	SINAPI	LASTRO DE BRITA, E= 25 MM	M2	53,60	118,23	149,50	8.013,30					
2.4	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA (TIPO STRAUSS) MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_01/2020 PA	M	480,00	66,96	84,67	40.642,04					
2.5	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	88,00	129,46	163,70	14.405,79					
2.6	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_06/2022	KG	840,00	8,61	10,89	9.145,37					
2.7	96555/94965 /103673	SINAPI	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK - 25 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	M3	14,00	1065,36	1.347,15	18.860,07					
2.8	101159	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLO COMUM, EMPREGANDO ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, TRACO 1:2:8	M3	5,50	143	180,82	994,53					
2.9	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LÍQUIDO DE ALTA PERFORMANCE.	M2	44,00	48,75	61,64	2.712,35					
								SUBTOTAL ITEM 2				97.543,75	
3.	SUPERESTRUTURA												
3.1	09.01.020	CDHU	FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA, COM TABUAS E SARRAFOS, 2 REAPROVEITAMENTOS	M2	177,50	93,75	118,55	21.042,07					
3.2	94965	SINAPI	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK - 25 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	M3	12,00	490,46	620,19	7.442,24					
3.3	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	KG	1.080,00	9,37	11,85	12.796,23					
3.4	89994	SINAPI	VERGA E CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO	M3	1,00	785,49	993,25	993,25					
3.5	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA COBERTURA, INTEREIXO 38 CM, E=12 CM (CAPEAMENTO 4 CM E ELEMENTO DE ENCHIMENTO 8 CM)	M2	201,41	182,67	230,99	46.522,93					
3.6	94965 / 92267 / 92482 / 101792 / 92770	SINAPI	LAJE MACIÇA DE CONCRETO FCK=25 MPA, INCLUSIVE FÓRMA DE CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA E ESCORAMENTO DE MADEIRA, ARMADA COM AÇO CA-50 E/OU CA-60 (MARQUISE DE COCRETO)	M3	1,25	852,70	1.078,24	1.347,80					
3.7	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA PLANA UTILIZANDO MANTA ASFÁLTICA POLIMÉRICA (MARQUISE DE COCRETO)	M2	12,30	133,15	168,37	2.070,93					
								SUBTOTAL ITEM 3				92.215,46	

4.			ALVENARIA						
4.1	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADO, 11,5 X 14 X 24 CM. ESPESSURA DA PAREDE 15 CM. JUNTAS DE 12 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENERAR TRAÇO 1:2:8	M²	464,00	85,60	108,24	50.223,92	
4.2	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA COM APLICAÇÃO DE BARRA LISA DE ARGAMASSA TRAÇO 1:2 DE CIMENTO E AREIA ESPESSURA 0,5 CM E CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LÍQUIDO DE ALTA PERFORMANCE, COM 50,0 CM DE ALTURA NAS DUAS FACES, INCLUSIVE EM PAREDES QUE RECEBERÃO REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL.	M²	216,50	48,75	61,64	13.346,01	
SUBTOTAL ITEM 4									63.569,92
5.			ESQUADRIAS DE MADEIRA						
5.1	91297	SINAPI	PORTA DE UMA FOLHA DE ABRIR DE MADEIRA 0,80 X 2,10 M, COM BATENTES E GUARNIÇÃO E FERRAGENS	UN	3,00	468,24	592,09	1.776,27	
5.2	91296	SINAPI	PORTA DE UMA FOLHA DE ABRIR DE MADEIRA 0,90 X 2,10 M, COM BATENTES E GUARNIÇÃO E FERRAGENS	UN	11,00	427,96	541,16	5.952,71	
5.3	90823 / MERCADO	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, BATENTE DE PEROBA, GUARNIÇÕES E FERRAGENS, COM MANTA DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DE 0,90X2,10 M	UN	1,00	4.106,61	5.192,81	5.192,81	
5.4	90844	SINAPI	PORTA DE UMA FOLHA DE ABRIR DE MADEIRA 0,90 X 2,10 M, COM ACABAMENTO IMPERMEÁVEL PARA SANITÁRIOS PARA PMR, COM BATENTES E GUARNIÇÃO E FERRAGENS, INCLUSIVE CHAPA DE PROTEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E PUXADOR VERTICAL EM AÇO INOXIDÁVEL (NBR 9050)	UN	1,00	1.387,31	1.754,25	1.754,25	
SUBTOTAL ITEM 5									14.676,04
6.			COBERTURA						
6.1	15.01.0110	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO PERFIL ONDULADO ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M²	185,50	115,21	145,68	27.024,20	
6.2	94210	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO, UMA ÁGUA, PERFIL ONDULADO, E = 8 MM (INCLUSIVE CUMEEIRA)	M²	185,50	47,92	60,59	11.240,34	
6.3	94228	SINAPI	GALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DESENVOLVIMENTO 50 CM	ML	64,00	90,65	114,63	7.336,12	
6.4	94231	SINAPI	RUFO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 DESENVOLVIMENTO 33 CM	ML	142,50	53,51	67,66	9.642,03	
6.5	102264	SINAPI	CONDUTOR DE PVC BRANCO DN 100 (TUBO DE QUEDA)	ML	49,00	21,46	27,14	1.329,67	
SUBTOTAL ITEM 6									56.572,38

7.38	89985	SINAPI	PONTO DE ÁGUA PARA , INCLUSIVE REGISTRO DE MANOBRAS COM ACABAMENTO CROMADO.	UN	1,00	85,63	108,28	108,28
7.39	104681	SINAPI	PONTO DE ESGOTO PARA CADEIRA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.	UN	1,00	122,77	155,24	155,24
7.40	46.10.010	CDHU	TUBO DE COBRE SOLDÁVEL, DN= 15MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, PARA AR COMPRIMIDO E VÁCUO.	ML	13,00	91,25	115,39	1.500,01
7.41	48.02.400	CDHU	RESERVATÓRIO EM PEAD COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS COMPLETA, INCLUINDO BASE DE APOIO	UN	3,00	951,82	1.203,58	3.610,73
7.42	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZÃO TOTAL DE 1"	UN	1,00	141,01	178,31	178,31
7.43	89865 /89866 /	SINAPI	PONTO COMPLETO PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE DRENO E INTERLIGAÇÃO COM A EVAPORADORA	UN	12,00	82,58	104,42	1.253,07
							SUBTOTAL ITEM 7	82.545,45

8.28	96988/93986 /93989/9846 3/96973/969 87/98111	SINAPI	PARA RAO TIPO FRANKLIN COMPLETO, COM CAPTOR DE AÇO INOXIDÁVEL, CORDALHA DE COBRE NU DE 35MM² COM ISOLADORES, ELETRODUTO DE PROTEÇÃO DE CORDALHA COM SUPORTES DE AÇO GALVANIZADO, MASTRO DE FERRO GALVANIZADO PARA PARA-RAIOS ALTURA 3,00 M, CAIXAS CÔNICAS DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO COM TAMPA EM PONTO DE ATERRAMENTO COM TRÊS HASTES TIPO "COPPERWELD".				UN	1,00	1.753,13	2.216,83	2.216,83	
										SUBTOTAL ITEM 8		55.782,65
9	REVESTIMENTO											
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4, E=5 MM				M2	1.130,00	4,24	5,36	6.058,47	
9.2	87546	SINAPI	EMBOÇO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8, E=20 MM				M2	1.130,00	31,15	39,39	44.509,77	
9.3	MERCADO		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA A BASE DE BARITA, E = 1,0CM, COM 2,15M DE ALTURA NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO				M2	24,50	114,21	144,42	3.538,25	
9.4	87269	SINAPI	AZULEJO DE 1ª QUALIDADE, JUNTAS A PRUMO, ASSENTADOS COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, REJUNTADOS COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA IMPERMEÁVEL PARA REJUNTE				M2	125,20	76,44	96,66	12.101,63	
9.5	102253	SINAPI	DIVISÓRIA DE GRANITO POLIDO				M2	4,50	916,21	1.158,55	5.213,46	
9.6	86895	SINAPI	TAMPO DE GRANITO PARA BALCÃO, LARGURA 40,0 CM.				M2	4,80	390,03	493,19	2.367,33	
										SUBTOTAL ITEM 09		73.788,91

10		SINAPI	PISO			M3	176,50	124,69	157,67	27.828,84
10.1	96622	SINAPI	LASTRO DE BRITA E= 25 MM			M3	176,50	27,98	35,38	6.244,70
10.2	95241	SINAPI	CONTRAPISO EM CONCRETO, INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, E = 5 CM.			M2	176,50	42,33	53,53	9.447,39
10.3	86690	SINAPI	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENERAR TRAÇO 1:4. E=3 CM			M2	176,50	104,28	131,86	23.273,65
10.4	87257	SINAPI	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA, PEI-5 BASE BRANCA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTE COM JUNTAS DE 1 MM			M	148,00	19,11	24,16	3.576,36
10.5	88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO EMBUTIDO NO REVESTIMENTO DA PAREDE			M	22,00	157,66	199,36	4.385,94
10.6	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA			M	34,00	157,66	199,36	6.778,28
10.7	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA			M2	2,50	175,10	221,41	553,53
10.8	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA			M	12,00	121,02	153,03	1.836,36
10.9	98689	SINAPI	SOLEIRA - LARGURA ATÉ 20,0 CM			M	39,00	153,39	193,96	7.564,50
10.10	101965	SINAPI	PEITORIL - LARGURA ATÉ 20,0 CM							
							SUBTOTAL ITEM 10			91.489,56
11			VIDROS							
11.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO E COM VIDRO TEMPERADO, INCLUSIVE FERRAGENS E NAS DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM PROJETO			M2	8,61	819,10	1.035,75	8.917,82
11.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO E COM VIDRO TEMPERADO, INCLUSIVE FERRAGENS E NAS DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM PROJETO			M2	43,60	653,14	825,90	36.009,05
							SUBTOTAL ITEM 11			44.926,87
12			PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							
12.1	101905	SINAPI	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA, 10 L		UN		2,00	224,60	284,01	568,01
12.2	101910	SINAPI	EXTINTOR DE FO QUÍMICO SECO, 8 KG		UN		2,00	295,87	374,13	748,26
12.3	101907	SINAPI	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, 6 KG		UN		1,00	701,88	887,53	887,53
							SUBTOTAL ITEM 12			2.203,80
13			PINTURA							
13.1	88415	SINAPI	PREPARO DO FORRO E PAREDES COM APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO		M2		834,00	3,92	4,96	4.134,00
13.2	104642 / 88495	SINAPI	LÁTEX ACRÍLICO EM FORRO, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS (DUAS DEMÃOS), COM MASSA FINA		M2		834,00	31,85	40,27	33.588,79
13.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO DE PAREDE PARA PINTURA ESMALTE		M2		296,00	20,15	25,48	7.541,98
13.4	102219	SINAPI	BARRADO IMPERMEÁVEL COM ESMALTE ACETINADO		M2		296,00	18,95	23,96	7.092,83
13.5	102200	SINAPI	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PARA PINTURA ESMALTE, DUAS DEMÃOS		M2		74,00	22,64	28,63	2.118,49
13.6	102208	SINAPI	ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS		M2		74,00	18,40	23,27	1.721,74
							SUBTOTAL ITEM 13			56.197,84
14			SISTEMA DE DRENAGEM							
14.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 2,00M		M3		22,50	100,60	127,21	2.862,20
14.2	89578	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO SN, DN 100.		M		66,00	36,25	45,84	3.025,32
14.3	89580	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO SN, DN 150.		M		48,00	74,81	94,60	4.540,67
14.4	06.11.040	CDHU	REATERRO APLIADO DE VALA		M3		10,80	16,46	20,81	224,79
14.5	103007	SINAPI	CAIXAS EM ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO COMUM, MEDINDO 1,00X0,30 M, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE GRELHA DE FERRO REFORÇADA DE 1,00X0,30M		UN		10,00	1.087,64	1.375,32	13.753,21
14.6	97902	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO COMUM, MEDINDO 0,60X0,60 M, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO E = 5 CM		UN		1,00	473,43	570,03	570,03
14.7	102679	SINAPI	DRENO VERTICAL DE 25,0 CM DE DIÂMETRO E 2,00 M DE PROFUNDIDADE, COM BRITA 2		M		16,00	32,96	41,68	666,85
							SUBTOTAL ITEM 14			25.643,05

15			ABRIGOS						
15.1	101159	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE GLP OU GAS MEDICINAL COM DIMENSÕES INTERNAS DE 0,90 X 0,65 X 1,50, COM PORTA TIPO VENEZIANA DE ABIRIR E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	M²	4,65	143,00	180,82		840,83
15.2	101159	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA LIXO COMUM / LIXO CONTAMINADO E RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO, EM ALVENARIA, LAJES DE CONCRETO E REVESTIMENTOS COM AZULEJO, INCLUINDO PONTO DE ÁGUA E DOIS DE ESGOTO, PORTAS TIPO VENEZIANA COM CADEADO.	M²	6,45	143,00	180,82		1.166,31
15.3	101159	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA COMPRESSOR, COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50 X 0,65 X 1,50 M, COM PORTA VENEZIANA DE ABIRIR E LAJE DE CONCRETO, INCLUINDO CADEADO, PONTO DE ENERGIA, ÁGUA E ESGOTO	M²	6,45	143,00	180,82		1.166,31
15.4	89959	SINAPI	REDE DE COBRE Ø 1/2" E Ø 3/4" PARA GAS MEDICINAL/AR COMPRIMIDO, INCLUSIVE CONEXÕES, VÁLVULAS, REGISTROS, BICOS (COMPOSTOS DE FLUXÔMETRO) COMPLETO E ACABADO, SAINDO DOS CILINDROS ATÉ OS PONTOS DE INALAÇÃO	UN	6,00	238,59	301,70		1.810,18
15.5	89959	SINAPI	REDE DE COBRE Ø 1/2" PARA GLP INCLUSIVE CONEXÕES, VÁLVULAS, REGISTROS, BICOS COMPLETO E ACABADO, SAINDO DO ABRIGO ATÉ OS PONTOS DE CONSUMO	UN	1,00	238,59	301,70		301,70
15.6	89959	SINAPI	REDE DE COBRE Ø 1/2" PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO INCLUSIVE CONEXÕES, VÁLVULAS, REGISTROS, BICOS COMPLETO E ACABADO, SAINDO DO ABRIGO ATÉ OS PONTOS DE CONSUMO	UN	1,00	238,59	301,70		301,70
						SUBTOTAL ITEM 15		5.587,03	
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
16.1	96622 / 94992 / 97088	SINAPI	CALÇADAS DE PROTEÇÃO E ACESSO EM CONCRETO FCK= 25 MPA DESEMPENADO E POLIDO MECANICAMENTE, ARMADO COM TELA SOLDADA, ESPESSURA 7,0 CM, SOBRE LASTRO DE BRITA, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO A CADA 2,00 M.	M3	11,08	209,32	264,69		2.931,86
16.2	103904	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO PARA PÁTIO, FCK = 25 MPA, E = 12 CM, SOBRE LASTRO DE BRITA GRADUADA E = 10 CM, CAPACIDADE PARA CARGAS DE VEÍCULOS.	M2	90,42	117,56	148,65		13.441,35
16.3	98522	SINAPI	ALAMBRADO COM MOURÃO DE CONCRETO E MURETA, FECHADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, H= 2,0 M.	M	97,16	163,45	206,68		20.081,27
16.4	H. 031224		PORTÃO EM TELA UMA/DUAS FOLHAS DE AÇO GALVANIZADO COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUINDO COLOCAÇÃO, ACABAMENTO E CADEADO.	M2	5,40	606,81	767,31		4.143,48
16.5	H. 031224		PORTÃO EM TELA DE CORRER DE AÇO GALVANIZADO COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUINDO COLOCAÇÃO, ACABAMENTO E CADEADO (4,00 X 2,50 M).	M2	10,00	606,81	767,31		7.673,11
16.6	94273	SINAPI	GUIA DE JARDIM, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	M	94,03	53,08	67,12		6.311,26
16.7	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE REVOLVIMENTO DE TERRA E ADUBAÇÃO	M2	271,10	23,00	29,08		7.884,54
16.8	98510	SINAPI	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE, ALTURA 1,00 M	UN	6,00	72,83	92,09		552,56
16.9	98510	SINAPI	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE, ALTURA 2,00 M	UN	2,00	72,83	92,09		184,19
16.10	98509	SINAPI	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA ENTRE 0,50 E 1,00 M	UN	14,00	44,76	56,60		792,39
16.11	100324		COLOCAÇÃO DE PEDRISCO NO ESTACIONAMENTO, ESPESSURA= 5,0 CM	M3	20,10	118,02	149,24		2.999,28
16.12	30.12.010	CDHU	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO DE 2,20X1,86X1,20 MINBR 9050L	UN	4,00	891,03	1.126,71		4.506,83
16.13	22.06.240	CDHU	BRISSE METÁLICO EM METALON PRÉ-PINTADO INCLUSIVE ESTRUTURA E FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	M2	24,85	1.025,47	1.296,71		32.221,87
16.14	55.01.020	CDHU	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	201,41	12,35	15,62		3.145,33
						SUBTOTAL ITEM 16		106.869,32	
						TOTAL GERAL - R\$			
						1.048.490,00			
Logatti Engenharia Ltda.									
Eng.º Francisco Logatti Filho									
CREA/SP n.º 60051080									
Eng.º Antonio Carlos do Nascimento									
CREA/SP n.º 0685022492									

Coordenação/Gestão	Responsável Técnico
--------------------	---------------------



Rua Sebastião Lemos da Cruz, 670 - Vila Biação - Araraquara-SP

26,45%

TOTAL MENSAL	343.719,42	160.792,52	281.904,28	259.073,77	100,00%
ACUMULADO MENSAL	343.719,42	504.511,95	789.416,23	1.048.490,00	
PERCENTUAL MENSAL	32,78%	15,34%	27,17%	24,71%	
ACUMULADO PERCENTUAL MENSAL	32,78%	48,12%	75,29%	100,00%	
				R\$ 1.048.490,00	100,00%

Eng.º Antonio Carlos do Nascimento
CREA/SP n.º 0685022492
Responsável Técnico



UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA USF - VILA BIAGIONI
"DR RICARDO REZENDE CORDEIRO"

Rua Sebastião Lemos da Cruz, 670 - Vila Biagioni - Araraquara-SP

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

Tipo de Obra

Construção e Reforma de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00%
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16%
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,01%
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80%
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97%
6	TRIBUTOS				6,65%
6.1	ISS (**) (***)	Conforme Legislação Específica			3,00%
6.2	PIS	Conforme Legislação Específica			0,65%
6.3	COFINS	Conforme Legislação Específica			3,00%
7	BDI (SEM DESONERAÇÃO)	20,34	25,00	22,12	20,35%
7.1	TRIBUTOS + INSS	Considerando 4,5% sobre o VI			11,15%
8	BDI (COM DESONERAÇÃO)				26,45%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Araraquara, 15 de fevereiro de 2024

Logatti Engenharia Ltda.

Eng.º Francisco Logatti Filho

CREA/SP n.º 60051080

Coordenação/Gestão

Eng.º Antonio Carlos do Nascimento

CREA/SP n.º 0685022492

Responsável Técnico

OSI

- 11

1

29

- cor

2.

•



	LOGATTI Engenharia Ltda. - EPP CNPJ 08.048.142/0001-91 - Camo CEP 14300-100, Araraquara - SP Telefone (16) 3332-3416 logattiltda@out.com.br
	CONDEMAÇÃO / GESTÃO ENGº FRANCISCO LOGATTI FILHO CREIA-600510687-5P
PROJETO ARQUITETÔNICO	FL. UN
OBRA: Reforma do USP "Dr. Ricardo Resende Cordiero" ASSUNTO: Projeto Arquitetônico	
LOCAL: Rua Sebastião Lemos Cruz, 600 BAIRRO: Vila Biagini	aviso 01 18/02/2024
PROP.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA ESCALA: 1 : 100	Arq. e Urb.: Tássia Romanne D. S. Pereira CAU: A70842-9

Proc. Administrativo 6- 16.547/2024

De: Edivaldo T. - SMS-CACV

Para: SDU-CEPU - Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano - A/C Marcela R.

Data: 18/03/2024 às 11:53:42

Setores (CC):

SOSP, SDU-CEPU, SOSP-COP, SMS-CGSA-GCONV

Setores envolvidos:

SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

Prezados,

a Gerência de Convênios desta secretaria necessita de Informações para monitoramento da primeira etapa das Obras no SISMOB. Sendo elas:

Responsáveis:

- Projeto de Arquitetura (arquiteto/projetista PMA)
- Fiscalização de Obra (engenheiro PMA)
- Execução da Obra (Construtora)

Para cada um desses precisamos que informem:

1. CPF
2. Data de Nascimento
3. Endereço
4. telefones (trabalho e pessoal)
5. e-mails (trabalho e pessoal)
6. profissão
7. registro profissional

*****Obs.: Encaminhar o ART/RRT atualizado do profissional e/ou de CADA obra.

Projeto

? Não iniciado

? Em elaboração

? Concluído

*Concluído

O projeto foi submetido à VISA? Se sim, anexar comprovante de aprovação pela VISA

Fotografias

Área de intervenção (a ser reformada) + Placa da Obra
Normalmente são ao menos 3 fotos de cada.

—

Edivaldo Alves Trindade

Coordenador Executivo Avaliação e Controle

Assinado por 1 pessoa: EDIVALDO ALVES TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6FE6-FDE3-7BFE-7ACE> e informe o código 6FE6-FDE3-7BFE-7ACE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FE6-FDE3-7BFE-7ACE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIVALDO ALVES TRINDADE (CPF 088.XXX.XXX-52) em 18/03/2024 11:54:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6FE6-FDE3-7BFE-7ACE>

Proc. Administrativo 7- 16.547/2024

De: Silvia A. - SMS-CVS-GVS

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde - A/C Eliana H.

Data: 18/03/2024 às 13:36:30

Setores (CC):

SMS, SMS-CVS, SMS-CACV, SDU-CEPU

Setores envolvidos:

SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

Prezados

segue o parecer da VISA.

—

Silvia Adalberto

Anexos:

oficio_GEVS_029_2024_Vila_Biagioni_16547_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: SILVIA APARECIDA DE SOUZA ADALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8E47-4480-CFCF-D8D6> e informe o código 8E47-4480-CFCF-D8D6



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Araraquara 18 de Março de 2024

Ofício GEVS nº 029/2024

À

Secretaria Municipal de Saúde

Considerando os projetos apresentados, o Projeto e o Memorial Descritivo da Obra de reforma/adequação da USF VILA BIAGIONI – “**Dr. Ricardo Rezende Cordeiro**”, CNES 6890296 - objeto da proposta SISMOB n. **13776.6130001/23-009** atendem satisfatoriamente as normativas da Vigilância Sanitária, em especial a RDC 50 de fevereiro de 2002 e suas atualizações.

Atenciosamente

Silvia Adalberto

Gerente Executiva da Vigilância Sanitária





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E47-4480-CFCF-D8D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIA APARECIDA DE SOUZA ADALBERTO (CPF 138.XXX.XXX-83) em 18/03/2024 13:37:29
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8E47-4480-CFCF-D8D6>

Proc. Administrativo 8- 16.547/2024

De: Eliana H. - SMS

Para: SDU-SSPU - Subsecretaria de Planejamento Urbano - A/C Marcela R.

Data: 18/03/2024 às 13:57:54

Para ciência.

—

Eliana Aparecida Mori Honain
secretária de saúde

Proc. Administrativo 9- 16.547/2024

De: Edivaldo T. - SMS-CACV

Para: SDU-CEPU - Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano - A/C Marcela R.

Data: 18/03/2024 às 16:08:18

Setores envolvidos:

SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

Segue Reserva Orçamentária atualizada, de acordo com programação orçamentária.

—
Edivaldo Alves Trindade

Coordenador Executivo Avaliação e Controle

Anexos:

RESERVA_1524_REFORMA_DA_USF_VILA_BIAGIONI.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000
CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		1524/2024		
18 Março 2024				
Orgão	 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade	 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj / Ativ.	 1027 - EXPANSÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE			
Elemento Despesa:	 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Sub-elemento de	 91 - OBRAS EM ANDAMENTO			
Item de Despesa	 -			
Ficha	 2072 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.05.3000159.			
Fonte	 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Aplicação	 3000159 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVS, PUBLICOS DE SAÚDE (4678)			
Valor da Reserva		1.048.490,00		
UM MILHAO E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS				
Histórico da Reserva:				
Recurso reservado para ocorrer com a Obra de Reforma da USF Vila Biagioni Dr Ricardo Rezende Cordeiro.(Saúde/2024)				
Conforme Memorando SMS.UAC nº41/2024.				
Projeto	 -			
Dotação Orçamentária		2072 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.05.3000159.		
Saldo Anterior da Dotação		3.011.542,07		
Valor desta Reserva		1.048.490,00		
Valor Desbloqueado/Cancel		0,00		
Saldo da Reserva		1.048.490,00		
Saldo Atual da Dotação		1.963.052,07		
Licitação	 /			
Processo	 /2024			
Cotação	 /			
Emitente	 EAROQUE			
Responsável	 EAROQUE			
Solicitação				
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Março	1.048.490,00	0,00	0,00	1.048.490,00

Assinado por 1 pessoa: EDIVALDO ALVES TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/DACE-2596-1275-BD29>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DACE-2596-1275-BD29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIVALDO ALVES TRINDADE (CPF 088.XXX.XXX-52) em 18/03/2024 16:08:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/DACE-2596-1275-BD29>

Proc. Administrativo 10- 16.547/2024

De: Renata B. - SOSP

Para: SOSP-SSOP-DOEP - Divisão de Obras e Edificações Públicas - A/C Carlos Z.

Data: 18/03/2024 às 20:11:22

Sr. Gerente

Para providencias.

—

Renata C. Bratfisch - CRA - SP. 6-006531

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Proc. Administrativo 11- 16.547/2024

De: Carlos Z. - SOSP-SSOP-DOEP

Para: SDU-SSPU - Subsecretaria de Planejamento Urbano - A/C Marcela R.

Data: 20/03/2024 às 10:20:51

Prezada Marcela.

Para prosseguimento no processo licitatório será necessário complementar os documentos enviados, conforme segue:

- Encaminhar Modelo de proposta ou planilha orçamentária em Excel para elaboração do roteiro.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atte,

Eng. Carlos Eduardo Zem

Gerente de Obras de Edificações Públicas

Proc. Administrativo 12- 16.547/2024

De: Marcela R. - SDU-SSPU

Para: SOSP-SSOP-DOEP - Divisão de Obras e Edificações Públicas

Data: 28/03/2024 às 15:52:18

Setores (CC):

SDU, SOSP, SMS-SSAB, SOSP-SSOP-DOEP

A/C: OBRAS

SEGUE PROJETOS E DOCUMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

ATT,

—

Marcela Virgílio Raimundo

Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano

Anexos:

1_Planilha_Orcamentaria_USF_Vila_Biagioni_Dr_Ricardo_Rezende_Cordeiro_2_.pdf

1_Planilha_Orcamentaria_USF_Vila_Biagioni_Dr_Ricardo_Rezende_Cordeiro_2_.xlsx

2_Cronograma_Fisico_Financeiro_USF_Vila_Biagioni_Dr_ricardo_Rezende_Cordeiro_2_.pdf

3_Composicao_Analitica_BDI_USF_Vila_Biagioni_Dr_Ricardo_Rezende_Cordeiro_2_.pdf

4_Memorial_Descritivo_USF_Vila_Biagioni_Dr_Ricardo_Rezende_Cordeiro_2_.pdf

5_Projeto_Basico_Arquitetonico_USF_Vila_Biagioni_Dr_Ricardo_Rezende_Cordeiro_2_.pdf

ART_Global_Planilhas_Orcamentarias_4_Unidade_de_Saude_assinada_2_.pdf

RRT_Global_Arquitetura_Projeto_Basico_4_Unidade_de_Saude_assinada_Final_2_.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARARAQUARA
SECRETARIA DE SAÚDE
Coordenadoria de Avaliação e Controle



**PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA USF - VILA BIAGIONI - "DR RICARDO REZENDE CORDEIRO"**

Rua Sebastião Lemos da Cruz, 670 - Vila Biagioni - Araraquara-SP

Dezembro/2023

Maio/2023

286,50 m²

R\$ 3.659,65

Eng.º Antonio Carlos do Nascimento - CRE/SP n.º 0685022492

Data Referência SINAPI:

Data Referência CDHU:

Área Total da Reforma (m²):

Custo por m² (R\$/m²):

Responsável Técnico:

BDI: 26,45%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
						R\$	R\$	R\$	R\$
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA DO TERRENO E SERVIÇO DE ROÇADA	M2	1.106,98	3,71	4,69	5.193,17	
1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA DE TERRA	M3	387,44	11,73	14,83	5.746,78	
1.3	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE (VEGETAÇÃO E ÁRVORES), INCLUSIVE CARGA MANUAL E TRANSPORTE	M3	221,40	89,31	112,93	25.002,80	
1.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA EM CAMADAS	M3	166,04	1,45	1,83	304,43	
1.5	96386	SINAPI	COMPACTAÇÃO DE ATERRO EM CAMADAS DE 20,0 CM, GC>=95% DO PN.	M3	166,04	8,83	11,17	1.853,89	
1.6	01.17.051	MERCADO	PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVO ESTRUTURAL EM FORMATO A1	UN	1,00	2079,88	2.630,01	2.630,01	
1.7	01.17.071	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	1,00	892,89	1.129,06	1.129,06	
1.8	01.17.111	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	1,00	991,52	1.253,78	1.253,78	
1.9	99059	SINAPI	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	311,28	63,21	79,93	24.880,31	
1.10	02.02.130	CDHU	CONTAINER ESCRITÓRIO COM 1 SANITÁRIO - MÍNIMO 13,80 M²	MÊS	6,00	1303,89	1.648,77	9.892,61	
1.11	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO TOTAL DE ESTRUTURAS	M3	53,60	283,53	358,52	19.216,87	
1.12	10997	SINAPI	GARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CAR. TGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	T	10,45	6042	7.640,11	79.839,14	
1.13	102361	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) E TRATAMENTO DE CUPIM	M3	41,45	36,92	46,69	1.935,11	
						SUBTOTAL ITEM 1		178.877,97	

INFRAESTRUTURA								
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PROFUNDIDADE ATÉ 2.00M	M3	18,00	100,6	127,21	2.289,76
2.2	101616	SINAPI	APILOAMENTO DE FUNDO DE CAVA	M2	53,60	7,09	8,97	480,54
2.3	96624	SINAPI	LASTRO DE BRITA, E= 25 MM	M2	53,60	118,23	149,50	8.013,30
2.4	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA (TIPO STRAUSS) MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_01/2020 PA	M	480,00	66,96	84,67	40.642,04
2.5	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	88,00	129,46	163,70	14.405,79
2.6	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_06/2022	KG	840,00	8,61	10,89	9.145,37
2.7	96555/94965 /103673	SINAPI	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK - 25 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	M3	14,00	1065,36	1.347,15	18.860,07
2.8	101159	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLO COMUM, EMPREGANDO ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, TRACO 1:2:8	M3	5,50	143	180,82	994,53
2.9	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LÍQUIDO DE ALTA PERFORMANCE.	M2	44,00	48,75	61,64	2.712,35
						SUBTOTAL ITEM 2	97.543,75	
SUPERESTRUTURA								
3.1	09.01.020	ODHU	FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA, COM TÁBUAS E SARRAFOS, 2 REAPROVEITAMENTOS	M2	177,50	93,75	118,55	21.042,07
3.2	94965	SINAPI	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK - 25 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	M3	12,00	490,46	620,19	7.442,24
3.3	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	KG	1.080,00	9,37	11,85	12.796,23
3.4	89994	SINAPI	VERGA E CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO	M3	1,00	785,49	993,25	993,25
3.5	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA COBERTURA, INTEREIXO 38 CM, E=12 CM (CAPEAMENTO 4 CM E ELEMENTO DE ENCHIMENTO 8 CM)	M2	201,41	182,67	230,99	46.522,93
3.6	94965 / 92267 / 92482 / 101792 / 92770	SINAPI	LAJE MACIÇA DE CONCRETO FCK=25 MPA, INCLUSIVE FÓRMA DE CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA E ESCORAMENTO DE MADEIRA, ARMADA COM AÇO CA-50 E/OU CA-60 (MARQUISE DE COCRETO)	M3	1,25	852,70	1.078,24	1.347,80
3.7	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA PLANA UTILIZANDO MANTA ASFÁLTICA POLIMÉRICA (MARQUISE DE COCRETO)	M2	12,30	133,15	168,37	2.070,93
						SUBTOTAL ITEM 3	92.215,46	

7.38	89985	SINAPI	PONTO DE ÁGUA PARA , INCLUSIVE REGISTRO DE MANOBRAS COM ACABAMENTO CROMADO.	UN	1,00	85,63	108,28	108,28
7.39	104681	SINAPI	PONTO DE ESGOTO PARA CADEIRA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.	UN	1,00	122,77	155,24	155,24
7.40	46.10.010	CDHU	TUBO DE COBRE SOLDÁVEL, DN= 15MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, PARA AR COMPRIMIDO E VÁCUO.	ML	13,00	91,25	115,39	1.500,01
7.41	48.02.400	CDHU	RESERVATÓRIO EM PEAD COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS COMPLETA, INCLUINDO BASE DE APOIO	UN	3,00	951,82	1.203,58	3.610,73
7.42	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZÃO TOTAL DE 1"	UN	1,00	141,01	178,31	178,31
7.43	89865 /89866 /	SINAPI	PONTO COMPLETO PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE DRENO E INTERLIGAÇÃO COM A EVAPORADORA	UN	12,00	82,58	104,42	1.253,07
							SUBTOTAL ITEM 7	82.545,45

8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	101508	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA COM POSTE DE CONCRETO PARA EDIFICAÇÃO E CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA 200 A, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.164,35	2.736,82	2.736,82	2.736,82
8.2	72290	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA COM POSTE DE CONCRETO PARA EDIFICAÇÃO E CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA 200 A, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	1,00	530,69	671,06	671,06	671,06
8.3	101159	SINAPI	PROTEÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA EM ALVENARIA DE TUILO MACIÇO ASSENTADO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) E REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 - DIMENSÕES: 100X30X180 CM	M2	1,80	143,00	180,82	180,82	325,48
8.4	74131/007	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.063,06	1.344,24	1.344,24	1.344,24
8.5	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ PARA 3 DISJUNTORES	UN	2,00	378,94	479,17	479,17	958,34
8.6	46.13.006	SINAPI	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 2" (50 MM).	ML	20,00	9,56	12,09	12,09	241,77
8.7	92986	SINAPI	CABO ISOLADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO SEÇÃO 35 MM² - 750 V - 70°C - FLEXÍVEL	ML	80,00	31,44	39,76	39,76	3.180,47
8.8	91856	SINAPI	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL - Ø 1"	ML	155,00	13,63	17,24	17,24	2.671,45
8.9	91854	SINAPI	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL - Ø 3/4"	ML	320,00	10,98	13,88	13,88	4.442,95
8.10	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO ATÉ 30 A	UN	40,00	15,05	19,03	19,03	761,23
8.11	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CORES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, DE: 2,5 mm²	ML	450,00	2,89	3,65	3,65	1.644,48
8.12	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CORES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, DE: 2,5 mm²	ML	700,00	4,09	5,17	5,17	3.620,26
8.13	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CORES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, DE: 4,0 mm²	ML	250,00	6,17	7,80	7,80	1.950,49
8.14	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CORES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, DE: 6,0 mm²	ML	150,00	8,52	10,77	10,77	1.616,03
8.15	40.01.020	CDHU	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA ESTAMPADA: 2" X 4"	UN	67,00	14,33	18,12	18,12	1.214,06
8.16	40.01.040	CDHU	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA ESTAMPADA: 4" X 4"	UN	12,00	16,50	20,86	20,86	250,37
8.17	40.04.450	CDHU	TOMADA 2P+T, PADRÃO BRASILEIRO	UN	56,00	24,11	30,49	30,49	1.707,28
8.18	40.05.020	CDHU	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	18,00	23,53	29,75	29,75	535,57
8.19	40.05.040	CDHU	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UN	2,00	33,10	41,85	41,85	83,71
8.20	41.13.050	CDHU	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32W CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA EM EPOXI BRANCO, REFLETOR E ALETAS DE ALTO RENDIMENTO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO (90%), SOQUETES ANTI-VIBRATORIO E REATOR ELETRÔNICO 2 X 32W, COM FILTRO DE HARMÔNICAS. DIMENSÕES: 286 X 1230 MM.	UN	35,00	243,04	307,32	307,32	10.756,34
8.21	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, CORPO E GRADE EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA E LÂMPADA ECONÔMICA	UN	12,00	125,25	158,38	158,38	1.900,54
8.22	104476	SINAPI	PONTO PARA VENTILADOR (DE PAREDE), INCLUINDO CONDUTORES, TOMADA E ESPELHO	UN	4,00	204,40	258,46	258,46	1.033,86
8.23	104475	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR 60CM DE PAREDE	UN	4,00	157,27	198,87	198,87	795,47
8.24	104480	SINAPI	PONTO PARA TELEFONE COM CAIXA DE LIGAÇÃO EMBUTIDA EM ALVENARIA, ELETRODUTO, FIO 2X 0,6 MM E TOMADA PADRÃO TELEBRAS COM ESPELHO	UN	13,00	151,55	191,63	191,63	2.491,25
8.25	104476	SINAPI	PONTO PARA COMPUTADOR (ELETRICA + LOGICA), 2 TOMADAS DE 2P+T EM CAIXA 4X4" E CABOS 2,5 MM² EM ELETRODUTO 3/4" E CABO LÓGICO EM ELETRODUTO DE 1/2" E CAIXA 2X2", CONECTORES E ESPELHOS	UN	13,00	204,40	258,46	258,46	3.360,03
8.26	104480	SINAPI	PONTO PARA AR CONDICIONADO COMPLETO, INCLUSIVE FIAÇÃO, TOMADA E ESPELHO	UN	15,00	151,55	191,63	191,63	2.874,52
8.27	104475	SINAPI	TOMADA PARA TV (ELÉTRICA + ANTENA) COMPLETA, INCLUINDO CONDUTORES, CABO DE ANTENA E ESPELHO (CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS M 0,5 2,09 2,59)	UN	2,00	157,27	198,87	198,87	397,74

8.28	96988/93986 /93989/9846 3/96973/969 87/98111	SINAPI	PARA RAO TIPO FRANKLIN COMPLETO, COM CAPTOR DE AÇO INOXIDÁVEL, CORDOALHA DE COBRE NU DE 35MM² COM ISOLADORES, ELETRODUTO DE PROTEÇÃO DE CORDOALHA COM SUPORTES DE AÇO GALVANIZADO, MASTRO DE FERRO GALVANIZADO PARA PARA-RAIOS ALTURA 3,00 M, CAIXAS CÔNICAS DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO COM TAMPA EM PONTO DE ATERRAMENTO COM TRÊS HASTES TIPO "COPPERWELD".				UN	1,00	1.753,13	2.216,83	2.216,83	
										SUBTOTAL ITEM 8		55.782,65

9	REVESTIMENTO											
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4. E=5 MM				M2	1.130,00	4,24	5,36	6.058,47	
9.2	87546	SINAPI	EMBOÇO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8. E=20 MM				M2	1.130,00	31,15	39,39	44.509,77	
9.3	MERCADO		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA A BASE DE BARITA, E = 1,0CM, COM 2,15M DE ALTURA NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO				M2	24,50	114,21	144,42	3.538,25	
9.4	87269	SINAPI	AZULEJO DE 1ª QUALIDADE, JUNTAS A PRUMO, ASSENTADOS COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, REJUNTADOS COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA IMPERMEÁVEL PARA REJUNTE				M2	125,20	76,44	96,66	12.101,63	
9.5	102253	SINAPI	DIVISÓRIA DE GRANITO POLIDO				M2	4,50	916,21	1.158,55	5.213,46	
9.6	86895	SINAPI	TAMPO DE GRANITO PARA BALCÃO, LARGURA 40,0 CM.				M2	4,80	390,03	493,19	2.367,33	
										SUBTOTAL ITEM 09		73.788,91

10			PISO						
10.1	96622	SINAPI	LASTRO DE BRITA E= 25 MM		M3	176,50	124,69	157,67	27.828,84
10.2	95241	SINAPI	CONTRAPISO EM CONCRETO, INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, E = 5 CM.		M3	176,50	27,98	35,38	6.244,70
10.3	86690	SINAPI	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4. E=3 CM		M2	176,50	42,33	53,53	9.447,39
10.4	87257	SINAPI	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA, PEI-5 BASE BRANCA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTE COM JUNTAS DE 1 MM		M2	176,50	104,28	131,86	23.273,65
			RODAPE CERÂMICO EMBUTIDO NO REVESTIMENTO DA PAREDE		M	148,00	19,11	24,16	3.576,36
10.6	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA		M	22,00	157,66	199,36	4.385,94
10.7	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA		M	34,00	157,66	199,36	6.778,28
10.8	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA		M2	2,50	175,10	221,41	553,53
10.9	98689	SINAPI	SOLEIRA - LARGURA ATÉ 20,0 CM		M	12,00	121,02	153,03	1.836,36
10.10	101965	SINAPI	PEITORIL - LARGURA ATÉ 20,0 CM		M	39,00	153,39	193,96	7.564,50
						SUBTOTAL ITEM 10		91.489,56	

11			VIDROS						
11.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO E COM VIDRO TEMPERADO, INCLUSIVE FERRAGENS E NAS DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM PROJETO		M2	8,61	819,10	1.035,75	8.917,82
11.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO E COM VIDRO TEMPERADO, INCLUSIVE FERRAGENS E NAS DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM PROJETO		M2	43,60	653,14	825,90	36.009,05
						SUBTOTAL ITEM 11		44.926,87	

12			PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						
12.1	101905	SINAPI	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA, 10 L		UN	2,00	224,60	284,01	568,01
12.2	101910	SINAPI	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO, 8 KG		UN	2,00	295,87	374,13	748,26
12.3	101907	SINAPI	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, 6 KG		UN	1,00	701,88	887,53	887,53
						SUBTOTAL ITEM 12		2.203,80	

13			PINTURA						
13.1	88415	SINAPI	PREPARO DO FORRO E PAREDES COM APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO		M2	834,00	3,92	4,96	4.134,00
13.2	104642 / 88495	SINAPI	LÁTEX ACRÍLICO EM FORRO, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS (DUAS DEMÃOS), COM MASSA FINA		M2	834,00	31,85	40,27	33.588,79
13.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO DE PAREDE PARA PINTURA ESMALTE		M2	296,00	20,15	25,48	7.541,98
13.4	102219	SINAPI	BARRADO IMPERMEÁVEL COM ESMALTE ACETINADO		M2	296,00	18,95	23,96	7.092,83
13.5	102200	SINAPI	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PARA PINTURA ESMALTE, DUAS DEMÃOS		M2	74,00	22,64	28,63	2.118,49
13.6	102208	SINAPI	ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS		M2	74,00	18,40	23,27	1.721,74
						SUBTOTAL ITEM 13		56.197,84	

14			SISTEMA DE DRENAGEM						
14.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 2,00M		M3	22,50	100,60	127,21	2.862,20
14.2	89578	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO SN, DN 100.		M	66,00	36,25	45,84	3.025,32
14.3	89580	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO SN, DN 150.		M	48,00	74,81	94,60	4.540,67
14.4	06.11.040	CDHU	REATERRO APILOADO DE VALA		M3	10,80	16,46	20,81	224,79
14.5	103007	SINAPI	CAIXAS EM ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO COMUM, MEDINDO 1,00X0,30 M, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE GRELHA DE FERRO REFORÇADA DE 1,00X0,30M		UN	10,00	1.087,64	1.375,32	13.753,21
14.6	97902	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO COMUM, MEDINDO 0,60X0,60 M, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO E= 5 CM		UN	1,00	473,43	570,03	570,03
14.7	102679	SINAPI	DRENO VERTICAL DE 25,0 CM DE DIÂMETRO E 2,00 M DE PROFUNDIDADE, COM BRITA 2		M	16,00	32,96	41,68	666,85
						SUBTOTAL ITEM 14		25.643,05	

15			ABRIGOS						
15.1	101159	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE GLP OU GÁS MEDICINAL COM DIMENSÕES INTERNAS DE 0,90 X 0,65 X 1,50, COM PORTA TIPO VENEZIANA DE ABIRIR E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	M²	4,65	143,00	180,82		840,83
15.2	101159	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA LIXO COMUM / LIXO CONTAMINADO E RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO, EM ALVENARIA, LAJES DE CONCRETO E REVESTIMENTOS COM AZULEJO, INCLUINDO PONTO DE ÁGUA E DOIS DE ESGOTO, PORTAS TIPO VENEZIANA COM CADEADO.	M²	6,45	143,00	180,82		1.166,31
15.3	101159	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA COMPRESSOR, COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50 X 0,65 X 1,50 M, COM PORTA VENEZIANA DE ABIRIR E LAJE DE CONCRETO, INCLUINDO CADEADO, PONTO DE ENERGIA, ÁGUA E ESGOTO	M²	6,45	143,00	180,82		1.166,31
15.4	89959	SINAPI	REDE DE COBRE Ø 1/2" E Ø 3/4" PARA GÁS MEDICINAL/AR COMPRIMIDO, INCLUSIVE CONEXÕES, VÁLVULAS, REGISTROS, BICOS (COMPOSTOS DE FLUXÔMETRO) COMPLETO E ACABADO, SAINDO DOS CILINDROS ATÉ OS PONTOS DE INALAÇÃO	UN	6,00	238,59	301,70		1.810,18
15.5	89959	SINAPI	REDE DE COBRE Ø 1/2" PARA GLP INCLUSIVE CONEXÕES, VÁLVULAS, REGISTROS, BICOS COMPLETO E ACABADO, SAINDO DO ABRIGO ATÉ OS PONTOS DE CONSUMO	UN	1,00	238,59	301,70		301,70
15.6	89959	SINAPI	REDE DE COBRE Ø 1/2" PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO INCLUSIVE CONEXÕES, VÁLVULAS, REGISTROS, BICOS COMPLETO E ACABADO, SAINDO DO ABRIGO ATÉ OS PONTOS DE CONSUMO	UN	1,00	238,59	301,70		301,70
						SUBTOTAL ITEM 15		5.587,03	
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
16.1	96622 / 94992 / 97088	SINAPI	CALÇADAS DE PROTEÇÃO E ACESSO EM CONCRETO FCK= 25 MPA DESEMPENADO E POLIDO MECANICAMENTE, ARMADO COM TELA SOLDADA, ESPESSURA 7,0 CM, SOBRE LASTRO DE BRITA, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO A CADA 2,00 M.	M3	11,08	209,32	264,69		2.931,86
16.2	103904	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO PARA PÁTIO, FCK = 25 MPA, E = 12 CM, SOBRE LASTRO DE BRITA GRADUADA E = 10 CM, CAPACIDADE PARA CARGAS DE VEÍCULOS.	M2	90,42	117,56	148,65		13.441,35
16.3	98522	SINAPI	ALAMBRADO COM MOURÃO DE CONCRETO E MURETA, FECHADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, H= 2,0 M.	M	97,16	163,45	206,68		20.081,27
16.4	H. 031224		PORTÃO EM TELA UMA/DUAS FOLHAS DE AÇO GALVANIZADO COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUINDO COLOCAÇÃO, ACABAMENTO E CADEADO.	M2	5,40	606,81	767,31		4.143,48
16.5	H. 031224		PORTÃO EM TELA DE CORRER DE AÇO GALVANIZADO COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUINDO COLOCAÇÃO, ACABAMENTO E CADEADO (4,00 X 2,50 M)	M2	10,00	606,81	767,31		7.673,11
16.6	94273	SINAPI	GUIA DE JARDIM, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	M	94,03	53,08	67,12		6.311,26
16.7	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE REVOLVIMENTO DE TERRA E ADUBAÇÃO	M2	271,10	23,00	29,08		7.884,54
16.8	98510	SINAPI	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE, ALTURA 1,00 M	UN	6,00	72,83	92,09		552,56
16.9	98510	SINAPI	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE, ALTURA 2,00 M	UN	2,00	72,83	92,09		184,19
16.10	98509	SINAPI	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA ENTRE 0,50 E 1,00 M	UN	14,00	44,76	56,60		792,39
16.11	100324		COLOCAÇÃO DE PEDRISCO NO ESTACIONAMENTO, ESPESSURA= 5,0 CM	M3	20,10	118,02	149,24		2.999,28
16.12	30.12.010	CDHU	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO DE 2,20X1,86X1,20 MINBR 9050L	UN	4,00	891,03	1.126,71		4.506,83
16.13	22.06.240	CDHU	BRISSE METÁLICO EM METALON PRÉ-PINTADO INCLUSIVE ESTRUTURA E FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	M2	24,85	1.025,47	1.296,71		32.221,87
16.14	55.01.020	CDHU	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	201,41	12,35	15,62		3.145,33
						SUBTOTAL ITEM 16		106.869,32	
TOTAL GERAL - R\$ 1.048.490,00									
Logatti Engenharia Ltda.									
Eng.º Francisco Logatti Filho									
CREA/SP n.º 60051080									
Eng.º Antonio Carlos do Nascimento									
CREA/SP n.º 0685022492									

Coordenação/Gestão	Responsável Técnico
--------------------	---------------------



Rua Sebastião Lemos da Cruz, 670 - Vila Biação - Araraquara-SP

Responsável Técnico: Eng.º Antonio Carlos do Nascimento - CREA/SP n.º 0685022492

26,45%

TOTAL MENSAL	343.719,42	160.792,52	284.904,28	259.073,77	100,00%
ACUMULADO MENSAL	343.719,42	504.511,95	789.416,23	1.048.490,00	
PERCENTUAL MENSAL	32,78%	15,34%	27,17%	24,71%	
ACUMULADO PERCENTUAL MENSAL	32,78%	48,12%	75,29%	100,00%	
				R\$ 1.048.490,00	100,00%

Eng.º Antonio Carlos do Nascimento
CREA/SP n.º 0685022492
Responsável Técnico



UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA USF - VILA BIAGIONI
"DR RICARDO REZENDE CORDEIRO"

Rua Sebastião Lemos da Cruz, 670 - Vila Biagioni - Araraquara-SP

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

Tipo de Obra

Construção e Reforma de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00%
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16%
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,01%
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80%
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97%
6	TRIBUTOS				6,65%
6.1	ISS (**) (***)	Conforme Legislação Específica			3,00%
6.2	PIS	Conforme Legislação Específica			0,65%
6.3	COFINS	Conforme Legislação Específica			3,00%
7	BDI (SEM DESONERAÇÃO)	20,34	25,00	22,12	20,35%
7.1	TRIBUTOS + INSS	Considerando 4,5% sobre o VI			11,15%
8	BDI (COM DESONERAÇÃO)				26,45%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Araraquara, 15 de fevereiro de 2024

Logatti Engenharia Ltda.

Eng.º Francisco Logatti Filho

CREA/SP n.º 60051080

Coordenação/Gestão

Eng.º Antonio Carlos do Nascimento

CREA/SP n.º 0685022492

Responsável Técnico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARARAQUARA
SECRETARIA DE SAÚDE
Coordenadoria de Avaliação e Controle



MEMORIAL DESCRITIVO

DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CMSC VILA BIAGIONI

“DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO”

RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI

FEVEREIRO / 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO”

LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/SP

INTRODUÇÃO

O Memorial Descritivo estabelece as normas e condições técnicas a serem obedecidas na execução das obras e serviços de demolição e construção da Unidade de Saúde da Família - USF Vila Biagioni - “Doutor Ricardo Rezende Cordeiro” de Araraquara, conforme especificações técnicas por parte da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Araraquara.

JUSTIFICATIVA

A demolição se necessária em toda a unidade de forma global, devido a ruína total da edificação por recalques diferenciais, solo contaminado por cupim em paredes e pisos, deslocamentos causando de forma geral trincas que comprometem a estabilidade da edificação, inviabilizando a sua reforma. Dessa forma foi adotada como solução a construção de uma nova unidade, visando a melhoria e segurança aos usuários, não podendo ser atribuído acréscimos, em caso de dúvidas o responsável técnico da empresa contratada deverá informar à Fiscalização, a fim de esclarecimentos necessários.

A Unidade de Saúde da Família - USF Vila Biagioni - “Doutor Ricardo Rezende Cordeiro”, é composta de:

- Área total do terreno: 1.521,76 m²
- Área de construção nova: 229,40 m²
- Área de demolição da edificação existente: 414,49 m²



Vista da Unidade – (Imagem Google Earth)



Foto Identificação da Unidade

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, atender às normas vigentes e o Manual de Obras das Práticas de Projetos e Contratação de Edifícios Públicos Federais (Práticas da SEAP), estabelecidas pelo Decreto nº 92.100 de 10/12/85, atualizados pela Portaria MARE nº 2.296 de 23/07/97.

Nenhuma obra deverá ser iniciada antes que seja assinado o Contrato e Ordem de Serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA e afixadas as devidas placas da obra.

A Contratada deverá observar rigorosamente o projeto, os detalhes existentes e as normas dos fabricantes dos produtos que não se encontram especificados.

Qualquer dúvida a respeito dos materiais ou procedimentos deverá ser esclarecida junto à Fiscalização, antes do início dos serviços.

Os materiais aplicados deverão ser de primeira qualidade e atender às Normas Técnicas Brasileiras. Serão considerados como equivalentes ou similares, os materiais que apresentarem as mesmas características e propriedades que os materiais especificados nos memoriais específicos.

Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à Fiscalização para análise e aprovação por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma preestabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Contratada.

A Contratada deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados nos trabalhos, bem como verificar e ensaiar os elementos dos serviços a fim de garantir a adequada execução da mesma.

A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro, convenientemente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e auxiliado por um mestre de obras geral cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, a fim de atender à qualquer tempo a Fiscalização e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

De acordo com a Instrução Normativa nº01, de 19 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental nas obras da Administração Pública Federal, tem-se que nesse projeto serão utilizados materiais e tecnologias que reduzam o impacto ambiental, tais como:

a) Será exigido que todos os resíduos removidos sejam acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, ABNT NBR 15112, 15113, 15114, 15115 e 15116, de 2004.

b) Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação da obra.

A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como as informações e instruções complementares constantes do contrato.

Todos os elementos de projetos deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução das obras e serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Nenhum trabalho adicional ou modificação de projeto fornecido pelo Contratante será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as modificações havidas nos projetos durante a execução das obras e serviços serão documentadas pela Contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes dos projetos, incluindo os desenhos “como construído”.

Desde que previsto nos contratos, a Contratada submeterá, previamente, à aprovação da Fiscalização, toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução das obras e serviços objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com as especificações técnicas e procedimentos executivos adotados pelo Contratante.

Ressalta que o contrato é por empreitada global não sendo permitido acréscimos ou aditivos de valores, ficando assim a Contratada, responsável por realizar a devida verificação dos serviços propostos.

DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES

A Contratada será responsável pela observância de Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por subcontratadas e fornecedores.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s – referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei 6.496/77;
- Providenciar Seguro de Risco de Engenharia, de modo a garantir o ressarcimento a pessoas físicas e jurídicas quanto a possíveis danos que possam ser causados por obras ou equipamentos;

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços ou obras objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Antes do início dos serviços, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos trabalhos, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- Fornecer aos seus funcionários e demais contratados todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual;
- Manter no canteiro de obras medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, em conformidade com a NR 18;
- Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- Providenciar para que os materiais, mão-de-obra demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução dos trabalhos, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços objetos do contrato;
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o andamento dos trabalhos;
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;
- Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos e amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços objetos do contrato;
- Responder diretamente, por toda e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos,

fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos e regulamentos oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título;

- Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização;
- Retirar, até 15 dias após a entrega definitiva dos serviços, todo pessoal, máquinas, equipamentos e instalações provisórias dos locais de trabalho, deixando todas as áreas de canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e resíduos de materiais de qualquer natureza;
- Durante 05 (cinco) anos após a entrega definitiva dos serviços, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança, nos termos no artigo 618 do Código Civil, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

O Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de obras a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, os equipamentos de proteção individual e os dispositivos de proteção de máquinas e equipamentos que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como observar as demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atividades, não implicará a solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos executados por suas subcontratadas.

Se a Contratada demorar, negligenciar, recusar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meio próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente de seu montante, em dívida líquida e certa.

A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de documentos oficiais ou registros nos cadernos de ocorrências.

As reuniões realizadas no local das obras e serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaborada pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinaturas dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

A Contratante efetuará o pagamento, sendo o custo de cada item obtido pela multiplicação da quantidade de unidades medidas pelos seus respectivos custos unitários contratados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a execução dos serviços deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e transeuntes.

Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, em bom estado de conservação. Será exigida a conformidade com as normas técnicas, além da utilização de mão de obra qualificada para o manuseio dos mesmos.

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à Contratada manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame e aprovado pela Fiscalização.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

Os serviços deverão ser dirigidos por funcionário encarregado da Contratada, o qual ficará responsável pela execução dos serviços e conduta dos demais funcionários, sob supervisão de um responsável técnico devidamente habilitado.

Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente nas Normas Brasileiras.

A indicação da marca de fábrica dos materiais, produtos e equipamentos, têm a finalidade exclusiva de garantir a qualidade, acabamento e detalhe, podendo ser usados produtos de outras marcas, desde que estes obedeçam, no mínimo, aos padrões das citadas marcas e sejam aprovados pela Fiscalização da Gerencia de Edificações Públicas.

Ficará a critério da 'Fiscalização' impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.

O empreiteiro obriga-se a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela 'Fiscalização', ficando por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

A mão-de-obra a empregar-se será de primeira qualidade e de acabamento esmerado.

Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso de E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a PREFEITURA com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Araraquara fornecerá o projeto básico e de implantação da obra; os projetos relativos a instalações elétricas, instalações de água fria, águas pluviais, esgoto, projeto estrutural, e outros que se fizerem necessários, serão elaborados pela contratada e submetidos à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Todos os projetos complementares deverão ser apresentados em folhas de desenho moduladas contendo o detalhamento de todos os elementos necessários, os quais deverão ser compatíveis com a planilha orçamentária do Edital.

Toda a madeira utilizada na obra deverá ser Certificada e ter origem em planos de manejo florestal sustentável aprovado pelo IBAMA.

Todo o entulho gerado na obra deverá ser transportado para local apropriado existente próximo ao aterro sanitário do município de Araraquara, com o devido recolhimento de taxa ao DAAE.

Fica obrigada a apresentação de boletim diário da obra pela empreiteira. Os boletins de cada período serão apresentados junto com a respectiva medição dos serviços.

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

METODOLOGIA EXECUTIVA

As obras e serviços a serem realizados, basicamente, constarão do seguinte:

Construção de Prédio com:

- Sala de espera e corredores de circulação, recepção, poço de iluminação, sala de inalação, consultório ginecológico com sanitário, consultório odontológico, consultório médico, sala de procedimentos, sala de curativo, sala de vacina, sala de reuniões, sala de utilidades, depósito de material de limpeza e copa, sanitários para funcionários, público masculino e público feminino adaptado para PNE;
- Abrigos para GLP, gás medicinal, lixo comum/ contaminado e resíduos sólidos, compressor, e compressor e bomba de vácuo;
- Calçadas perimetrais e de acesso;
- Sistema de drenagem;
- Alambrado de fechamento com portão;
- Guia de jardim;
- Plantio de grama;
- Estacionamento em pedrisco;
- Rampa de acesso na calçada para deficientes físicos.

Demolição Total do Prédio Existente

- A demolição total será realizada de forma mecanizada, e a sua remoção será destinada ao lugar apropriado definido pela Fiscalização;

Construção

Serviços Preliminares:

- Raspagem e limpeza do terreno com remoção da vegetação;

- Tratamento de descupinização de solo;
- Movimento de terra para corte e/ou aterro com importação de terra e compactação com rolo pé de carneiro em camadas de 20,0 cm.
- Elaboração de projetos complementares com apresentação do estrutural a Gerência de Edificações Públicas antes do início dos serviços de fundação
- Demarcação da obra com execução de gabarito com sarrafos de 15,0x2,5 e pontaletes de 5,0x5,0;
- Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra em conformidade com as especificações que serão fornecidas pela Gerencia de Edificações Públicas da Prefeitura de Araraquara.

Infraestrutura:

- Estacas:

Serão executadas estacas tipo Strauss, moldadas “in-loco”, apiloadas até o ponto de “nega”, com $\phi = 25,0$ cm, concreto fck = 15,0 MPa, carga admissível 20 toneladas.

- Blocos:

Serão executados blocos em concreto fck = 25 MPa armado com aço CA-50 e/ou CA-60, sobre lastro de brita apiloado.

Antes da execução dos blocos será executado o corte de cabeça de estaca, bem como a limpeza necessária.

- Vigas Baldrame:

Após a escavação e apiloamento com lastro de 3,0 cm de brita será aplicado uma camada de 5,0 cm de lastro de concreto.

As vigas baldrame serão executadas com concreto fck = 25 MPa armado com aço CA-50 e CA-60, com a concretagem simultânea com os blocos e devidamente vibrado.

- Alvenaria de embasamento:

A alvenaria de embasamento será executada com tijolos de barro maciços uniformes e bem cozidos, e argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Superestrutura:

- Formas:

Para as vigas e pilares serão executadas com tábuas e sarrafos de madeira, bem esquadrejadas e alinhadas, de acordo com as dimensões de projeto.

Para a marquise a forma será de chapa de madeira plastificada, estruturada com sarrafos e caibros.

- **Armadura:**

Serão executadas com aço CA-50 e CA-60, em conformidade com o projeto estrutural e as normas técnicas da ABNT.

- **Concreto:**

Todo o concreto utilizado será dosado em central consistência para vibração, $f_{ck} = 25$ MPa, vibrado mecanicamente para uma perfeita concretagem com o cuidado necessário para não vibrar a armadura.

A empreiteira deverá colher corpos de prova e rompe-los em laboratório especializado em conformidade com normas específicas da ABNT.

- **Laje:**

Será do tipo pré-moldada para forro, composta de palitos de concreto armado e peças cerâmicas, armada com aço CA-50 e com capeamento de concreto em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

Não será permitido o arremate com peças cerâmicas sobre a viga de cobertura, devendo ser acrescentado outro palito.

A montagem da laje, armadura e concretagem serão executadas conforme as recomendações do fabricante que recolherá ART da mesma.

- **Marquise:**

De concreto $f_{ck} = 25$ MPa aparente, armado com tela de aço CA-50 ou CA-60, em conformidade com o projeto estrutural.

Alvenaria:

Será executada com blocos cerâmicos 11,5x14x24 de seis furos, de primeira qualidade, bem queimados e uniformes, na espessura de 14 cm para paredes internas e externas. A argamassa de assentamento será de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8. A primeira fiada sobre o baldrame deverá ser assentada somente com cimento e areia, a fim de se evitar o contato da cal com o impermeabilizante da fundação.

Serão executadas “vergas” e “contra-vergas” nos vãos de iluminação e/ou passagem utilizando-se concreto armado.

Esquadrias de madeira:

As portas serão de compensado de cedro ou imbuía, com 3,5cm, lisas para posterior pintura, nas dimensões indicas no projeto.

Os batentes serão de peroba e guarnições de cedrinho.

Na porta do consultório odontológico será instalada manta de chumbo para proteção contra irradiação por raios X.

Na porta do sanitário para PNE será instalada puxador em inox, conforme a NBR 9050.

As fechaduras serão de tambor com maçanetas de alavanca, acabamento em metal cromado, com certificado do INMETRO e aprovação da fiscalização.

Cobertura:

Será executada com:

Estrutura de madeira de lei de 1ª, para coberturas de telhas de fibrocimento perfil ondulado ancorada em laje sobre parede. Onde não houver possibilidade de escoramento sobre a laje na direção das paredes será necessária confecção de tesouras travadas com grampos, chapas e parafusos.

Telhas de fibrocimento perfil ondulado de 8 mm;

Calhas e rufos em chapa galvanizada.

Condutores de PVC branco Ø 100 mm.

Impermeabilização:

A fundação será devidamente impermeabilizada com aplicação de barra lisa de argamassa de cimento e areia traço 1:4 de no mínimo 1,0 cm na alvenaria de embasamento e duas demãos de argamassa polimérica aplicada na face superior e nas faces laterais em todo o perímetro do baldrame e embasamento. Para a aplicação da argamassa polimérica serão verificadas as especificações do fabricante.

Todas as paredes do prédio (internas e externas), até a altura de 50,0 cm, receberão duas camadas de impermeabilização sobre barra lisa de argamassa de cimento e areia traço 1:4 de 1,0 cm, para evitar o contato com a cal da argamassa de assentamento. Após a aplicação, deverá ser executado um chapisco de cimento e areia no traço 1:4, com espessura mínima de 5 mm, para evitar o contato da cal existente na argamassa de revestimento com o impermeabilizante.

A marquise será impermeabilizada com manta asfáltica polimérica.

Instalações Hidráulicas e Equipamentos Sanitários:

- **Ligação predial:**

A ligação predial de água fria será de 1", padrão DAAE.

- **Tubulação de água fria:**

As tubulações de água fria serão de PVC marrom, classe 15, de 1ª qualidade, de acordo com planilha orçamentária.

- **Registros:**

Os registros de manobra não aparentes serão de gaveta amarelo, bruto, com volante estampado, de marca DECA ou equivalente.

Os registros de gaveta para manobra aparente e de pressão para chuveiros terão canopla e volante cromados.

- **Válvulas de descarga:**

Serão automáticas, com corpo metálico, com registro acoplado, de 1ª qualidade, com alavanca de acionamento no sanitário para PNE e canopla de acabamento cromado nos demais.

- **Tubulação de esgoto:**

As tubulações de esgoto serão de PVC branco, série normal, de 1ª qualidade, na declividade mínima de 2%, de acordo com planilha orçamentária.

- **Caixas de inspeção e gordura:**

- **De inspeção em concreto:**

Em concreto pré-moldado DN 100, com tampa de concreto armado assentada com argamassa fraca para fácil remoção, construídas **fora das calçadas perimetrais**.

- **De inspeção em PVC:**

Caixa de inspeção de PVC cinza com tampa, porta tampa e prolongador, marca Tigre ou equivalente, para interligação de ramais de esgoto ou de águas pluviais no interior do prédio.

- **De gordura em polietileno:**

Caixa de gordura de polietileno com tampa e porta tampa, marca Tigre ou equivalente, para receber o esgoto da pia da cozinha.

- **Caixas sifonadas:**

Serão de PVC branco DN 150x150x50 com grelha metálica e disco rotativo em aço inox.

Bacias sanitárias:

Uso comum:

Serão de louça branca, 1ª qualidade, para consumo de 6 litros, sem reentrâncias na base, instaladas com anel de cera e bolsa de borracha, tubo de ligação com canopla cromada e parafusos de fixação cromados, com assento de plástico com tampa.

Uso de PNE:

De louça branca, 1ª qualidade, para consumo de 6 litros, sem reentrâncias na base, com abertura frontal e altura adequada ao uso a que se destina, instaladas com anel de cera e bolsa de borracha, tubo de ligação com canopla cromada e parafusos de fixação cromados, com assento em resina poliéster próprio para PNE e barras de apoio em aço inoxidável, instalado em conformidade com a NBR 9050.

Bacia e acento nos modelos da foto abaixo:



Papeleira:

Serão de louça branca, 1ª qualidade, de embutir. A papeleira do sanitário para PNE será instalada com o posicionamento indicado na NBR 9050.

Saboneteira:

Serão instaladas saboneteiras para sabão líquido tipo dispenser para refil de 800 ml próximas aos lavatórios. A saboneteira do sanitário para PNE será instalada na faixa de alcance indicada na NBR 9050.

Porta toalha:

Dispenser em ABS para toalhas em folhas, instalados próximos dos lavatórios.

No sanitário para PNE será instalado na faixa de alcance indicada na NBR 9050.

Cabide cromado:

Serão instalados próximos aos chuveiros.

Torneiras de uso geral:

As torneiras de lavagem serão de pressão, cromadas, de bitola 1/2", de 1ª qualidade.

Lavatório:

Os lavatórios serão de louça branca sem coluna, sendo:

Uso comum:

Torneira para lavatório com acionamento mecânico tipo pressmática

Uso especial:

As bancadas serão providas de torneira para bancada com acionamento tipo alavanca. No consultório odontológico, o lavatório terá torneira para lavatório com acionamento de pedal.

Uso de PNE:

Será no modelo para instalação em canto de paredes com coluna suspensa, com torneira metálica cromada de acionamento por alavanca para abertura em 1/4 de volta e barra de apoio em aço inoxidável, em conformidade com a NBR 9050.

Foto abaixo:



Bancadas:

Serão instaladas bancadas de granito com cubas de aço inoxidável com apoio em alvenaria revestida de azulejo e proteção das quinas com cantoneiras de alumínio em uma das extremidades, nas medidas indicadas em projeto.

Os armários serão sob medida de compensado ou MDF totalmente revestido por laminado melamínico texturizado, composto por gaveteiro e portas, com divisões internas.

Tanque de aço inoxidável:

Tanque de aço inoxidável fixo em parede com fixadores metálicos de acabamento cromado, válvula metálica cromada, sifão flexível tipo inteligente e torneira metálica de acabamento cromado para uso geral.

Ducha manual cromada:

Ducha higiênica metálica de acabamento cromado para banheiro.

Instalações para cadeira odontológica:

Serão instalados pontos de água e esgoto em PVC, de ar comprimido em cobre classe A e elétrico para instalação de cadeira odontológica conforme detalhamento a ser fornecido pela Gerência de Edificações Públicas.

Instalações Elétricas:

Generalidades:

As instalações a serem executadas deverão obedecer rigorosamente às exigências da concessionária local, levando-se em conta as Normas Brasileiras para Instalações Elétricas em Baixa Tensão (NB-3).

Entrada de energia:

A entrada de energia será aérea, com poste particular para potência instalada de 25 a 30 KW, caixa de medição com disjuntor tripolar de 200 A e proteção da caixa com alvenaria de tijolo maciço revestida de argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e com pintura látex acrílico.

Além da tubulação para entrada de energia será instalada bengala para ligação predial de telefone, com caixa 10x10x05 cm embutida a 30 cm da base da proteção de alvenaria.

Caixas de inspeção e passagem:

Serão em alvenaria de tijolos comuns e fundo falso com camada de 5,0 cm de brita, revestidas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com tampa de concreto assentada com argamassa fraca para fácil remoção e construídas **fora das calçadas perimetrais**.

Quadro de distribuição:

Quadro geral:

Será de 1ª qualidade, sendo os circuitos derivados e protegidos por disjuntores do tipo Quicklag, com barramentos de cobre para fase, terra e neutro e proteção geral por disjuntor tripolar.

Quadros de proteção de equipamentos:

Serão de 1ª qualidade, sendo os circuitos derivados e protegidos por disjuntores do tipo Quicklag, com disjuntores bipolares para proteção independentes de compressores e bomba de vácuo.

Eletrodutos:

Na extensão entre a entrada de energia e o quadro de distribuição interno do prédio o eletroduto será de polietileno de alta densidade DN 40.

Quando embutidos nas lajes ou paredes ou sob o piso de dependências internas serão de polietileno flexível.

Disjuntores:

Disjuntor termomagnético monopolar adequado para proteção de cada circuito.

Os circuitos para tomadas, para iluminação, chuveiro ou para equipamentos serão independentes com proteção por disjuntores individuais e identificados no quadro de distribuição.

Condutores:

Serão dimensionados para queda máxima de tensão igual ou menor que 2% da voltagem nominal da linha.

Serão cabos flexíveis de cobre para 750V com dupla isolação com material termoplástico (PVC) antichama. Nas cores preto e vermelho para fase, azul para neutro e verde para terra.

Caixas para tomadas e interruptores:

Serão de chapa estampada esmaltadas interna e externamente, com dimensões de 4 x 2" e 4 x 4" quando embutidas em alvenaria e de 3 x 3" octogonal com fundo móvel quando embutidas na laje.

Tomadas:

As tomadas de energia serão no padrão brasileiro de dois pólos mais terra, conforme o uso a que forem destinadas, em quantidade indicada na planilha orçamentária e instaladas conforme locação a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Interruptores:

Serão instalados interruptores para iluminação interna e externa conforme projeto elétrico a ser previamente aprovado pela Gerencia de Edificações Públicas e de acordo com a planilha orçamentária.

Iluminação interna:

Todos os ambientes possuirão um nível de iluminação adequado ao trabalho que neles serão realizados. Estão previstas luminárias fluorescentes de alta eficiência, com refletor parabólico de alumínio polido de alto brilho e aletas parabólicas do mesmo material, confeccionada em chapa de aço tratada e pintada com epóxi branco, do tipo de sobrepor, soquetes anti-vibratório e reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescentes de 32 W de alto fator de potencia e filtro de harmônicas, conforme modelo em foto abaixo, que garantirão um alto nível de iluminação.



Iluminação externa:

As luminárias externas serão do tipo tartaruga, corpo e grade em alumínio injetado e pintura eletrostática cor branca e lâmpada econômica.

Serão acionadas por interruptor quando instaladas na fachada principal do prédio e diretamente no quadro de distribuição quando nas demais fachadas.

Pontos para aparelhos elétricos:

Estão previstos pontos lógicos e elétricos para computadores, pontos elétricos para ventiladores, pontos elétricos e de antena para TV e vídeo e pontos para telefone.

Pararraios:

Captor de aço inoxidável com mastro de aço galvanizado de 3,00 m, cordoalha de cobre nu 35,0mm² instalada com isoladores fixos em cobertura e paredes e protegida

com eletroduto de PVC rígido nas descidas e aterramento com três hastes distribuídas em triângulo com caixa cônica para inspeção em cada descida.

Revestimento:

Chapisco:

A argamassa para chapisco será constituída de cimento e areia grossa no traço 1:3 espessura 5 mm para as paredes internas e externas e, para a laje será acrescentado adesivo de resina sintética na argamassa.

Levarão chapisco todas às superfícies a serem revestidas, inclusive as de concreto que receberem revestimentos.

Emboço em forro, paredes internas e externas:

Os revestimentos externos comuns serão executados com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia peneirada) - Emboço Paulista. Antes de aplicar o emboço, as superfícies das paredes serão limpas e em seguida molhadas. As superfícies deverão ficar planas, alinhadas e aprumadas e sem riscos ou imperfeições.

Azulejos:

Os banheiros e sanitários, a cozinha e lavanderia, as salas destinadas a: exame, inalação, curativo, aplicação e vacina, a esterilização, a parede onde for instalada a pia no consultório odontológico e os locais onde serão instalados os lavatórios nas demais salas receberão revestimento de azulejo de 1ª qualidade, com juntas a prumo, assentados com argamassa de cimento colante e rejuntados com argamassa pré-fabricada resinada para rejunte.

Cantoneiras:

Para proteção das quinas em paredes revestidas com azulejo serão utilizadas cantoneiras de alumínio perfil arredondado.

Barita:

A argamassa de revestimento das paredes do consultório odontológico, inclusive onde for receber azulejo, até a altura de 2,00 m, terá barita acrescida no traço para proteção radiológica.

Divisórias:

Serão de granito polido dos dois lados, de 3,0 cm.

Piso:

Base (piso em contato com o solo):

Sobre o terreno convenientemente apiloado, será executada uma base constituída por uma camada de pedra britada nº 2, devidamente apiloada. No caso de ser necessário algum aterro, a base em pedra não poderá ser executada a não ser depois de o mesmo ter sido compactado. Alguma depressão que apareça será corrigida com a base.

Contrapiso:

Sobre a base de brita será executado um contrapiso com lastro de concreto com espessura mínima de 5,0cm.

Piso cerâmico retificado:

A cerâmica deverá ser esmaltada, retificada, de primeira qualidade, com medidas mínimas de 31,5x31,5 cm, base branca e assentadas com argamassa de cimento colante, juntas de 1 mm e rejuntadas com argamassa pré-fabricada resinada para rejunte.

Para atendimento a acessibilidade na área interna, será realizada o assentamento de piso podotátil de alerta e direcional de borracha com assentamento em argamassa, acesso as salas de atendimento e banheiros acessíveis. Para a área externa serão executados o assentamento de piso podotátil em concreto em argamassa.

Rodapé:

Acompanharão os respectivos pisos e serão executados embutidos no revestimento das paredes para facilitar a limpeza.

Peitoril, soleira e balcão de granito:

As soleiras e peitoris serão de granito natural polido (branco Dallas). Todos os tampos de granito para balcões de atendimento ou boquetas serão de granito natural polido com espessura mínima de 3,0 cm e dimensões do projeto.

Pisos externos:

Os pisos externos serão executados com concreto desempenado mecanicamente sobre lastro de brita apiloado, com juntas de dilatação com corte do piso com disco diamantado formando requadros de 2,00 x 2,00 m, conforme indicação na implantação geral do projeto e nas espessuras indicadas na planilha orçamentária. **Não será admitido a construção de caixas de inspeção ou passagem de esgoto sobre as calçadas perimetrais ou de acesso.**

Vidros:

Vidro temperado:

Portas: Porta de alumínio, fixação com parafuso sobre contramarco e com vidro temperado, inclusive ferragens e nas dimensões especificadas em projeto.

Janelas: Janela de alumínio, fixação com parafuso sobre contramarco e com vidro temperado, inclusive ferragens e nas dimensões especificadas em projeto.

Ferragens:

As ferragens para portas e janelas serão de metal cromado.

Proteção e combate a incêndio:

Extintores:

Extintor de água pressurizada de 10 L;

Extintor de pó químico seco de 8 Kg;

Extintor de gás carbônico (CO₂) de 6 Kg.

Os extintores serão instalados em conformidade com as I.T.'s do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Pintura:

Caberá à fiscalização indicar as cores a serem aplicadas.

Pintura à base de látex acrílica:

As paredes externas e internas serão pintadas como se segue:-

- 1) Preparo com aplicação de selador acrílico e lixamento da superfície;
- 2) Uma demão de massa PVA (interno) e massa acrílica (externo);
- 3) Lixamento total;
- 4) Duas demãos de tinta látex acrílico.

Barrado Impermeável

As paredes internas sem azulejo serão pintadas como se segue:-

- 1) Emassamento com massa acrílica ou base óleo;
- 2) Lixamento da superfície;
- 3) Limpeza do pó resultante;
- 4) Aplicação de fundo nivelador branco;
- 5) Lixamento da superfície;
- 6) Limpeza do pó resultante;

7) Duas demãos de tinta esmalte sintético acetinado.

Esquadrias de madeira

As esquadrias de madeira serão pintadas como se segue:

- 1) Emassamento com massa acrílica ou base óleo;
- 2) Lixamento da superfície;
- 3) Limpeza do pó resultante;
- 4) Aplicação de fundo nivelador branco;
- 5) Lixamento da superfície;
- 6) Limpeza do pó resultante;
- 7) Duas demãos de tinta esmalte sintético acetinado.

Sistema de drenagem:

Será construído um sistema de drenagem sendo:

Rede de tubo de PVC branco DN 100 para coleta das calhas e DN 150 para rede de interligação das caixas de inspeção e/ou passagem.

Caixas de alvenaria revestida com argamassa de cimento e areia com dreno de brita de 25,0 cm de diâmetro e 1,50 m de profundidade e grelha de ferro de 30x100.

Caixa de inspeção de 60x60x60 em alvenaria de tijolo maciço revestida com argamassa de cimento e areia para interligação da tubulação de PVC com a gárgula de concreto.

Abrigos:

Abrigo para GLP ou gás medicinal:

Serão construídos dois abrigos nas dimensões internas de 0,90 x 0,65 x 1,50, em alvenaria de tijolo de barro maciço revestida interna e externamente com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 com pintura de látex acrílico, base de concreto simples desempenado e laje de concreto armado, com porta de duas folhas de abrir em tela de arame trançado estruturada com tubos de aço galvanizado seção retangular com pintura em esmalte sintético, inclusive cadeado.

Abrigo para lixo comum, contaminado e resíduos sólidos:

Será construído um abrigo nas dimensões externas de 3,85 x 0,95 x 2,46 dividido em três câmaras, em alvenaria de tijolo de barro maciço revestida internamente com azulejo e externamente com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 com pintura de látex acrílico, base de concreto simples também revestido com azulejo e laje de concreto armado, com porta tipo veneziana de abrir com pintura em esmalte.

Serão instalados pontos de esgoto com caixa sifonada com grelha de aço inoxidável com disco rotativo em duas câmaras e uma torneira de metal com acabamento no lado externo.

Abrigo para compressor:

Será construído um abrigo com dimensões internas de 1,50 x 0,65 x 1,50, base de concreto desempenado e laje de concreto armado, com porta de duas folhas de abrir em tela de arame trançado estruturada com tubos de aço galvanizado seção retangular com pintura em esmalte sintético, inclusive cadeado.

Serão instalados:

ponto de energia com cabos flexíveis de 6 mm interligados com caixa de disjuntores localizada no interior da sala de inalação;

esgoto com caixa sifonada recebendo esgotamento do compressor e ligado à caixa de inspeção mais próxima com tubo de PVC DN 50.

Abrigo para compressor e bomba de vácuo:

Será construído um abrigo com dimensões internas de 1,50 x 0,65 x 1,50, base de concreto desempenado e laje de concreto armado, com porta de duas folhas fixas e duas de abrir em tela de arame trançado estruturada com tubos de aço galvanizado seção retangular com pintura em esmalte sintético, inclusive cadeado.

Serão instalados:

pontos de energia com cabos flexíveis de 6 mm interligados com caixa de disjuntores no interior do consultório odontológico;

água com torneira de esfera de metal, com derivação para a cadeira odontológica;

esgoto com caixa sifonada recebendo ponto de esgoto da cadeira odontológica, da bomba de vácuo e de esgotamento do compressor, ligado à caixa de inspeção mais próxima com tubo de PVC DN 50.

Pontos de inalação:

Cada ponto de inalação terá fluxômetro com gás medicinal/ar comprimido.

A tubulação será de cobre classe A nos diâmetros adequados para cada trecho, com barrilete de tubo de aço galvanizado com registros, válvulas e engates, instalado no abrigo de alvenaria para dois cilindros.

Pontos para GLP:

O ponto de utilização terá registro para fechamento do gás. A tubulação para GLP será de cobre classe A no diâmetro de ½", com barrilete de tubo de aço galvanizado com registros, válvula reguladora de pressão, válvulas individuais e engates, instalado no abrigo de alvenaria para dois cilindros P-45.

Rede de cobre para consultório odontológico:

Serão instalados tubos de espera para a cadeira odontológica interligados com o compressor destinado ao consultório odontológico e a bomba de vácuo. A tubulação será de cobre classe A no diâmetro de ½".

Serviços Complementares:

Alambrado e portões:

Será construído alambrado de tela de arame galvanizado fio 12 malha 2" estruturado com mourões de concreto curvo engastado no solo com concreto, com três fios de arame farpado na parte superior e mureta padrão PMA na parte inferior.

Está previsto portões de acesso com uma folha de abrir de 1,20 m de largura, confeccionado com tela idêntica à do alambrado estruturada por requadros de tubo de aço galvanizado, com trinco de correr com cadeado; e outro de duas folhas de abrir, com 4,00 m para acesso de veículos com as mesmas especificações. Os portões serão pintados a esmalte conforme item **03.14.4** deste memorial.

Limpeza da obra:

Durante a execução a obra deverá permanecer limpa para evitar acidentes e após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser totalmente limpa.

Serão lavados todos os pisos com produtos químicos apropriados e de forma adequada para não ocorrer danos aos mesmos. Serão limpos todos os revestimentos cerâmicos e equipamentos e lavados todas as louças sanitárias, bem como removidos os entulhos e detritos provenientes da execução da obra.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total da obra.

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, como também um Projeto de As Built, a ser entregue à Contratante.

A Contratada responderá pela solidez, segurança e perfeição da obra e serviços por ela executados.

A Contratada deve se ater ao Artigo 78 da Lei 8666/93, que preconiza o bom acabamento e entrega final dos serviços e ao contrato de prestação de Serviços Públicos o qual determina que a Contratada é responsável pela obra durante 5 anos.

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

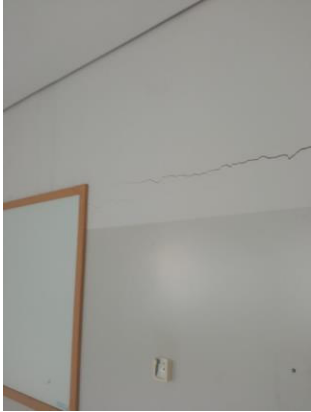
A seguir apresenta-se de forma global fotos da edificação e seus problemas que foram considerados para a total demolição, para a construção da nova unidade.

	
<i>Revestimento de forro no teto danificados</i>	<i>Fissura vertical</i>

	
<i>Fissura horizontal em piso recalque</i>	<i>Fissura horizontal em piso recalque</i>

	
<i>Fissura de cisalhamento</i>	<i>Fissura de cisalhamento</i>

	
<i>Fissura de cisalhamento</i>	<i>Fissura mapeadas</i>

	
<i>Desplacamento de piso e fissuramento das paredes</i>	<i>Desplacamento de piso e fissuramento das paredes</i>
	
<i>Fissura de cisalhamento em fundação por infiltrações e cupim</i>	<i>Fissura de cisalhamento</i>
	
<i>Fissura de cisalhamento</i>	<i>Desplacamento de piso e fissuramento das paredes</i>



Fissura de cisalhamento em fundações e deslocamento



Fissura de cisalhamento em fundações e deslocamento



Fissura de cisalhamento



Fissura de cisalhamento



Fissura de cisalhamento



Fissura de cisalhamento



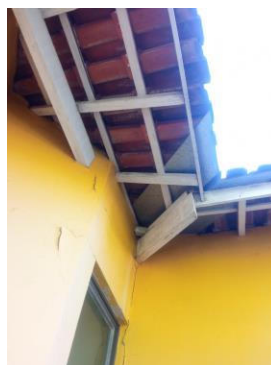
Demolição de piso recalques



Demolição de piso recalques



Fissura mapeadas



Fissura em aberturas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços devem atender as normas vigentes e as boas práticas de execução de obras, e atendimento as normas de segurança do trabalho, com o rigoroso acompanhamento técnico de um profissional tecnicamente habilitado.

Logatti Engenharia
Eng. Francisco Logatti Filho
CREA SP n.º 60051080
Coordenação e Gestão

Eng. Antônio Carlos do Nascimento
CREA SP n.º 0685022492
Responsável Técnico

LEGENDA DE ACABAMENTOS

- PISO**
- 1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, cor branco, tipo esmaltado, 60x60 cm, com rejunte em cor branca, instalado em argamassa de alto poder que 100% utilize argamassa (indicação fornecedora) e rejunte em cor branca.
- 2 MACACAMENTO E ABRASÃO CEMENTO-PORCELANA 2000X1200 mm, Cor Cinza Claro.
- FORRO**
- 1 LAJE FINIDA COM DUAS DEMIAS DE TINTA LÁTEX.
- 2 ACÚSTICA FÚSICA.
- VEDO**
- 1 PINTURA COM DUAS DEMIAS DE TINTA LÁTEX.
- 2 EMALTE COM ACABAMENTO ACOTINADO.
- 3 REVESTIMENTO CERÂMICO COM REJUNTE EM TINTA LÁTEX.
- 4 BRANCA BRANCA.
- PISO PÓDIO TÁTIL ALERTA.**
- Piso tátil de alerta em borracha antiderrapante, 25x25cm, cor contrastante a do piso, instalado em argamassa de alto poder que 100% utilize argamassa (indicação fornecedora) e rejunte em cor branca.
- PROTEÇÃO EXTERNA**
- Proteção externa em laje de concreto armado, com argamassa no mesmo nível acabado da superfície da laje, instalado de acordo com a norma da ABNT NBR 9080 e NBR 16537. Sugestão de cor: Branco.
- PISO PÓDIO TÁTIL DIRECIONAL.**
- Piso tátil direcional em laje de concreto armado, com argamassa de alto poder que 100% utilize argamassa (indicação fornecedora) e rejunte em cor branca.
- PROTEÇÃO EXTERNA**
- Proteção externa em laje de concreto armado, com argamassa no mesmo nível acabado da superfície da laje, instalado de acordo com a norma da ABNT NBR 9080 e NBR 16537. Sugestão de cor: Branco.

- OBS:**
- PREVER INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NAS SALAS DE AULA, LABORATÓRIOS, BANHEIROS E COZINHA.
 - PREVER INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA.



PLANTA
ESCALA 1/100

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/250

LEGENDA

- IMPLANTAÇÃO ATUAL A DEMOLIR

FACHADA
ESCALA 1/100

CORTE AA
ESCALA 1/100

LOGATTI Engenharia Ltda. - EPP
CNPJ 06.888.142/0001-91
Rua Imaculada Conceição, 1039 - Carmo
Teléfono (16) 3332-3416
logattiengh.com.br

COORDENAÇÃO / GESTÃO
ENG. FRANCISCO LOGATTI FILHO
CREA-600510807-SP

PROJETO ARQUITETÔNICO
FL UN
OBRA: Reforma do UFE "Dr. Ricardo Resende Cordino"
ASSUNTO: Projeto Arquitetônico
LOCAL: Rua Sebastião Lemos Cruz, 690
BAIRRO: Vila Biagini
PROP.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA
ESCALA: 1:100
REVISÃO 01
10/02/2024

Arq. e Urb. Tássia Romane D. S. Pereira
CAU: A70842-9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620240510344

1. Responsável Técnico

Equipe-vinculada à 2620240489853

ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Título Profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2601852984**

Registro: **0685022492-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Logatti Engenharia Ltda. ? EPP**

CPF/CNPJ: **56.888.142/0001-91**

Endereço: **Rua IMACULADA CONCEIÇÃO**

Nº: **1039**

Complemento:

Bairro: **JARDIM DO CARMO**

Cidade: **Araraquara**

UF: **SP**

CEP: **14800-190**

Contrato:

Celebrado em: **21/03/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **8.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua DOS LIBANEZES**

Nº: **450**

Complemento:

Bairro: **JARDIM DO CARMO**

Cidade: **Araraquara**

UF: **SP**

CEP: **14800-165**

Data de Início: **21/03/2024**

Previsão de Término: **30/03/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Araraquara**

CPF/CNPJ: **45.276.128/0001-10**

Endereço: **Avenida JORGE HADDAD**

Nº: **334**

Complemento:

Bairro: **JARDIM PAULISTANO (VILA XAVIER)**

Cidade: **Araraquara**

UF: **SP**

CEP: **14810-287**

Data de Início: **21/03/2024**

Previsão de Término: **30/03/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Araraquara**

CPF/CNPJ: **45.276.128/0001-10**

Endereço: **Avenida OLÍMPIO BOLZAN**

Nº: **90**

Complemento:

Bairro: **JARDIM ROBERTO SELMI DEI**

Cidade: **Araraquara**

UF: **SP**

CEP: **14806-355**

Data de Início: **21/03/2024**

Previsão de Término: **30/03/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Araraquara**

CPF/CNPJ: **45.276.128/0001-10**

Endereço: **Rua SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ**

Nº: **670**

Complemento:

Bairro: **VILA BIAGIONI (VILA XAVIER)**

Cidade: **Araraquara**

UF: **SP**

CEP: **14810-518**

Data de Início: **21/03/2024**

Previsão de Término: **30/03/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Araraquara

CPF/CNPJ: 45.276.128/0001-10

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Elaboração de orçamento	de reforma de edificação	em materiais mistos	1728,46000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de edificação	em materiais mistos	229,40000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

O objetivo desta ART é a elaboração de orçamentos composto de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição BDI e Memorial Descritivo para reforma, demolição e construção nas unidades de saúde em Araraquara, conforme projeto básico arquitetônico:

CMSC JARDIM PAULISTANO □ DOUTOR GENARO GRANATA □

Área de reforma: 400,57 m²

CMSC JARDIM SELMI DEI IV □ DR HERCULANO GRAEFF □

Área de reforma: 626,90 m²

USF JARDIM SANTA LÚCIA II □ DOUTOR ALDO CARIANI □

Área de reforma: 286,50 m²

CMSC VILA BIAGIONI □ DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO □

Área de demolição: 414,49 m²

Área de construção nova: 229,40 m²

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araraquara 24 de março de 2024

Local

data

ANTONIO CARLOS DO

NASCIMENTO: 071.798.888-00

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DO

NASCIMENTO: 071.798.888-00

Dados: 2024.03.24 11:13:26 -0300

ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - CPF: 071.798.888-00

Logatti Engenharia Ltda. ? EPP - CPF/CNPJ: 56.888.142/0001-91

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 24/03/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Numero: 2620240510344

Versão do sistema

Impresso em: 24/03/2024 09:26:18



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 14110962

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Tassia Romanne Duarte da Silva Pereira
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 341.XXX.XXX-01
Nº do Registro: 000A708429

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14110962I00CT001
Data de Cadastro: 24/03/2024
Data de Registro: 25/03/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61 Boleto nº 20022604 Pago em: 25/03/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Logatti Engenharia Ltda. -EPP
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.800,00

CPF/CNPJ: 56.XXX.XXX/0001-91
Data de Início: 24/03/2024
Data de Previsão de Término: 30/03/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: Imaculada Conceição - até 998/999
Bairro: Jardim do Carmo

CEP: 14800190
Nº: 1039
Complemento:
Cidade/UF: Araraquara/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 1.543,37
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projetos executivos de Arquitetura vinculados a ART 2620240489853, para as seguintes obras no município de Araraquara:

CMSC JARDIM PAULISTANO "DOUTOR GENARO GRANATA"

end.: Av. Jorge Haddad, 334, Jardim Paulistano

Reforma: 400,57 m²

CMSC JARDIM SELMI DEI IV "DR HERCULANO GRAEFF"

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14110962****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**

end.: Av. Olímpio Bolzan, 90, Jardim Roberto Selmi Dei IV

Reforma: 626,90 m²**USF JARDIM SANTA LÚCIA II "DOUTOR ALDO CARIANI"**

end.: Rua Dos Libaneses, 450, São José

Reforma: 286,50 m²**CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO"**

Rua Sebastião Lemos da Cruz, 670, Vila Biagioni

Reforma: Demolição edificação existente e construção edificação nova, sendo área de demolição: 414,49 m² e área de construção nova: 229,40 m²**3.1.5 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14110962I00CT001	Logatti Engenharia Ltda. -EPP	INICIAL	24/03/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Tassia Romanne Duarte da Silva Pereira, registro CAU nº 000A708429, na data e hora: 24/03/2024 10:46:13, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



Proc. Administrativo 13- 16.547/2024

De: Luciano C. - SOSP-SSOP-DOEP

Para: SOSP - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos

Data: 01/04/2024 às 09:48:34

Sra. Secretária

Segue documentação complementar

1- A contratação se insere no conceito de OBRA COMUM, dispensando a aplicação da Lei Municipal nº 9.820 de 04 de dezembro de 2019.

2- A Prefeitura do Município de Araraquara fornecerá o projeto básico da obra, bem como o projeto de implantação. Ficará a cargo da Contratada a concepção dos projetos executivos compatíveis com o orçamento.

3- O prazo de garantia de obra deverá seguir o estabelecido no Artigo 618 do Código Civil.

—

Luciano da Costa Cavicchioni

Gerência de Fiscalização de Obras

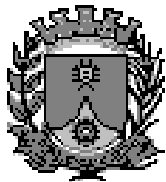
Telefone (16) 3301-5033

Anexos:

7_Modelo_de_Proposta_USF_Vila_Biagioni_Dr_Ricardo_Rezende_Cordeiro_.xlsx

8_ETP025_2024_USF_Vila_Biagioni_Dr_Ricardo_Rezende_Cordeiro_.pdf

9_MR025_2024_USF_Vila_Biagioni_Dr_Ricardo_Rezende_Cordeiro_.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

= ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR =

OBRA:- REFORMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA USF - VILA BIAGIONI - "DR RICARDO REZENDE CORDEIRO"

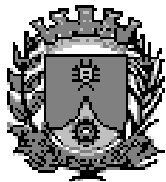
LOCAL:- Rua Sebastião Lemos da Cruz, 670 - Vila Biagioni - Araraquara-SP

01. Descrição da necessidade de contratação

A obra consiste na Reforma do Prédio da USF - VILA BIAGIONI - "DR RICARDO REZENDE CORDEIRO" localizado na Rua Sebastião Lemos da Cruz, 670 - Vila Biagioni, nesta cidade, que atende a população do bairro Vila Biagioni e arredores, que necessita da Unidade de Pronto Atendimento para cuidados à saúde sem custo. A obra se apresenta como uma necessidade para que a comunidade tenha um espaço digno e com infraestrutura para atendimento.

02. Requisitos da contratação

Para atender a demanda levantada é necessário que a empresa contratada possua acervo técnico comprovando experiência na execução de serviços iguais ou similares aos previstos em projeto, de forma que haja segurança de que a contratada possui condições de executar os serviços com os materiais e métodos mais adequados para cada finalidade. Durante o processo licitatório esse acervo deve ser apresentado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

*** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ***

nos moldes previstos em edital e avaliado por comissão julgadora competente à área da obra.

Para esta obra, entende-se que os serviços descritos no Projeto Básico (4_Memorial_Descritivo_USF_Vila_Biagioni_Dr_Ricardo_Rezende_Cordeiro_2_.pdf) devem ter suas experiências comprovadas. Ainda, a empresa deve estar com todos os registros e documentações previstos em Lei e no Edital atualizados.

03. Levantamento de mercado e descrição da solução

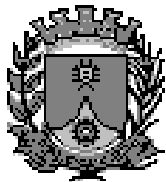
Por ser uma obra em unidade da área da saúde, deve-se levar em consideração quais são os materiais mais adequados para os pisos dos ambientes, o tipo de tinta e os acessórios que a Unidade necessita.

04. Resultados pretendidos e providências da Administração

Espera-se que com a conclusão da obra, os espaços de intervenção possuam maior aproveitamento da população e que as instalações da Unidade estejam de acordo com as suas necessidades.

Por se tratar de obra para a qual a Prefeitura não possui mão-de-obra suficiente, a contratação dos serviços por meio de licitação deve ser vantajosa para a Administração.

Ainda, o ponto onde a obra deve acontecer está apto a receber as intervenções conforme previsto em projeto, o que demonstra que a Administração não necessita adotar nenhuma providência técnica prévia à celebração do contrato. Para início da obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

05. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

De acordo com o que está previsto em projeto, a obra não deve causar impactos ambientais.

06. Estimativa de quantidades e de valor de contratação

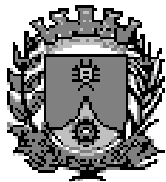
Conforme estimado em planilha orçamentária, o valor de contratação estimado é de R\$ 1.048.490,00. Os quantitativos dos serviços e materiais podem ser encontrados na planilha orçamentária (1_Planilha_Orcamentaria_USF_Vila_Biagioni_Dr_Ricardo_Rezende_Cordeiro_2_.pdf) e nos projetos referentes à obra.

07. Contratações correlatas e parcelamento da contratação

Por se tratar de obra pontual (com pequena área de intervenção), com quantidade e tipo de serviço pouco diversa e sem necessidade de contratação de empresas terceiras para serviços específicos, não há necessidade de parcelamento da contratação em mais de uma etapa e nem de contratações correlatas e/ou interdependentes.

08. Conclusões

Conforme a necessidade de manutenção da edificação existente e a demanda da população por acesso a serviço de saúde gratuito e de qualidade, a reforma se mostra necessária e importante para a edificação. Ainda, conforme o



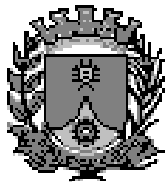
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

exposto neste documento em relação às soluções, requisitos para contratação, impactos ambientais e medidas mitigadoras, resultados pretendidos, entre outras informações apresentadas, entende-se que a proposta é adequada às necessidades da população e trará benefícios à Administração como um todo.

LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI: 26099246827	Assinado digitalmente por LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI: 26099246827 Data: 2024-04-01 09:42:02
--	---

LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI
ENG. CIVIL CREA 5060906137
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

= MATRIZ DE RISCO =

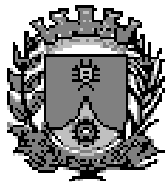
OBRA:- REFORMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA USF - VILA BIAGIONI - "DR RICARDO REZENDE CORDEIRO"

LOCAL:- Rua Sebastião Lemos da Cruz, 670 - Vila Biagioni - Araraquara-SP

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, a Matriz de Risco deve conter os possíveis eventos supervenientes à assinatura do Contrato que possam causar impacto no seu equilíbrio econômico-financeiro. A Matriz classifica o risco em Alto, Médio ou Baixo de acordo com a avaliação quanto à sua Probabilidade de acontecer e o Impacto que esse Risco teria sobre o contrato caso viesse a acontecer, baseando-se nas Tabelas 01 e 02.

Tabela 01: Descrição das escalas de Probabilidade e de Impacto

Class.	Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
	Descritor	Descrição	Descritor	Descrição
A	0 a 10%	Evento extraordinário	Muito Baixo	Sem alteração significativa
B	11 a 30%	Evento casual e inesperado	Baixo	Alteração mínima nos objetivos
C	31 a 50%	Evento esperado, baixa frequência	Moderado	Impacto mediano, possível recuperação
D	51 a 70%	Evento usual	Alto	Impacto significativo, possível recuperação
E	71 a 90%	Evento constante	Muito Alto	Impacto máximo, sem recuperação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

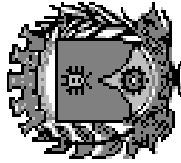
Tabela 02: Classificação do Risco

Probabilidade	71 a 90%	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	51 a 70%	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	31 a 50%	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	11 a 30%	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	0 a 10%	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
		Impacto				

Considerando as tabelas utilizadas para classificação, a Tabela 03 apresenta os Riscos referentes a esta obra.

Assinado digitalmente por
LUCIANO DA COSTA
CAVICCHIONI:
26099246827
Data: 2024-04-01 09:42:43

LUCIANO DA COSTA
ENG. CIVIL CREA 5060906137
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

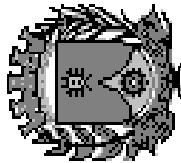


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

Tabela 03: Matriz de Riscos da Obra

Identificação				Avaliação		Tratamento		
Risco	Tipo	Causa	Consequência	Probab.	Impacto	Risco	Ação	Responsável
01	Execução	Avaria em tubulação de gases medicinais existente.	Vazamento de gás.	B	C	Médio	Execução de medidas para contenção do vazamento e revisão do quantitativo de materiais e/ou serviços relacionados aos gases caso necessário.	Contratada
02	Execução	Execução de serviço não previsto em projeto.	Diferença entre o produto final e o projeto.	B	C	Médio	Avaliação da situação e execução de medidas para resolução conforme acontecimento.	Contratada
03	Execução	Execução de serviço com material de má qualidade ou diferente da especificação.	Ineficiência do produto e possível não atendimento às necessidades do local.	B	D	Médio	Avaliação do material utilizado e troca do material se for de qualidade inferior às exigências.	Contratada
04	Execução	Limpeza final ineficiente.	Risco à segurança.	A	A	Baixo	Execução de nova limpeza.	Contratada
05	Erro de Projeto	Existência de elemento não previsto em projeto.	Alteração nos serviços previstos para a obra.	B	D	Médio	Avaliação da interferência do elemento e execução de medidas para resolução dependendo do caso.	Contratante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

06	Erro de Projeto	Inexistência de elemento necessário para a entrega do produto final.	Ineficácia do produto final da obra.	A	D	Médio	Revisão do projeto para acréscimo do elemento.	Contratante
07	Erro de Projeto	Quantitativo previsto diferente do necessário.	Falta ou sobra de material ou serviço.	A	C	Baixo	Correção do quantitativo para execução correta da obra.	Contratante
08	Álea Extraordinária	Paralisação da Obra.	Atraso no cronograma.	A	D	Médio	Análise do motivo da paralisação e execução de medidas para evitar grande impacto no cronograma.	Contratada e/ou Contratante
09	Álea Extraordinária	Armazenamento inadequado de materiais.	Roubo ou perda de qualidade de materiais.	B	D	Médio	Realização de Boletim de Ocorrência junto à autoridade responsável e mudança dos métodos de armazenamento.	Contratada
10	Álea Extraordinária	Eventos climáticos.	Perda de materiais, atraso no cronograma.	C	C	Médio	Reposição de materiais ou prorrogação de prazo de obra	Contratada

Proc. Administrativo 14- 16.547/2024

De: Ligia S. - SOSP

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações

Data: 01/04/2024 às 10:38:12

Setores envolvidos:

SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP,
SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

À G. Licitações

Requisição providenciada.

att;

—

Ligia Maria da Silva
Gestora de unidade

Anexos:

USF_VL_BIAGIONI.pdf



Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 2376/2024

Unidade Solicitante: 8.1.1 - GERÊNCIA DE EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Solicitação Nº: 2376/2024

Data de Emissão: 01/04/2024

Data de Envio:

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: -

Forma Entr./Exec.: -

Local para Entrega: 62 - ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE,154, DAS 07H-12H - - -

Funcionário: 98060 - LIGIA MARIA DA SILVA

Gestor Indicado:

Órgão Financeiro: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Financeira: 1 - COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS

Legislação / Convenio /

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REFORMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA USF - VILA BIAGIONI - "DR RICARDO REZENDE CORDEIRO"

Justificativa: A obra consiste na Reforma do Prédio da USF - VILA BIAGIONI - "DR RICARDO REZENDE CORDEIRO" localizado na Rua Sebastião Lemos da Cruz, 670 - Vila Biagioni, nesta cidade, que atende a população do bairro Vila Biagioni e arredores, que necessita da Unidade de Pronto Atendimento para cuidados à saúde sem custo. A obra se apresenta como uma necessidade para que a comunidade tenha um espaço digno e com infraestrutura para atendimento.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 1650 - 08.01.4.4.90.51.15.451.0049.1.214.01.1100000.
Fonte: 1 - TESOIRO Aplicação: 1100000 - GERAL
Sub-Elemento: 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vir. Total
1	1.5.00010	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA	-	0,0000	0,00
						Total	0,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 907E-9BA1-CB4D-5FBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA CRISTINA BRATFISCH (CPF 323.XXX.XXX-09) em 01/04/2024 11:15:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/907E-9BA1-CB4D-5FBD>

Proc. Administrativo 15- 16.547/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SPFIN-CLCCP-GCOMP - Gerência de Compras - A/C Joeser C.

Data: 01/04/2024 às 10:50:14

Setores envolvidos:

SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

Solicitamos providências quanto a cotação e Mapa de Preços.

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7E2-8ECD-F152-CFB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 01/04/2024 10:50:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E7E2-8ECD-F152-CFB5>

Proc. Administrativo 16- 16.547/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde - A/C Eliana H.

Data: 01/04/2024 às 11:36:53

Setores envolvidos:

SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP,
SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

Segue autoridade competente e impacto orçamentário.

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Anexos:

AUTORIDADE_COMPETENTE.pdf
Impacto_Orcamentario.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DD4-8358-FF28-4605

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 01/04/2024 11:37:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 01/04/2024 12:00:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7DD4-8358-FF28-4605>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

A
Gerência de Licitações:

Trata-se de solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S.**

Solicitação expressa setor requisitante	SOL. 2376/2024
--	-----------------------

Tendo em vista o que dispõe o DECRETO Nº 13.425, DE 4 DE JANEIRO DE 2024, e considerando a solicitação expressa do setor requisitante e a indicação da necessidade de tal contratação, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **AUTORIZAMOS A ABERTURA DE CONCORRÊNCIA**, conforme determina a Lei 14.133/2021 com suas alterações posteriores, devendo este expediente ser devidamente autuado, protocolado e numerado, **devendo ainda oportunamente a este serem juntados:**

- **A indicação recurso orçamentário para fazer frente à despesa;**
- **A adequação orçamentária/financeira LRF (art. 16);**

Após o cumprimento dessas determinações, encaminhar o presente para análise da Assessoria Jurídica, conforme determinação do artigo 53, da Lei 14.133/2021.

Araraquara, 01 de ABRIL de 2024.

ELIANA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
(ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do **Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias**, motivo pelo qual faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor da despesa no 1º exercício (2024)

R\$ 1.048.490,00

Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício

R\$ 1.236.600.000,00

0,084%

Referente: **Pedido de Reserva de Dotação Orçamentária**, para fins de CONCORRÊNCIA, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI - ARARAQUARA/S.**

Araraquara, 01 de ABRIL de 2024

ELIANA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 17- 16.547/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SDU-CEPU - Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano - A/C Marcela R.

Data: 01/04/2024 às 12:04:42

Setores envolvidos:

SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP,
SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

Providenciar empenho/contrato da empresa que realizou os projetos.

—
Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Assinado por 1 pessoa: LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/16CD-2095-754C-8B0C> e informe o código 16CD-2095-754C-8B0C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16CD-2095-754C-8B0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 01/04/2024 12:04:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/16CD-2095-754C-8B0C>

Proc. Administrativo 18- 16.547/2024

De: Edivaldo T. - SMS-CACV

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Luiz T.

Data: 01/04/2024 às 16:39:09

Setores envolvidos:

SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

A obra em referência consta no Plano Municipal de Saúde - PMS 2022-2025 e em seu desdobramento, a Programação Anual de Saúde - PAS 2024.

—
Edivaldo Alves Trindade

Coordenador Executivo Avaliação e Controle



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD52-0FD9-C943-AB2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIVALDO ALVES TRINDADE (CPF 088.XXX.XXX-52) em 01/04/2024 16:39:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/DD52-0FD9-C943-AB2F>

Proc. Administrativo 19- 16.547/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde - A/C Eliana H.

Data: 01/04/2024 às 16:40:13

Setores envolvidos:

SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

Informar se a demanda está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações.

—
Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32DF-161D-6303-9CDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 01/04/2024 16:40:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/32DF-161D-6303-9CDB>

Proc. Administrativo 20- 16.547/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SOSP-COP-GOEP - Gerência de Obras de Edificações Públicas - A/C Carlos Z.

Data: 01/04/2024 às 16:43:25

Setores envolvidos:

SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP,
SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

Favor informar se os documentos anexados no processo são suficientes para abertura da licitação e realização da obra.

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B458-15A9-6DC6-79D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 01/04/2024 16:43:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B458-15A9-6DC6-79D6>

Proc. Administrativo 21- 16.547/2024

De: Carlos Z. - SOSP-SSOP-DOEP

Para: SFP-SSLCC-DLIC - Divisão de Licitações - A/C Luiz T.

Data: 01/04/2024 às 16:48:51

Prezado Gustavo.

Reitero o despacho 13, sendo que os documentos do processo são suficientes para abertura da licitação e realização da obra.

Atte,

—

Eng. Carlos Eduardo Zem

Gerente de Obras de Edificações Públicas

Proc. Administrativo 22- 16.547/2024

De: Eliana H. - SMS

Para: SPFIN - Gabinete do Secretario de Planejamento e Finanças

Data: 02/04/2024 às 09:46:47

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

Prezado, Senhor

Antonio Adriano Altieri

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Eu Eliana Aparecida Mori Honain, Secretária Municipal de Saúde, considerando o art. 6º da Portaria nº 29.202/2024, venho solicitar a autorização para atuação dos agentes de contratação (Equipe de Compras e Licitação), que atuem nos certames referentes as obras desta Secretaria.

—
Eliana Aparecida Mori Honain
secretária de saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 916D-915C-903F-5308

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 02/04/2024 09:47:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/916D-915C-903F-5308>

Proc. Administrativo 23- 16.547/2024

De: Joeser C. - SPFIN-CLCCP-GCOMP

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Luiz T.

Data: 02/04/2024 às 10:33:22

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

SEGUE MAPA COTAÇÃO 1535/2024 E ATESTADO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

—
JOESER DOMINGOS CORREA (TOTA)

GERENTE DE COMPRAS

FONE: (16) 3301-5153

MUNICIPIO DE ARARAQUARA

CNPJ.45.276.128/001-10

Anexos:

Atestado_de_estimativa_de_precos.doc

MAPA_COTACAO_1535_2024.pdf



Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000
CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1536/2024

Solicitação de Compra 2376/2024

Item : 1.5.00010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	105 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Sim		R\$ 1.048.490,00	R\$ 1.048.490,00
	ME/EPP: NÃO	Data 02/04/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 1.048.490,00	R\$ 1.048.490,00

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
105 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04 Sim	R\$ 1.048.490,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 1.048.490,00
Total para o Maior Preço: R\$ 1.048.490,00
Total para a Média Cotada: R\$ 1.048.490,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E084-AEFF-1242-52D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOESER DOMINGOS CORREA (CPF 145.XXX.XXX-50) em 02/04/2024 10:34:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E084-AEFF-1242-52D6>

Proc. Administrativo 24- 16.547/2024

De: Joeser C. - SFP-SSLCC-DCOMP

Para: SFP-SSLCC-DLIC - Divisão de Licitações - A/C Luiz T.

Data: 02/04/2024 às 10:37:55

REITERO DECLARAÇÃO ESTIMATIVA DE CUSTO DESPACHO **Despacho 23- 16.547/2024**

—

JOESER DOMINGOS CORREA (TOTA)

GERENTE DE COMPRAS

FONE: (16) 3301-5153

MUNICIPIO DE ARARAQUARA

CNPJ.45.276.128/001-10

Proc. Administrativo 25- 16.547/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SDU-CEPU - Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano - A/C Marcela R.

Data: 02/04/2024 às 11:41:37

Setores (CC):

SDU, SDU-CEPU

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

Tendo em vista a urgência desta contratação reiteramos a solicitação do contrato/empenho da empresa que realizou o projeto em questão, a fim de já encaminharmos ao Jurídico para o devido parecer.

—
Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Assinado por 1 pessoa: LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0EB3-3D7F-93C8-0B82> e informe o código 0EB3-3D7F-93C8-0B82



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EB3-3D7F-93C8-0B82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 02/04/2024 11:43:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0EB3-3D7F-93C8-0B82>

Proc. Administrativo 26- 16.547/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SDU-CEPU - Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano - A/C Marcela R.

Data: 05/04/2024 às 09:32:49

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

Tendo em vista a urgência desta contratação reiteramos a solicitação do contrato/empenho da empresa que realizou o projeto em questão, a fim de já encaminharmos ao Jurídico para o devido parecer.

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93CC-902A-D35B-BA83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 05/04/2024 09:32:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/93CC-902A-D35B-BA83>

Proc. Administrativo 27- 16.547/2024

De: Marcela R. - SDU-SSPU

Para: SFP-SSLCC-DLIC - Divisão de Licitações - A/C Luiz T.

Data: 26/04/2024 às 15:17:32

Segue Contrato da empresa que realizou o projeto.

Att.

—

Marcela Virgílio Raimundo

Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano

Anexos:

142_Contrato_Logatti_RIV_1_2_.pdf

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AQA-001-RIV)

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, ajustam este Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas.

1. PARTES:

1.1. GRUPO ADN S/A., inscrita no CNPJ/MF n.º 14.189.784/0001-52, com sede na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, na Avenida São Carlos, nº 1885, Centro - CEP: 13560-010, endereço eletrônico djalma.nunes@adnconstrutora.com.br, neste ato representada conforme procuração por **MARIA CLARA SPINI RAMOS**, brasileira, arquiteta, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 44.046.279-4-SSP/SP e titular do CPF/MF nº 323.101.338-09, nos termos do documento anexo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

1.2. LOGATTI ENGENHARIA LTDA - EPP, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.888.142/0001-91, com endereço estabelecido na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Imaculada Conceição, nº 1039, bairro Carmo, CEP 14800-190, endereço eletrônico logattiltlda@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO LOGATTI FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, titular do CPF/MF nº 425.591.388-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

CONTRATANTE e **CONTRATADO** quando em conjunto, serão designadas simplesmente "Partes", ou isoladamente, "Parte".

2. OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo consistente em Elaboração de Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo de Reforma, Cronograma Físico-Financeiro para o conjunto de próprios municipais (Unidades de Saúde).

2.2. Os Serviços Contratados serão executados na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, conforme abaixo:

- USF Vila Biagioni "Dr. Ricardo Rezende Cordeiro", localizada a Rua Sebastião Lemos da Cruz nº 670, Vila Biagioni;

- CMSC Jardim Paulistano “Dr. Genaro Grannata”, localizada a Av. Jorge Haddad nº 334, Jardim Paulistano;
- CMSC Jardim Selmi Dei IV “Dr Herculano Graeff”, localizada a Av. Olímpio Bolzan nº 90, Jardim Selmi Dei IV; e
- USF Jardim Santa Lúcia II “Dr. Aldo Cariani”, localizada a Rua dos Libaneses nº 450, São José.

2.2.1. Os Serviços Contratados foram executados de acordo com o escopo e os prazos elencados na proposta comercial datada de 08/02/2024 encaminhada pela **CONTRATADA** à Prefeitura do Município de Araraquara, através da Sra. Marcela Vergílio Raimundo, anexo ao presente instrumento.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. Estabelecem as Partes que o presente Contrato vigorará pelo prazo de 2 (dois) meses contados a partir da assinatura deste instrumento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- (i) Admitir o acompanhamento dos Serviços Contratados pela **CONTRATANTE**, e por quem quer que ela indique ou determine, na forma e horários mutuamente acordados, não omitindo dados e informações quando solicitados pelos representantes credenciados;
- (ii) Responder pela correta e tempestiva execução dos Serviços Contratados, obrigando-se a reexecutar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços que, porventura, apresentarem erros, omissões, imperfeições, falhas, e/ou equívocos sempre com a maior tempestividade possível;
- (iv) Pagar todos e quaisquer impostos e contribuições eventualmente incidentes sobre a remuneração estabelecida na cláusula segunda, supra;
- (v) Executar os Serviços Contratados em estrita observância ao disposto neste Contrato, praticando todo e qualquer ato que seja necessário ao adimplemento de suas obrigações e ao perfeito funcionamento das atividades almejadas pela **CONTRATANTE** com base neste instrumento;
- (vi) Zelar, guardar e conservar todo e qualquer material, documentos e/ou equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE** a que tenha acesso em virtude do presente contrato, comprometendo-se a devolvê-los no mesmo estado em que foram entregues, se for o caso.

- (vii) Fornecer os projetos em DWG/PDF, juntamente com os demais documentos elencados no escopo acima, sem pagamento adicional pela **CONTRATANTE**, à Prefeitura do Município de Araraquara.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem-se obrigações da **CONTRATANTE**:

- (i) Disponibilizar à **CONTRATADA** todas informações necessárias para permitir-lhe promover a execução dos Serviços Contratados;
- (ii) Efetuar o pagamento da remuneração nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta, abaixo.
- (iii) Realizar o pagamento integral do contrato conforme descrito abaixo.

6. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor devido pela prestação de serviços é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago mediante depósito bancário em conta de titularidade da **CONTRATADA** junto ao **Banco do Brasil, agência 3405-3, conta corrente 40478-0**, sem qualquer compensação, redução ou dedução de qualquer natureza, exceto quando expressamente autorizado pela **CONTRATADA**.

6.2. A **CONTRATANTE** se compromete a efetuar o pagamento da remuneração prevista na cláusula 6.1., acima, em parcela única, observado o prazo de 20 (vinte) após o recebimento da respectiva fatura, mediante a entrega de nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**.

6.2.1. Caso a **CONTRATADA** não encaminhe a respectiva fatura para a **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de seu vencimento a efetivação do pagamento será postergada pelo mesmo número de dias do referido atraso, sem a incidência de quaisquer multas ou penalidades à **CONTRATANTE**.

6.3. O atraso injustificado da **CONTRATANTE** no pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA**, observado o disposto na Cláusula 6.2.1, acima, acarretará a incidência de correção monetária sobre o valor em atraso, mediante aplicação da variação do IPCA, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido.

7. DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das Partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus ou indenização, devendo as Partes cumprirem com suas obrigações até a data da efetiva rescisão.

7.2. Este Contrato será, também, automática e imediatamente rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos abaixo discriminados:

- a) na hipótese de inadimplemento de qualquer das cláusulas contratuais por qualquer das Partes;
- b) na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. - Inexistência de Vínculos. A relação estabelecida entre as Partes deste Contrato é a de contratantes autônomos e independentes, de forma que não haverá qualquer vínculo entre as mesmas, independentemente de sua natureza.

8.2. - Declarações das Partes. Cada uma das Partes declara e garante a outra que:

- a) está devidamente constituída e organizada de acordo com as leis do país de sua constituição e está devidamente autorizada a celebrar o presente contrato e a cumprir com as suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- b) a celebração do presente Contrato e o cumprimento das obrigações dele decorrentes não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida, e;
- c) este Contrato constitui uma obrigação legal, válida e vinculante dessa parte, exequível de acordo e com fundamento em seus termos e condições.

8.3. - Tolerância. A tolerância, por qualquer das Partes, em relação a condutas que estejam em desacordo com o presente contrato não significará renúncia, perdão, alteração ou novação das obrigações aqui descritas.

8.4 - Totalidade das Avenças. Os termos e condições constantes do presente instrumento são a expressão do acordo final entre as partes, substituindo quaisquer negociações escritas ou verbais mantidas anteriormente, e prevalecerão sempre. Na hipótese de qualquer disposição deste contrato ser declarada inexecutável, ilegal ou inválida, em virtude de violação de normas de ordem pública, as disposições remanescentes não serão afetadas e permanecerão em

pleno vigor, e em tal caso, as Partes ficarão obrigadas a substituir a disposição inexecutável, ilegal ou inválida por outra, ou outras, que propiciem os fins visados por tal disposição.

8.5. - Execução Específica. O cumprimento de quaisquer das obrigações aqui constantes poderá vir a ser exigido na forma específica pela parte credora da obrigação, nos termos da legislação em vigor, respondendo a parte infratora integralmente pelas perdas e danos a que der causa.

8.6. - Alterações, Sucessão e Cessão. Este Contrato representa o acordo integral entre as partes, quanto à sua matéria e não poderá ser alterado a menos que a alteração seja por escrito e assinada pelas Partes. As disposições do presente contrato vinculam os eventuais sucessores das Partes, não podendo o Contrato ser cedido, no todo ou em parte, sem o consentimento expresso, por escrito, das Partes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. ASSINATURA ELETRÔNICA – As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

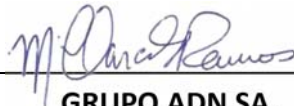
9.1.1. As Partes declaram, neste ato, que o presente Contrato: (a) representa a vontade expressa das Partes com relação ao seu conteúdo; (b) foi dada a oportunidade de tomarem conhecimento prévio de todas as disposições pactuadas; (c) possui objeto lícito, possível, determinado ou determinável e forma prescrita e não defesa em lei; (d) os seus signatários possuem poderes de representação válidos e eficazes na forma dos seus respectivos contratos/estatutos sociais; (e) que concordam que o presente Contrato seja assinado eletronicamente mediante o uso de ferramenta DocuSign ou outra similar e Certificado Eletrônica Digital; e (f) que aceitam a assinatura eletrônica como manifestação de vontade plenamente válida.

9.1.2. Na hipótese de assinatura física deste instrumento, ajustam as Partes que o mesmo será firmado em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricando todas as folhas, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

10. DO FORO

10.1. As Partes, de comum acordo, elegem o Foro da comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir eventual conflito oriundo do presente Contrato.

Araraquara, 26 de abril de 2024.



GRUPO ADN SA.

Maria Clara Spini Ramos

LOGATTI

ENGENHARIA

LTDA:5688814200

0191

Assinado de forma digital
por LOGATTI ENGENHARIA
LTDA:56888142000191
Dados: 2024.04.26 11:36:21
-03'00'

LOGATTI ENGENHARIA LTDA EPP

Francisco Logatti Filho

CPF nº 425.591.388-91

Testemunhas:



Nome: Lucas Felipe Pavani André

RG: 41.703.785-5

CPF: 425.297.088-19

Nome:

RG:

CPF:

(Página de assinaturas pertencente ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a GRUPO ADN S.A. e LOGATTI ENGENHARIA LTDA EPP firmado em 26/04/2024).

Proc. Administrativo (Nota interna 29/04/2024 09:06) 16.547/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: -

Data: 29/04/2024 às 09:06:45

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

Comissão Agentes de contratação e equipe de apoio.

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Anexos:

NOVA_PORTARIA_COMISSAO_29_202.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE5A-7CC8-79DC-5F2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 29/04/2024 09:06:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EE5A-7CC8-79DC-5F2F>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.202, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.257, de 17 de julho de 2014, e na Lei nº 11.027, de 6 de dezembro de 2023, e considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 9198/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 29.161, de 16 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam designados para atuação em contratações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara:

I – como agentes de contratação, os funcionários públicos abaixo indicados:

- a) Edson Santos da Silva, matrícula nº 215-1;
- b) Luiz Gustavo Camarani Toledo, matrícula nº 15677-9;
- c) Giuliano Cezar Garcia, matrícula nº 12882-1;
- d) Lucas Kailer Boni, matrícula nº 20707-1;
- e) Jocemir Jesus Gomes, matrícula nº 11267-4;

II – como membros de equipe de apoio à contratação, os funcionários públicos abaixo indicados:

- a) Eliane Nunes Feitosa Calafati, matrícula nº 17162-0;
- b) Josmar Alberto Pessin, matrícula nº 16205-1;
- c) Kátia Fernanda Foster Campos, matrícula nº 20042-5;
- d) Ana Paula de Oliveira, matrícula nº 17848-9;
- e) Joeser Domingos Correa, matrícula nº 10154-0;
- f) Arianne Soares de Souza, matrícula nº 19174-4;
- g) Paulo Eduardo da Silva, matrícula nº 19159-0;
- h) Alberto Henrique de Mello, matrícula nº 9542-7; e
- i) Daniela de Fátima Petrônio Mariano, matrícula nº 17343-6.

.....

Art. 6º-A: Os agentes de contratação e respectiva equipe de apoio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças poderão instrumentalizar os procedimentos licitatórios cujo objeto seja contratação de empresa para execução de obras públicas demandadas pelas demais secretarias ordenadoras de despesa, desde que solicitado pelo titular da pasta ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.”(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Fica revogado o art. 7º da Portaria nº 29.161, de 16 de janeiro de 2024, com efeitos repristinatórios.

Parágrafo único. Pelo exercício das atividades reguladas pelas Portarias repristinadas no “caput” deste artigo, não será devida qualquer remuneração aos funcionários públicos nelas designados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de fevereiro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

RENATO TONIA RIBEIRO

Secretário Municipal Interino de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 9198/2024 (“RAP”).

Proc. Administrativo (Nota interna 29/04/2024 09:10) 16.547/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: -

Data: 29/04/2024 às 09:10:33

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

Requisitos editalícios.

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Anexos:

CONSIDERACOES_SOBRE_REQUISITOS_EDITALICIOS.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONSIDERAÇÕES SOBRE REQUISITOS EDITALÍCIOS

Araraquara, 29 de abril de 2024.

O edital, em sua qualificação técnica exigirá comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, através de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais) podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços de construção, reforma ou ampliação compatíveis com o objeto do certame, conforme consta do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Em relação à exigência de qualificação econômica- financeira, estabelece critérios costumeiramente adotados por esta Administração, a fim de permitir, sem qualquer restrição à competitividade do certame, as mínimas condições para que a Administração possa contratar com licitante que demonstre ter condições financeiras estáveis para cumprir com seus compromissos comerciais sem riscos excessivos.

Em relação à permissão de participação de empresas em forma de consórcio, a Administração visa a ampliação na participação de interessados, haja vista que a possibilidade de empresas reunirem-se em consórcio aumenta a eficiência da licitação. Empresas que, isoladamente, não conseguiriam atender às exigências editalícias de determinada contratação pública, passariam a ter essa perspectiva, se reunidas em consórcio; todas respondendo solidariamente pela contratação.

Quanto à abertura do certame na modalidade Concorrência Pública, na forma presencial, tal procedimento faz-se necessário devido ao fato da Administração, neste momento, não possuir sítio na internet para a realização do certame.

Justifica-se também, pelo fato de se tratar de licitação de obras de engenharia, onde a Administração procurará dar celeridade à conclusão do certame, através da participação, além da Comissão de contratação, de engenheiros responsáveis para que as propostas e documentos técnicos possam ser analisados na própria sessão.

Contudo, ressalta-se que, conforme art. 17 § 2º, a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7128-AB60-3774-DF21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 29/04/2024 09:10:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7128-AB60-3774-DF21>

Proc. Administrativo (Nota interna 29/04/2024 09:12) 16.547/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: -

Data: 29/04/2024 às 09:12:21

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

Designação agentes de contratação.

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Anexos:

DESIGNACAO_AGENTE_E_EQUIPE_DE_APOIO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFD0-2B44-D096-316E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 29/04/2024 09:12:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 29/04/2024 09:25:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CFD0-2B44-D096-316E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

A

Gerência de Licitações:

Vimos, através deste, nos termos da Lei 14.133/21, designar os servidores Edson Santos da Silva, Luiz Gustavo Camarani Toledo e Giuliano Cezar Garcia, para atuarem no processo cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S."**

Araraquara, 29 de abril de 2024

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Proc. Administrativo 28- 16.547/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Rita S.

Data: 29/04/2024 às 09:14:08

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

Segue minuta de edital e anexos para análise e parecer jurídico.

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Anexos:

EDITAL.pdf

Assinado por 2 pessoas: LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO e ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C112-6EC1-7A38-7E7C> e informe o código C112-6EC1-7A38-7E7C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C112-6EC1-7A38-7E7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 29/04/2024 09:14:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 29/04/2024 12:03:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C112-6EC1-7A38-7E7C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: editais@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA xx/2024 DE xx DE ABRIL DE 2024 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S."

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 horas do dia xx de MAIO de 2024.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia xx de MAIO de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

MODO DE DISPUTA: FECHADO/ABERTO (incisos I e II conjuntamente) do artigo 56, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por sua Secretária Eliana Mori Honain, ordenadora de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (PROPOSTA) e "02" (HABILITAÇÃO), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara/SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

I – DO OBJETO:

01.01 Constituí objeto da presente Licitação a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S."**

01.02 A obra aqui licitada por esta Concorrência Pública deverá ser executada de acordo com o Termo de Referência/Memorial Descritivo (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante deste Edital, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

acompanhamento direto por quem for designado como fiscal do contrato e demais documentos integrantes deste Edital.

II - DO CREDENCIAMENTO

02.01. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

02.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora** dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

02.02.01. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

02.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

02.02.01.02. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

02.02.01.03. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

02.02.02. Caso o interessado seja representado por procurador:

02.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

02.02.02.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

02.03. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

02.04. As licitantes que se encontrarem na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, deverão apresentar a declaração constante no ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA, fora dos envelopes.

III – DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS E CONDIÇÕES DO EDITAL:

03.01 O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos, no site www.araraquara.sp.gov.br no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-secretaria-municipal-planejamento-e-financas>, bem como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp.br>), incluindo os elementos técnicos e financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

(projetos/planilhas). Quaisquer esclarecimentos e/ou informações relativos à licitação poderão ser obtidos através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

03.02 Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos ao ato convocatório desta Concorrência Pública serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos moldes dos artigos 164 e 165 da Lei 14.133/21. As Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos poderão ser protocoladas no 3º andar do Paço Municipal, sito na Rua São Bento, 840 – Centro - Gerência de Licitação ou serem encaminhadas através do email: edital@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

04.01 As licitantes interessadas deverão apresentar suas propostas sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas em envelopes opacos, fechados, indevassáveis, nas datas, horários e local definidos no preâmbulo deste Edital, consignadas nos seus anversos a identificação do licitante e as seguintes inscrições:

RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XX/2024

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XX/2024

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

04.02 Será vedada à participação de empresas:

04.02.01 Que não possuïrem em seu objeto social atividades pertinentes ao objeto do presente certame.

04.02.02 Declaradas inidôneas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

04.02.03 Impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

04.02.04 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

04.02.05 Será permitida a participação empresas em consórcio, seguindo a determinação constante no art. 15 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: editais@araraquara.sp.gov.br

04.02.06. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

V - DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

05.01 O objeto da presente licitação está estimado em R\$ 1.048.490,00 (um milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais) com fundamento nas Planilhas que compõe o presente Edital.

05.02 Como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), somente serão aceitas as propostas que não ultrapassem o valor disposto no item 05.01. Propostas apresentadas acima do valor estimado serão desclassificadas.

05.03 Também como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), estão sujeitas a desclassificação as propostas com valor INFERIOR a 75% do valor orçado pela Administração nos termos do § 4º do artigo 59 da Lei 14.133/21, observado a possibilidade no caso, das licitantes proponentes já demonstrarem a exequibilidade de sua proposta.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

06.01 As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

06.01.01 Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

06.02 O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06.03. A planilha constante do Anexo III, referente ao modelo de proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna "Quantidade".

06.03.01 A Apresentação do Anexo V - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; como modelo de proposta não será aceita.

06.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

06.05 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

06.06 A proposta deverá ser ofertada com:

06.06.01 O prazo da execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

06.06.01 O contrato terá previsão de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

06.06.02. Apresentar junto com a proposta, Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e/ou responsável legal da empresa, dos serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;

06.06.03. Apresentar junto com a proposta Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

06.07. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e as demais condições apresentadas, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, na forma do art. 155, inciso V, da Lei 14.133/2021.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:

07.01 Do Julgamento das Propostas (Envelope no 1)

07.02 Após o encerramento do prazo de apresentação e protocolo dos envelopes pela Gerência de Licitação, nenhum outro documento será aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.03 O ato poderá ser assistido por qualquer pessoa, mas só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, consignar impugnações e assinar a ata os representantes dos licitantes, em número de 1 (um) por empresa, devidamente credenciados.

07.04 Juntamente com os Envelopes n.º 01 e n.º 02, deverá ser apresentada em apartado, a credencial que deverá dar amplos poderes ao representante para decidir todas as questões oriundas da presente licitação.

07.05 O julgamento das propostas e da documentação será efetuado pela Comissão de Contratação.

07.06 Os ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL das empresas serão abertos e devidamente rubricados pela Presidente e membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

07.07 O modo de disputa será conjuntamente o fechado e o aberto, conforme o art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e o seguinte procedimento:

07.07.01 Será declarada vencedora da Licitação a empresa que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL proposto para executar o objeto conforme estimativa prevista no item 05.01 deste Edital e o procedimento de disputa e julgamento será:

1º) Modo fechado: Com a abertura dos envelopes com as propostas apresentadas nos termos do item IV.

Será verificada a comprovação de que as propostas se encontram de conformidade com as exigências e especificações do presente Edital, além do previsto nos subitens 05.02 e 05.03 do item V deste Edital, inclusive a apresentação da Planilha de Demonstração da exequibilidade da proposta nos termos do inciso IV do artigo 59 da Lei Federal 14.133/21.

2º) Modo aberto: as propostas serão classificadas provisoriamente e os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, iniciando-se pelo último classificado.

3º) Não mais havendo lances, as propostas serão classificadas, em conformidade com os preços ofertados. Não haverá a reabertura da fase aberta indicada no §4º do art. 56 da Lei Federal 14.133/21.

4º) No caso de haver licitantes na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, constatado o empate ficto, em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta até então considerada vencedora do certame, será inicialmente assegurado o direito em favor daquela mais bem classificada para:

a) manifestar seu interesse no benefício decorrente da LC 123/06, apresentando proposta formal de preço inferior àquela considerada melhor até então.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

b) caso não demonstre interesse no benefício e, havendo ainda empresas congêneres suas, também enquadradas dentro do intervalo considerado pela LC 123/06 como empate ficto, serão elas sucessivamente chamadas para o mesmo procedimento que seguirá as regras da aliena "a".

c) Havendo empate real dos valores apresentados pelas empresas de pequeno porte ou microempresas que se encontrem dentro do critério estabelecido como empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ficando as demais com a expectativa do exercício do mesmo direito, caso a sorteada abdique de sua preferência.

d) O direito de prioridade de desempate somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa.

5º) Não havendo participação de micro e pequena empresa ou após a realização do procedimento em seu benefício (item acima – 4º), as propostas serão classificadas em definitivo e será definida a melhor proposta.

Havendo empate, será observado o procedimento do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21 para definição do licitante detentor da melhor proposta.

07.10 O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por e-mail, em até 48 horas contados da convocação, as planilhas com indicação dos custos unitários condizentes com a proposta apresentada no lance vencedor, para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato nos termos da Lei, ficando desde já consignado, se for o caso, das providências do item 15.03 deste Edital.

07.11 Caso julgue-se conveniente, suspende-se a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar as propostas, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar pareceres técnicos necessários, marcando novo horário e ou data em que voltará a se reunir com os licitantes, ocasião em que será comunicado o resultado da classificação. Neste caso, antes de findar a reunião inicial, a Comissão e os concorrentes ou seus representantes legais deverão rubricar os ENVELOPES N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ainda fechados, que ficarão em poder da Comissão até a decisão final sobre a classificação bem como eventuais recursos.

Estando em ordem, lavra-se a ATA e dar-se-á continuidade da Sessão.

07.12 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 01 (Propostas).

07.12.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de propostas, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.13. Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 01 (Propostas) apresentados, devem ser protocolados na Prefeitura Municipal nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: edital@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

07.14 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o tramite se apresentados, após decisão final será convocada nova sessão para abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) da empresa cuja proposta foi classificada como vencedora.

VIII - O ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, deverá conter:

08.01 Carta em que a proponente solicita sua participação na presente Concorrência Pública e faz declaração explícita de que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela execução da obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/SP, ora licitado, respeitando as normas vigentes à mesma;
- b) Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- c) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- e) Não está impedida de contratar com a Administração;
- f) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- g) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- h) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- i) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

l) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.

m) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.

n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

o) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

08.01.01 O modelo para ser utilizado nas declarações acima consta do Anexo XI deste edital.

08.02 No caso do Licitante ser Empresa de pequeno porte e micro empresa, observado o valor e enquadramento, aplicar-se-á o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) a comprovação de regularidade fiscal das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

b) as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

c) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

d) a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

08.03 Da Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado acompanhado de todas as alterações realizadas, em se tratando de sociedades comerciais, devendo estar devidamente registrada perante a Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício atualizada;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

08.04 Da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
 - c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual (débitos inscritos) e Municipal (débitos mobiliários), como segue:
 - c.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através das Certidões Negativas de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são conjuntas), ou seja, são fornecidas em um só documento, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005);
- OBSERVAÇÃO: Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- d) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
 - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

08.05 Da Qualificação Técnica:

08.05.01 Certidão de Registro Cadastral da empresa licitante junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)**.

08.05.02 Certidão de Registro junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** de responsabilidade técnica do profissional que se responsabilizará pela execução da obra licitada, caso a proponente seja declarada vencedora.

08.05.02.01 A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, registro na CTPS, ficha de empregado da empresa ou registro do empregado, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.05.02.02 Deverá acompanhar a documentação do item 08.05.02.01, a Declaração de concordância do profissional para atuar no acompanhamento da obra, caso a licitante seja declarada vencedora da licitação.

08.05.03 Para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos do inciso II do artigo 67 da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto do certame.

08.06 Da Qualificação Financeira:

08.06.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

08.06.02. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

08.06.03. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

08.06.04. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.07 A empresa deverá apresentar as fórmulas dos itens 08.07.1 e 08.07.02, devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei nº 9.295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:**

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

08.07.01. As fórmulas para os índices **ILG, ISG e ILC**, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

08.07.02. A fórmula para o **IE** é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70 (setenta centésimos)**.

IE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

08.08 Certidão Negativa de Falência ou no caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

08.09 Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 104.849,00 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais) o que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 69, § 4º da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.10 Para os consórcios que não sejam compostos totalmente por micro e pequenas empresas será exigida a comprovação de que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 115.333,90 (cento e quinze mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos) o que corresponde a 11% (onze por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

08.11 Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Araraquara/SP.

08.11.01. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3301.5180, no horário das 10h às 16h.

08.11.02. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

08.11.03. Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros.

08.11.03.01 As licitantes devem apresentar dentro do envelope de documentos de habilitação a declaração, em papel timbrado, constante do ANEXO VIII do edital e, se for o caso, também apresentar dentro do envelope de documento de habilitação a declaração de que dispensa a visita técnica, conforme modelo ANEXO VIII-A.

08.11.04. A falta da visita técnica prevista no item 08.11 não poderá resultar na inabilitação da licitante.

08.12 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

08.13 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.

08.14 Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.15 Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Quanto ao reconhecimento de firma, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

08.16 Os documentos citados nos itens 08.03, 08.04 e 08.08 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

08.16.01. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>

08.16.02. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5020.

08.16.03. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

08.16.03.01 A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

08.17. A Subcomissão de Licitação da Administração efetuará a seguinte consulta no CEIS:

08.17.01. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto no Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010;

08.18. Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 12, inciso IV e V da Lei 14.133/2021. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01 (uma) hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão. As certidões referentes à regularidade fiscal emitidas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

internet serão aceitas. Porém, sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade e validade pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o caso, através de consulta ao site do órgão emissor.

IX - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE NO 2)

09.01 Encerrada a fase das propostas, após devidamente convocada, será realizada a Sessão de Abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) apresentados pela empresa vencedora da fase de propostas.

09.01.01 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

Não obstante, todos os licitantes deverão estar com o envelope contendo os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital para pronta apresentação caso o julgamento da habilitação seja realizado na mesma sessão de julgamento das propostas.

09.02 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar a documentação apresentada, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar os pareceres técnicos que achar necessários e após, em nova oportunidade e ocasião será comunicado o resultado da habilitação nos termos da Lei.

09.03 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 02 (Documentos de Habilitação).

09.03.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de habilitação, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.

Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 02 (Documentos de Habilitação) apresentados, devem ser protocolados na Prefeitura Municipal nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: edital@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

09.04 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o tramite se apresentados, após decisão final será declarada habilitada e ato continuo, será a proposta vencedora da licitação, devendo ser adotados os procedimentos para adjudicação e homologação do objeto da licitação nos termos da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.01 Dos atos da administração pública, relativamente ao processo em epígrafe, cabe a interposição de recursos, bem como impugnação, os quais serão processados em consonância com o disposto no artigo 164 e 165 da Lei Federal no.14.133/21 e neste Edital.

XI – DOS PRAZOS:

11.01 O contrato relativo ao presente certame (conforme ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação, para o que, tempestivamente, será convocada a licitante vencedora, que deverá apresentar, no ato, o comprovante de que trata a Cláusula XI – DA GARANTIA DO CONTRATO. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.02 O prazo da execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

11.02.01 O contrato terá previsão de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

XII – DAS PREVISÃO DE PENALIDADES NESTE EDITAL:

12.01 Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

12.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.02. Multa de:

12.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 12.05;

12.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

12.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

12.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 12.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

12.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

12.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal.

12.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

12.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

XIII – DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

13.01 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no presente Edital.

13.01.01 Na formulação da proposta deverão ser previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

13.02 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de obra onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Edital, o que pode ocorrer a necessidade complementos, alterações, supressões ou aditamentos, desde que levadas as justificativas e projetos de alteração a termo e autorizadas pela Contratante nos limites permitidos pela Lei.

XIV – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS:

14.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

14.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

14.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27

14.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

14.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

14.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.03.02. A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

14.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

14.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada.

14.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XV – DA GARANTIA DO CONTRATO:

15.01 No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços de reforma que constitui o objeto da presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98). Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato.

15.02 A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

15.03 No caso de ocorrer a aferição de preço global da melhor proposta inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

15.04. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

15.05. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

15.05.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

15.05.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

15.05.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

15.05.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

15.06. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

15.06.01. Caso fortuito ou força maior;

15.06.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

15.07. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

15.08. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

15.08.01. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.

15.09. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

15.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

XVI – DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE:

16.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

16.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

16.02 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

16.03 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea “b” do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XVII – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

17.01 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

2072 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.05.3000159.

XVIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

18.01 A fiscalização da obra, objeto deste edital, será efetuada pelo Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27, subsidiados ainda quando e se for o caso, com o apoio do Engenheiro responsável pelo projeto ou ainda quem for designado pela Prefeitura direta ou indiretamente nos termos da Lei.

XIX – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

19.01 Concluída a obra, procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso da mesma a fim de recebê-la provisoriamente.

19.02 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

19.03 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que aos serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

19.04 O recebimento do objeto não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

19.05 A garantia depositada para execução do contrato será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, em consonância com as determinações previstas no presente Edital.

19.06. A garantia pós obra será de acordo com o artigo 618 do Código Civil.

XX - HOMOLOGAÇÃO

20. A licitação será homologada por ato da autoridade com competência designada pelas normas municipais.

20.1 O resultado homologado será publicado nos mesmos veículos de comunicação em que o edital da licitação foi publicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

20.2 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado, de acordo com a discricionariedade da Administração Pública Municipal, para firmar o contrato.

20.2.1 O licitante que for convocado para firmar o contrato deverá comparecer à Prefeitura de Araraquara, no local indicado na convocação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.

20.2.2 O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3 Caso o licitante opte por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, ele deverá informar a Gerência de Contratos dentro do prazo acima para beneficiar-se da regra prevista no §3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.3.1 No caso de o licitante optar por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, dentro do prazo de 1 mês contado da convocação ele deverá providenciar a garantia e apresentar-se para firmar o contrato.

20.3.2 O prazo de 1 mês não será prorrogado.

20.4 Descumprindo os prazos para assinatura do contrato, será aplicada multa de 10% do valor do contrato homologado e o licitante decairá do direito à contratação, prosseguindo com a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para, nos termos da lei, firmarem o contrato.

XXI – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

21.01 A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Araraquara reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências da presente licitação, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

21.02 Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição inclusive da Minuta de Contrato em anexo, bem como ficando a futura contratada ciente da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea “a”, do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

21.03 A Contratada fica obrigada a instalar no local de cada obra, placa (s) de identificação dela nos moldes e padrões a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araraquara, até o 10º dia posterior à emissão da Ordem de Serviço, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) da placa não colocada.

21.04 A empresa contratada deverá providenciar a abertura de matrícula dos serviços junto ao INSS e, na última fatura apresentar a Certidão Negativa de Débito da Obra contratada para liberação do último pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

21.05 Fica estabelecido que o presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente em outro, será considerado válido.

21.06 A apresentação da proposta será considerada evidência de que a proponente examinou suficientemente o Edital e seus anexos, obteve as informações suficientes sobre qualquer ponto duvidoso e considera que os prazos disponíveis lhe permitiram elaborar uma proposta completa e satisfatória.

21.07 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

21.08 Não será permitida subcontratação do objeto do contrato.

21.09 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

21.10 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.
- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.
- j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.

2- Dispor de mão-de-obra diária de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs) e disponibilidade do profissional habilitado (responsável técnico) pela obra

3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;

4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;

5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.

6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;

8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;

9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas no tocante ao recolhimento das obrigações sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

XXII – DOS ANEXOS:

22.01 São anexos do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA.

ANEXO V – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO VII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO VIII-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO X – PROJETOS

ANEXO XI – DECLARAÇÕES

ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

XXII – DO FORO:

22.01 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer, para dirimir as questões por ventura oriundas deste certame e do futuro contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que é afixado no local de costume no Paço Municipal.

Araraquara, xx de abril de 2.024

ELIANA MORI HONAIN
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

CONCORRÊNCIA N.º xx/2024
PROCESSO N.º xx/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S.”

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S."**

CONTRATO Nº xxxx-2024 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde Sra. **XXXXXXXX**, brasileira, portadora do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. Xxxxxxx .

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, I.E. _____, estabelecida à _____, nº _____ – bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente "CONTRATADA", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xx/2024, de xx de abril de 2024, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º xx/2024, devidamente homologada por ato do Secretário Municipal de Saúde (Despacho XXX do Processo Administrativo nº XXX) e publicada em XX/XX/XXXX no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal local XXXXXXXX e jornal de grade circulação XXXXXXXX, resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

01.01 A "Contratante, tendo em vista o resultado da Licitação aberta pelo Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XX/2024, de XX de abril de 2024, levada a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º XX/2024, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S."**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

01.02 As obras de reforma e finalização aqui licitadas por esta Concorrência Pública deverão ser executadas de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante do edital da licitação, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e acompanhamento direto por quem for designado pela Prefeitura de Araraquara e demais documentos integrantes do edital da licitação, bem como os projetos contratados e fornecidos pela Prefeitura, assinados pelo engenheiro responsável, com ART e transcritos no edital da licitação e seus anexos.

01.03 O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ _____, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				SEM BDI	COM BDI	COM BDI
				R\$	R\$	R\$
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	LIMPEZA DO TERRENO E SERVIÇO DE ROÇADA	M2	1.106,98			
1.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA DE TERRA	M3	387,44			
1.3	REMOÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE (VEGETAÇÃO E ÁRVORES), INCLUSIVE CARGA MANUAL E TRANSPORTE	M3	221,40			
1.4	ESPALHAMENTO DE TERRA EM CAMADAS	M3	166,04			
1.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRO EM CAMADAS DE 20,0 CM, GC>=95% DO PN.	M3	166,04			
1.6	PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVO ESTRUTURAL EM FORMATO A1	UN	1,00			
1.7	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	1,00			
1.8	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	1,00			
1.9	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	311,28			
1.10	CONTAINER ESCRITÓRIO COM 1 SANITÁRIO - MÍNIMO 13,80 M²	MÊS	6,00			
1.11	DEMOLIÇÃO TOTAL DE ESTRUTURAS	M3	53,60			
1.12	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CAR TGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARG A LIVRE	T	10,45			
1.13	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS	M3	41,45			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

	ESCAVAÇÃO/DESMONTE) TRATAMENTO DE CUPIM	E					
						SUBTOTAL ITEM 1	

2.	INFRAESTRUTURA						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PROFUNDIDADE ATÉ 2,00M	M3	18,00				
2.2	APILOAMENTO DE FUNDO DE CAVA	M2	53,60				
2.3	LASTRO DE BRITA, E= 25 MM	M2	53,60				
2.4	ESTACA ESCAVADA (TIPO STRAUSS) MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 01/2020 PA	M	480,00				
2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	88,00				
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	KG	840,00				
2.7	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK - 25 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	M3	14,00				
2.8	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLO COMUM, EMPREGANDO ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8	M3	5,50				
2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LÍQUIDO DE ALTA PERFORMANCE.	M2	44,00				
						SUBTOTAL ITEM 2	

3.	SUPERESTRUTURA						
3.1	FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA, COM TÁBUAS E SARRAFOS, 2 REAPROVEITAMENTOS	M2	177,50			-	-
3.2	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK - 25 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	M3	12,00			-	-
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	KG	1.080,00			-	-
3.4	VERGA E CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO	M3	1,00			-	-
3.5	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA COBERTURA, INTEREIXO 38 CM, E=12 CM (CAPEAMENTO 4 CM E ELEMENTO DE ENCHIMENTO 8 CM)	M2	201,41			-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

3.6	LAJE MACIÇA DE CONCRETO FCK=25 MPA, INCLUSIVE FÔRMA DE CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA E ESCORAMENTO DE MADEIRA, ARMADA COM AÇO CA-50 E/OU CA-60 (MARQUISE DE COCRETO)	M3	1,25	-	-
3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA PLANA UTILIZANDO MANTA ASFÁLTICA POLIMÉRICA (MARQUISE DE COCRETO)	M2	12,30	-	-
				SUBTOTAL ITEM 3	

4.	ALVENARIA				
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADO, 11,5 X 14 X 24 CM, ESPESSURA DA PAREDE 15 CM, JUNTAS DE 12 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8	M²	464,00		
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA COM APLICAÇÃO DE BARRA LISA DE ARGAMASSA TRAÇO 1:2 DE CIMENTO E AREIA ESPESSURA 0,5 CM E CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LÍQUIDO DE ALTA PERFORMANCE, COM 50,0 CM DE ALTURA NAS DUAS FACES, INCLUSIVE EM PAREDES QUE RECEBERÃO REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL.	M²	216,50		
				SUBTOTAL ITEM 4	

5.	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
5.1	PORTA DE UMA FOLHA DE ABRIR DE MADEIRA 0,80 X 2,10 M, COM BATENTES E GUARNIÇÃO E FERRAGENS	UN	3,00		
5.2	PORTA DE UMA FOLHA DE ABRIR DE MADEIRA 0,90 X 2,10 M, COM BATENTES E GUARNIÇÃO E FERRAGENS	UN	11,00		
5.3	PORTA DE MADEIRA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, BATENTE DE PEROBA, GUARNIÇÕES E FERRAGENS, COM MANTA DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DE 0,90X2,10 M	UN	1,00		
5.4	PORTA DE UMA FOLHA DE ABRIR DE MADEIRA 0,90 X 2,10 M, COM ACABAMENTO IMPERMEÁVEL PARA SANITÁRIOS PARA PMR, COM BATENTES E GUARNIÇÃO E FERRAGENS, INCLUSIVE CHAPA DE PROTEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E PUXADOR VERTICAL EM AÇO INOXIDÁVEL (NBR 9050)	UN	1,00		
				SUBTOTAL ITEM 5	

6.	COBERTURA				
6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA COM TELHAS DE	M²	185,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

	FIBROCIMENTO PERFIL ONDULADO ANCORADA EM LAJE OU PAREDE					
6.2	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO, UMA ÁGUA, PERFIL ONDULADO, E = 8 MM (INCLUSIVE CUMEEIRA)	M²	185,50			
6.3	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DESENVOLVIMENTO 50 CM	ML	64,00			
6.4	RUFO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 DESENVOLVIMENTO 33 CM	ML	142,50			
6.5	CONDUTOR DE PVC BRANCO DN 100 (TUBO DE QUEDA)	ML	49,00			
				SUBTOTAL ITEM 6		

7.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
7.1	TUBO DE PVC - MARROM, INCLUSIVE CONEXÕES: DN 25	ML	48,00			
7.2	TUBO DE PVC - MARROM, INCLUSIVE CONEXÕES: DN 32	ML	30,00			
7.3	TUBO DE PVC - MARROM, INCLUSIVE CONEXÕES: DN 40	ML	27,00			
7.4	TUBO DE PVC - MARROM, INCLUSIVE CONEXÕES: DN 50	ML	6,00			
7.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM METAL AMARELO, Ø 1" ø = 1"	UN	5,00			
7.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM METAL AMARELO, Ø 1" ø = 2"	UN	2,00			
7.7	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA E VOLANTE EM METAL CROMADO ø = 3/4"	UN	9,00			
7.8	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA E VOLANTE EM METAL CROMADO ø = 1"	UN	2,00			
7.9	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA E VOLANTE EM METAL CROMADO ø = 1" 1/2	UN	4,00			
7.10	DUCHA HIGIÊNICA DE ACIONAMENTO MANUAL CROMADA	UN	3,00			
7.11	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM REGISTRO INCORPORADO E CANOPLA	UN	3,00			
7.12	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM REGISTRO INCORPORADO E ALAVANCA DE ACIONAMENTO SANITÁRIO PARA PMR, DE ACORDO COM A NBR 9050	UN	1,00			
7.13	TUBO DE PVC BRANCO SN, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DN 50	ML	66,00			
7.14	TUBO DE PVC BRANCO SN, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DN 75	ML	12,00			
7.15	TUBO DE PVC BRANCO SN, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DN 100	ML	54,00			
7.16	CAIXA SIFONADA DE 150 X 150 X 50 MM	UN	14,00			
7.17	GRELHA REDONDA COM DISCO ROTATIVO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 150 MM	UN	14,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

7.18	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA COM ASSENTO, TAMPA E ACESSÓRIOS.	UN	3,00			
7.19	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM ACESSÓRIOS E BARRAS DE APOIO DE AÇO INOXIDÁVEL INSTALADAS EM DUAS PAREDES (NBR 9050)	UN	1,00			
7.20	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA COM ABERTURA FRONTAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050)	UN	1,00			
7.21	PORTA-PAPEL EM LOUÇA BRANCA	UN	4,00			
7.22	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	14,00			
7.23	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	14,00			
7.24	TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA COM ACABAMENTO CROMADO PARA USO GERAL	UN	3,00			
7.25	LAVATÓRIO EM LOUÇA SEM COLUNA, COMPLETO, INCLUSIVE SIFÃO METÁLICO E CONEXÕES	UN	8,00			
7.26	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO MECÂNICO TIPO PRESSMATIC	UN	7,00			
7.27	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO DE PEDAL	UN	1,00			
7.28	TORNEIRA PARA BANCADA COM ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	UN	6,00			
7.29	TORNEIRA PARA BANCADA DA COZINHA TIPO BICA MÓVEL	UN	1,00			
7.30	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa PARA INSTALAÇÃO EM CANTO DE PAREDE COM TORNEIRA EM LATÃO CROMADO TIPO MESA DE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO ATRAVÉS DE ALAVANCA E BARRA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA APOIO (NBR 9050)	UN	1,00			
7.31	PIA DE GRANITO COM UMA CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO: 3,60x0,60m	UN	1,00			
7.32	PIA DE GRANITO COM UMA CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO: 1,50x0,60m	UN	6,00			
7.33	ARMÁRIO SOB MEDIDA EM COMPENSADO DE MADEIRA TOTALMENTE REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, COMPLETO	M²	12,60			
7.34	BASE DE CONCRETO PARA ARMÁRIO EMBUTIDO, E= 20 CM A=5,10 M²	M³	1,02			
7.35	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA COMPLETO, INCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00			
7.36	CAIXA DE GORDURA DE POLIETILENO, Ø 50 X 100 MM, MARCA TIGRE OU EQUIVALENTE	UN	1,00			
7.37	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO COMUM, MEDINDO 0,60X0,60 M, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO E = 5 CM	UN	3,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

7.38	PONTO DE ÁGUA PARA , INCLUSIVE REGISTRO DE MANOBRA COM ACABAMENTO CROMADO.	UN	1,00			
7.39	PONTO DE ESGOTO PARA CADEIRA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.	UN	1,00			
7.40	TUBO DE COBRE SOLDÁVEL, DN= 15MM (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES, PARA AR COMPRIMIDO E VÁCUO.	ML	13,00			
7.41	RESERVATÓRIO EM PEAD COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS COMPLETA, INCLUINDO BASE DE APOIO	UN	3,00			
7.42	TORNEIRA DE BÓIA VAZÃO TOTAL DE 1"	UN	1,00			
7.43	PONTO COMPLETO PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE DRENO E INTERLIGAÇÃO COM A EVAPORADORA	UN	12,00			
				SUBTOTAL ITEM 7		

8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
8.1	ENTRADA DE ENERGIA COM POSTE DE CONCRETO PARA EDIFICAÇÃO E CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA 200 A, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	1,00			
8.2	ENTRADA DE ENERGIA COM POSTE DE CONCRETO PARA EDIFICAÇÃO E CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA 200 A, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	1,00			
8.3	PROTEÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO ASSENTADO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) E REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 - DIMENSÕES 100X30X180 CM	M2	1,80			
8.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
8.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ PARA 3 DISJUNTORES	UN	2,00			
8.6	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 2" (50 MM).	ML	20,00			
8.7	CABO ISOLADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO SEÇÃO 35 MM² - 750 V - 70°C - FLEXÍVEL	ML	80,00			
8.8	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL: Ø 1"	ML	155,00			
8.9	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL: Ø 3/4"	ML	320,00			
8.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO ATÉ 30 A	UN	40,00			
8.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CORES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, DE: _ 1,5 mm²	ML	450,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

8.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CORES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, DE: 2,5 mm ²	ML	700,00			
8.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CORES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, DE: 4,0 mm ²	ML	250,00			
8.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CORES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, DE: 6,0 mm ²	ML	150,00			
8.15	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA ESTAMPADA: 2" X 4"	UN	67,00			
8.16	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA ESTAMPADA: 4" X 4"	UN	12,00			
8.17	TOMADA 2P+T, PADRÃO BRASILEIRO	UN	56,00			
8.18	INTERRUPTOR_1 TECLA SIMPLES	UN	18,00			
8.19	INTERRUPTOR_2 TECLA SIMPLES	UN	2,00			
8.20	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32W CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA EM EPÓXI BRANCO, REFLETOR E ALETAS DE ALTO RENDIMENTO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO (90%), SOQUETES ANTI-VIBRATÓRIO E REATOR ELETRÔNICO 2 X 32W, COM FILTRO DE HARMÔNICAS, DIMENSÕES: 286 X 1230 MM.	UN	35,00			
8.21	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, CORPO E GRADE EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA E LÂMPADA ECONÔMICA	UN	12,00			
8.22	PONTO PARA VENTILADOR (DE PAREDE), INCLUINDO CONDUTORES, TOMADA E ESPELHO	UN	4,00			
8.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR 60CM DE PAREDE	UN	4,00			
8.24	PONTO PARA TELEFONE COM CAIXA DE LIGAÇÃO EMBUTIDA EM ALVENARIA, ELETRODUTO, FIO 2X 0,6 MM E TOMADA PADRÃO TELEBRÁS COM ESPELHO	UN	13,00			
8.25	PONTO PARA COMPUTADOR (ELÉTRICA + LÓGICA), 2 TOMADAS DE 2P+T EM CAIXA 4X4" E CABOS 2,5 MM ² EM ELETRODUTO 3/4", E CABO LÓGICO EM ELETRODUTO DE 1/2" E CAIXA 2X2", CONECTORES E ESPELHOS	UN	13,00			
8.26	PONTO PARA AR CONDICIONADO COMPLETO, INCLUSIVE FIAÇÃO, TOMADA E ESPELHO	UN	15,00			
8.27	TOMADA PARA TV (ELÉTRICA + ANTENA) COMPLETA, INCLUINDO CONDUTORES, CABO DE ANTENA E ESPELHO (CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS M 0,5 2,09 2,59)	UN	2,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

8.28	PARA RAIOS TIPO FRANKLIN COMPLETO, COM CAPTOR DE AÇO INOXIDÁVEL, CORDOALHA DE COBRE NU DE 35MM ² COM ISOLADORES, ELETRODUTO DE PROTEÇÃO DE CORDOALHA COM SUPORTES DE AÇO GALVANIZADO, MASTRO DE FERRO GALVANIZADO PARA PÁRA-RAIOS ALTURA 3,00 M, CAIXAS CÔNICAS DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO COM TAMPA EM PONTO DE ATERRAMENTO COM TRÊS HASTES TIPO "COPPERWELD".	UN	1,00			
				SUBTOTAL ITEM 8		

9	REVESTIMENTO					
9.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4, E=5 MM	M2	1.130,00			
9.2	EMBOÇO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8, E=20 MM	M2	1.130,00			
9.3	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA A BASE DE BARITA, E = 1,0CM, COM 2,15M DE ALTURA NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	M2	24,50			
9.4	AZULEJO DE 1ª QUALIDADE, JUNTAS A PRUMO, ASSENTADOS COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, REJUNTADOS COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA IMPERMEÁVEL PARA REJUNTE	M2	125,20			
9.5	DIVISÓRIA DE GRANITO POLIDO	M2	4,50			
9.6	TAMPO DE GRANITO PARA BALCÃO, LARGURA 40,0 CM.	M2	4,80			
				SUBTOTAL ITEM 09		

10	PISO					
10.1	LASTRO DE BRITA E= 25 MM	M3	176,50			
10.2	CONTRAPISO EM CONCRETO, INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, E = 5 CM,	M3	176,50			
10.3	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4, E=3 CM	M2	176,50			
10.4	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA, PEI-5 BASE BRANCA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTE COM JUNTAS DE 1 MM	M2	176,50			
10.5	RODAPÉ CERÂMICO EMBUTIDO NO REVESTIMENTO DA PAREDE	M	148,00			
10.6	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M	22,00			
10.7	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M	34,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

10.8	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	2,50			
10.9	SOLEIRA - LARGURA ATÉ 20,0 CM	M	12,00			
10.10	PEITORIL - LARGURA ATÉ 20,0 CM	M	39,00			
				SUBTOTAL ITEM 10		

11	VIDROS					
11.2	PORTA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO E COM VIDRO TEMPERADO, INCLUSIVE FERRAGENS E NAS DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM PROJETO	M2	8,61			
11.2	JANELA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO E COM VIDRO TEMPERADO, INCLUSIVE FERRAGENS E NAS DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM PROJETO	M2	43,60			
				SUBTOTAL ITEM 11		

12	PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
12.1	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA, 10 L	UN	2,00			
12.2	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO, 8 KG	UN	2,00			
12.3	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, 6 KG	UN	1,00			
				SUBTOTAL ITEM 12		

13	PINTURA					
13.1	PREPARO DO FORRO E PAREDES COM APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	834,00			
13.2	LÁTEX ACRÍLICO EM FORRO, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS (DUAS DEMÃOS), COM MASSA FINA	M2	834,00			
13.3	EMASSAMENTO DE PAREDE PARA PINTURA ESMALTE	M2	296,00			
13.4	BARRADO IMPERMEÁVEL COM ESMALTE ACETINADO	M2	296,00			
13.5	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PARA PINTURA ESMALTE, DUAS DEMÃOS	M2	74,00			
13.6	ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	74,00			
				SUBTOTAL ITEM 13		

14	SISTEMA DE DRENAGEM					
14.1	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 2,00M	M3	22,50			
14.2	TUBO DE PVC BRANCO SN, DN 100.	M	66,00			
14.3	TUBO DE PVC BRANCO SN, DN 150.	M	48,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

14.4	REATERRO APILOADO DE VALA	M3	10,80			
14.5	CAIXAS EM ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO COMUM, MEDINDO 1,00X0,30 M, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE GRELHA DE FERRO REFORÇADA DE 1,00X0,30M	UN	10,00			
14.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO COMUM, MEDINDO 0,60X0,60 M, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO E = 5 CM	UN	1,00			
14.7	DRENO VERTICAL DE 25,0 CM DE DIÂMETRO E 2,00 M DE PROFUNDIDADE, COM BRITA 2	M	16,00			
				SUBTOTAL ITEM 14		

15	ABRIGOS					
15.1	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE GLP OU GÁS MEDICINAL COM DIMENSÕES INTERNAS DE 0,90 X 0,65 X 1,50, COM PORTA TIPO VENEZIANA DE ABRIR E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M²	4,65			
15.2	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA LIXO COMUM / LIXO CONTAMINADO E RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO, EM ALVENARIA, LAJES DE CONCRETO E REVESTIDOS COM AZULEJO, INCLUINDO PONTO DE ÁGUA E DOIS DE ESGOTO, PORTAS TIPO VENEZIANA COM CADEADO.	M²	6,45			
15.3	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA COMPRESSOR, COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50 X 0,65 X 1,50 M, COM PORTA VENEZIANA DE ABRIR E LAJE DE CONCRETO, INCLUINDO CADEADO, PONTO DE ENERGIA, ÁGUA E ESGOTO	M²	6,45			
15.4	REDE DE COBRE Ø 1/2" E Ø 3/4" PARA GÁS MEDICINAL/AR COMPRIMIDO, INCLUSIVE CONEXÕES, VÁLVULAS, REGISTROS, BICOS (COMPOSTOS DE FLUXÔMETRO) COMPLETO E ACABADO, SAINDO DOS CILINDROS ATÉ OS PONTOS DE INALAÇÃO	UN	6,00			
15.5	REDE DE COBRE Ø 1/2" PARA GLP INCLUSIVE CONEXÕES, VÁLVULAS, REGISTROS, BICOS COMPLETO E ACABADO, SAINDO DO ABRIGO ATÉ OS PONTOS DE CONSUMO	UN	1,00			
15.6	REDE DE COBRE Ø 1/2" PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO INCLUSIVE CONEXÕES, VÁLVULAS, REGISTROS, BICOS COMPLETO E ACABADO, SAINDO DO ABRIGO ATÉ OS PONTOS DE CONSUMO	UN	1,00			
				SUBTOTAL ITEM 15		

16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
----	-------------------------	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

16.1	CALÇADAS DE PROTEÇÃO E ACESSO EM CONCRETO FCK= 25 MPA DESEMPENADO E POLIDO MECANICAMENTE, ARMADO COM TELA SOLDADA, ESPESSURA 7,0 CM, SOBRE LASTRO DE BRITA, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO A CADA 2,00 M.	M3	11,08			
16.2	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO PARA PÁTIO, FCK = 25 MPA, E = 12 CM, SOBRE LASTRO DE BRITA GRADUADA E = 10 CM, CAPACIDADE PARA CARGAS DE VEÍCULOS.	M2	90,42			
16.3	ALAMBRADO COM MOURÃO DE CONCRETO E MURETA, FECHADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, H= 2,0 M.	M	97,16			
16.4	PORTÃO EM TELA UMA/DUAS FOLHAS DE AÇO GALVANIZADO COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUINDO COLOCAÇÃO, ACABAMENTO E CADEADO.	M2	5,40			
16.5	PORTÃO EM TELA DE CORRER DE AÇO GALVANIZADO COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUINDO COLOCAÇÃO, ACABAMENTO E CADEADO (4,00 X 2,50 M)	M2	10,00			
16.6	GUIA DE JARDIM, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	M	94,03			
16.7	PLANTIO DE GRAMA TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE REVOLVIMENTO DE TERRA E ADUBAÇÃO	M2	271,10			
16.8	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE, ALTURA 1,00 M	UN	6,00			
16.9	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE, ALTURA 2,00 M	UN	2,00			
16.10	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA ENTRE 0,50 E 1,00 M	UN	14,00			
16.11	COLOCAÇÃO DE PEDRISCO NO ESTACIONAMENTO, ESPESSURA= 5,0 CM	M3	20,10			
16.12	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO DE 2,20X1,86X1,20 M(NBR 9050)	UN	4,00			
16.13	BRISE METÁLICO EM METALON PRÉ-PINTADO INCLUSIVE ESTRUTURA E FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	M2	24,85			
16.14	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	201,41			
				SUBTOTAL ITEM 16		

TOTAL GERAL - R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no Edital e neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

2.1.1 Na proposta estão previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.

2.2 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de retomada de obra antes iniciada, onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Contrato e no Edital que lhe deu origem, o que pode ocorrer a necessidade de alterações, supressões ou aditamentos, desde levadas a termo e autorizadas pela Contratante nos limites da Lei.

2.3 Qualquer alteração executada sem a competente autorização da Prefeitura não será objeto de avaliação posterior, assim como não se fará nenhum pagamento nessas condições.

2.4 A fiscalização dos serviços executados cabe ao Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27

2.5 A perfeita manutenção da garantia contratual e do seu reforço, após celebração de aditamento, prorrogação e correção contratual plenamente vigente e a efetividade na execução dos serviços cabem, EXCLUSIVAMENTE aos acreditados da CONTRATADA.

2.6 Ao longo do contrato, ciente a CONTRATADA de que os prazos de execução aqui celebrados se quedaram insuficientes, cabe a ela requerer a dilação dos prazos através de ofício fundamentado dirigido à CONTRATANTE:

a) antes do vencimento da garantia;

b) antes do vencimento do cronograma físico-financeiro da obra em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Neste ato, a “Contratada” oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita execução da obra, na importância de R\$ (.....), representada pela Carta de Fiança / Seguro Garantia n.º 000000, emitida pelo, CNPJ, válida por 330 (trezentos e trinta) dias, com início de vigência em XX/XX/2023 e seu vencimento previsto para o dia XX/XX/2023.

3.2 A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

3.3. No caso de ocorrer, após e eventualmente aplicada a regra da alínea “b” do item 07.07 do Edital, a aferição de preço global inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

3.4. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

3.5. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

3.5.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

3.5.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

3.5.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

3.5.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

3.6. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

3.6.1. Caso fortuito ou força maior;

3.6.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

3.7. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

3.8. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

3.9. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

3.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA

DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE, ADITAMENTO OU SUPRESSÃO:

4.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

4.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

4.2 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

4.3 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

4.4 O contratante responderá o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em 30 dias, prorrogáveis caso seja necessário para análise correta do pedido.

CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

5.1 Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de CONCORRENCIA PUBLICA N.014, de 02 de ABRIL de 2024, levado a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5642, bem como a proposta da "Contratada" que, devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Araraquara, observado o item 3.1 deste Contrato.

5.2 Fica aqui consignado a ciência pela contratada, da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

2072 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.05.3000159.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.1 O prazo máximo para a execução e entrega do total da finalização das obras que constitui o objeto deste contrato, será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço. Havendo necessidade, devidamente justificada e aceita, o prazo da execução poderá ser prorrogado, com processo levado a termo nos termos do art 111 da Lei 14.133/21.

7.2 O presente contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.01. Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

9.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.02. Multa de:

9.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

9.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 9.05;

9.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

9.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

9.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 9.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

9.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

9.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

9.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

10.1 Concluída a obra procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso dela a fim de recebê-la provisoriamente.

10.2 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

10.3 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

10.4 O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

10.5 A garantia depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS

11.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

11.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

11.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27.

11.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

11.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

11.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

11.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

11.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 139, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 A extinção do contrato será disciplinada pelas regras constantes no Capítulo VIII, artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A empresa contratada deverá providenciar abertura de matrícula das obras junto ao INSS, e na última fatura apresentar a CND dos serviços, para liberação do último pagamento.

13.2 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

13.3 É vedada a subcontratação.

13.4 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

13.5 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.
- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.
- j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.
- k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.

2- Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs);

3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;

4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;

5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.

6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;

8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;

9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado, inclusive a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

13.6 É de exclusiva obrigação da contratada os encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121, não podendo a empresa alegar desconhecimento da regra.

13.7 A contratada deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.8 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.9 Aplicam-se ao contrato as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referentes a este contrato, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N.º XX/2024

PROCESSO N.º XX/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S."

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCORRÊNCIA N.º XX/2024

PROCESSO N.º XX/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S."

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA N.º XX/2024

PROCESSO N.º XX/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S."

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO 2622/2013
TCU, REFERENCIAL DO MUNICÍPIO**

CONCORRÊNCIA N.º XXX/2024

PROCESSO N.º XX/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S."

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA N.º XX/2024

PROCESSO N.º XX/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S."

Atestamos que o representante da empresa vistoriou os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº XX/2024**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII – A

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA N.º XX/2024

PROCESSO N.º XX/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S."

Atestamos que a empresa optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº XX/2024**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CONCORRÊNCIA N.º XX/2024
PROCESSO N.º XX/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S."

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:

CARGO:

E-MAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO X – PROJETOS

CONCORRÊNCIA N.º XX/2024

PROCESSO N.º XX/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S."

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XI – DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º XX/2024

PROCESSO N.º XX/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S.”

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA QUE:

- a) Assume inteira responsabilidade pela execução da obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/SP, ora licitado, respeitando as normas vigentes à mesma;
- b) Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- c) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- e) Não está impedida de contratar com a Administração;
- f) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados a terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- g) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- h) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- i) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

l) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.

m) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.

n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

o) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Araraquara, _____ de _____ de 2024

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

CONCORRÊNCIA N.º XX/2024

PROCESSO N.º XX/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S."

DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/21)	
Descrição	Quantidade (R\$ ou %)
Material	
Mão de Obra	
Insumos, Máquinas, Equipamentos	
Impostos da Mão de Obra	
Impostos do Material	
B.D.I.	
Outras despesas (Especificar quais)	

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

NOME:.....

RG:.....

CPF:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

CONCORRÊNCIA N.º XX/2024

PROCESSO N.º XX/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S.”

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Proc. Administrativo 29- 16.547/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Rita S.

Data: 29/04/2024 às 09:15:03

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

USF VILA BIAGIONI

Anexos do edital.

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Anexos:

ANEXO_III_MODELO_DE_PROPOSTA.xlsx

ANEXO_I_TERMOS_DE_REFERENCIA_MEMORIAL_DESCRITIVO.pdf

ANEXO_VII_COMPOSICAO_ANALITICA_DO_BDI_CONFORME_ACORDAO_DO_TCU_n_26222013.pdf

ANEXO_VI_CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO.pdf

ANEXO_V_PLANILHA_DE_QUANTITATIVOS_E_PRECOS_UNITARIOS.pdf

ANEXO_XIII_MATRIZ_DE_RISCO.pdf

ANEXO_X_PROJETOS.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CECF-A357-2702-F335

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 29/04/2024 09:15:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CECF-A357-2702-F335>